SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 11 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 3996

**Expediente:**
**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP**

**DIRETORIA-EXECUTIVA**

**PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

**CONSELHO FISCAL**

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

### LICITAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00052/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00052/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA A COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ– PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MD7 CONSTRUTORA LTDA - R$ 40.000,00.

Caaporã - PB, 30 de Outubro de 2025

***SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Fernanda Ellen da Silva Gomes
**Código Identificador:**F18E6A28

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE – TIPO I FNDE, NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos Federal e não Vinculados de Impostos: CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO – FNDE/ CONTRATO Nº1094446–48 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15420000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação 12 365 1004 1921 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DAS CRECHES MUNICIPAIS 003087 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 365 1004 2967 MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF. – COMPL. VAAT FEB 30% 15420000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 07/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00167/2025 - 07.11.25 - OMNIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - CNPJ **.***.095/0001-** - R$ 5.378.478,98.

***CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Fernanda Ellen da Silva Gomes
**Código Identificador:**B011060B

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA A COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ– PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00052/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 15 122 2005 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15 452 1031 2068 MANUTENÇÃO DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 004957 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00165/2025 - 31.10.25 - MD7 CONSTRUTORA LTDA - R$ 40.000,00.

**Publicado por:**
Fernanda Ellen da Silva Gomes
**Código Identificador:**11880A27

**LICITAÇÃO**
**GESTOR E FISCAL**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00052/2025**
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA A COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ– PB; DESIGNO os servidores Jefferson Felix da Silva, Coordenador de Autuação Controle Patrimônio, como Gestor; e Alessandro Guimarães da Silva Sobrinho, Agente administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00052/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Caaporã - PB, 30 de Outubro de 2025

***SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Fernanda Ellen da Silva Gomes
**Código Identificador:**461E9E26

**ESTADO DA PARAÍBA**
**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00066/2025**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00066/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00066/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO VAN IVECO DAILY PLACA: SKZ–0D39, PERTENCENTES AO ÓRGÃO, INCLUINDO MAO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ROBSON CARDOSO BARBOSA - R$ 8.994,00.

Cabaceiras - PB, 07 de Novembro de 2025

***RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**AAD5DF82

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00067/2025**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00067/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00067/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO VAN FIAT DUCATO PLACA: RLU–2E98, PERTENCENTES AO ÓRGÃO, INCLUINDO MAO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS**, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ROBSON CARDOSO BARBOSA - R$ 9.046,60.

Cabaceiras - PB, 07 de Novembro de 2025

***RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**5C0E5434

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO VAN IVECO DAILY PLACA: SKZ–0D39, PERTENCENTES AO ÓRGÃO, INCLUINDO MAO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00066/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 2013 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 12 361 1004 2014 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12 361 1004 2017 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 12 365 1004 2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 56601/2025 - 07.11.25 - ROBSON CARDOSO BARBOSA - R$ 8.994,00.

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**D9EDD239

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO VAN FIAT DUCATO PLACA: RLU–2E98, PERTENCENTES AO ÓRGÃO, INCLUINDO MAO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00067/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2041 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) 10 301 1008 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA) 10 302 1008 2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 56701/2025 - 07.11.25 - ROBSON CARDOSO BARBOSA - R$ 9.046,60.

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**5ED3A77C

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1.552, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA.

**O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 e 64 da Lei Orgânica Municipal e, ainda em consonância com o Decreto nº 433, de 20 / 02 / 2024, que dispõe sobre a instituição do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** O Comitê de Gestor será composto por representantes, sendo um titular e outro suplente, das instituições e órgãos, conforme abaixo elencados:

**I –** 02 ( dois ) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
**A)** Nathalia Castro Da Rocha (Titular); e,
**B)** Cassiano Rogério Farias Lima ( Suplente ).

**II** - 02 ( dois ) representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
**A)** Herika Fabrícia De Morais Aires Diniz ( Titular ); e,
**B)** João Maik Pereira Farias (Suplente);

**III** – 02 ( dois ) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
**A)** Ismara Valeria De Farias Sousa ( Titular ); e,
**B)** Paulo Rogério Duarte Macedo ( Suplente ).

**IV –** 02 ( dois ) representantes do Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescente:
**A)** Daniel Gomes de Castro (Titular); e,
**B)** José Adelânio Dos Santos Menezes (Suplente).

**V** – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Cabaceiras ( CMDCA ):
**A)** Ana Nykaelle De Farias Gomes (Titular); e,
**B)** Elisângela Bento Da Silva (Suplente).

**VI –** 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal:
**A)** Rosilene Nunes Albuquerque de Oliveira ( Coordenadora do Busca Ativa Escolar ). (Titular); e,
**B)** Aleff Guimarães de Lima Oliveira (Suplente)

**Art. 2°** O Comitê deve exercer suas atribuições primando - se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia, de forma a contribuir para o desempenho de incessantes ações de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

**Art. 3°** O Comitê fica sob a Coordenação do Professor Paulo Rogério Duarte Macedo.

**Art. 4°** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 10 de novembro de 2025; 190 anos de Emancipação Política.

**Publique - se e cumpra - se.**

***RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**44F69180

**ESTADO DA PARAÍBA**
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE SUSPENSÃO Nº 001/2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, **SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB2ªCICLO2025), e considerando o Edital de Chamamento Público Nº 002/2025, bem como o resultado de habilitação publicado em 07 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de proceder a uma reavaliação administrativa detalhada de determinados aspectos do Edital de Chamamento Público Nº 002/2025, visando aprimorar a análise das propostas e garantir a máxima conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO ADICIONALMENTE** a importância de assegurar que todas as etapas subsequentes do processo de credenciamento e fomento cultural transcorram com a devida clareza e transparência, prevenindo eventuais questionamentos e otimizando a distribuição dos recursos destinados ao setor cultural do município de Conceição-PB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER**, pelo período de 10 (dez) dias corridos, o procedimento referente ao Edital de Chamamento Público Nº 002/2025 – Credenciamento de Propostas Referentes à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB2ªCICLO2025).

**Art. 2º.** A presente suspensão terá início a partir da data de publicação deste Ato, implicando na interrupção de todos os prazos processuais e administrativos que estiverem em curso ou que se iniciariam durante este período, incluindo, mas não se limitando, ao período para interposição de recursos sobre o resultado de habilitação e a divulgação do resultado final, conforme previsto no cronograma original do Edital.

**Art. 3º.** Os prazos interrompidos por força deste Ato serão retomados automaticamente ao término do período de suspensão, a partir do dia útil subsequente ao décimo dia corrido da suspensão, sem a necessidade de nova comunicação formal para tal reinício. Um novo cronograma, se necessário, será publicado oportunamente.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Conceição-PB, incluindo o site oficial https://conceicao.pb.gov.br/.

**Art. 5º.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições e cláusulas do Edital de Chamamento Público Nº 002/2025 que não conflitem, direta ou indiretamente, com o presente Ato de Suspensão.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Conceição-PB, 10 de novembro de 2025.**

***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
Prefeito Constitucional de Conceição-PB

**Publicado por:**
Luanna Francis Lopes Fonseca
**Código Identificador:**709CDB9E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0161/2023**

**INSTRUMENTO**: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0161/2023

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: DISPENSA DE CONTRATAÇÃO Nº 00037/2023

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

**CONTRATADO**: SILVESTRE RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME, CNPJ: 27.592.532/0001-11

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0161/2023, por mais 06 (seis) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 06 (seis) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 07 de novembro de 2025, permanecendo vigente até 09 de maio de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**
O valor total do contrato original que é de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) permanecerá inalterado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente termo encontra amparo na alínea 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO** Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem, as partes contratantes, mutuamente justas e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 07 de novembro de 2025.

***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
Prefeito Constitucional
Contratante

***SILVESTRE RODRIGUES DO NASCIMENTO – ME***
CNPJ: 27.592.532/0001-11
Contratada

**Publicado por:**
Luanna Francis Lopes Fonseca
**Código Identificador:**8549B7ED

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE JERICÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA PARA RECEBER/RECEPCIONAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE JERICÓ/PB QUE DISPONHA DE ATERRO PARA DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA E LICENCIADA OBEDECENDO AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E ÓRGÃOS FISCALIZADORES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00125/2024 - Cril Empreendimento Ambiental Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 07.11.25

**Publicado por:**
Francisco Aroldo Pereira Muniz
**Código Identificador:**CE52C171

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

### SETOR LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00016/2025
A Prefeitura Municipal de Juarez Távora , através do Pregoeiro Oficial do Município , torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00016/2025 , cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares , para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Juarez Távora.
EMPRESAS VENCEDORAS: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , CNPJ nº 26.156.923/0001-20 – itens: 01 ,02 ,04 ,05 ,06 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,14 ,24 ,44 ,77 ,78 ,79 ,80 ,81 ,86 ,87 ,89 ,90 ,91 ,102 ,110 ,111 ,112 ,140 ,141 ,142 e 154 - Valor Total: R$ 30.076 ,20 (Trinta mil setenta e seis reais e vinte centavos); ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS , CNPJ nº 31.187.918/0001-15 – itens: 03 ,07 ,08 ,16 ,17 ,18 ,19 ,22 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 ,39 ,41 ,42 ,43 ,45 ,46 ,47 ,48 ,49 ,51 ,52 ,53 ,54 ,55 ,56 ,57 ,58 ,59 ,60 ,61 ,62 ,63 ,64 ,65 ,66 ,67 ,68 ,72 ,73 ,74 ,75 ,76 ,82 ,83 ,85 ,85 ,88 ,92 ,93 ,94 ,95 ,96 ,97 ,98 ,99 ,100 ,105 ,106 ,107 ,108 ,109 ,113 ,114 ,115 ,116 ,117 ,118 ,119 ,120 ,121 ,122 ,123 ,124 ,125 ,126 ,127 ,128 ,129 ,130 ,131 ,132 ,133 ,134 ,135 ,136 ,137 ,138 ,139 ,143 ,144 ,145 ,146 ,147 ,148 ,149 ,150 ,151 ,153 ,156 ,157 e 159 – Valor Total: R$ 176.022 ,20 (Cento e setenta e seis mil vinte e dois reais e vinte centavos); TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ nº 06.948.769/0002-01 – itens: 23 e 103 – Valor Total: R$ 9.636 ,00 (Nove mil seiscentos e trinta e seis reais); e CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA , CNPJ nº 43.829.137/0001-66 – item 40 – Valor Total: R$ 2.398 ,80 (Dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Juarez Távora , 10 de novembro de 2025.

***MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcus Aurelio Duarte Silva
**Código Identificador:**EB55C538

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM RUAS E VIAS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 26 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3464–1069.E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Junco do Seridó - PB, 06 de Novembro de 2025

***JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Raquel Francisca da Nóbrega
**Código Identificador:**CC82F2A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FARDAMENTO N° 00129/2022-CPL – PREGÃO PRESENCIAL N° 00028/2022.**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS N° 00129/2022**– Pregão Presencial n° 00028/2022 - Processo Administrativo n° 250811PE00028 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ. Contratada:**ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA - ME**. Motivo: Reequilíbrio econômico físico-financeiro (reajuste contratual) no valor contratado no percentual de 15,19% ou R$ 28.289,44. Data de Assinatura: 06/11/2025 – Justificativa: Lei Federal n° 8.666/93, alterada, no seu atr. 65, II, d.

Junco do Seridó, 06 de novembro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Raquel Francisca da Nóbrega
**Código Identificador:**A6B552E8

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 018/2025 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR MOTIVO DE ESTIAGEM.**

**DECRETO Nº 018/2025.**
Junco do Seridó/PB, em 10 de novembro de 2025.

Decreta situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA as Zonas Rural e Urbana do município de JUNCO DO SERIDÓ, afetadas pela ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe o a Lei Nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério de Desenvolvimento Regional, e
**Considerando** o parecer técnico nº 002/2025, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
**Considerando** a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;
**Considerando** que a escassez de água no estado paraibano, por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data, afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e à saúde;
**Considerando** que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;
**Considerando** o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;
**Considerando** a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros-pipa, bem como a população animal;
**Considerando** ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;
**Considerando** que compete ao Município restabelecer a situação de normalidade, bem como preservar o bem estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;
**Considerando** que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento às suas necessidades;

**DECRETA:**
Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas RURAL e URBANA do município de JUNCO DO SERIDÓ, afetadas pela estiagem **(COBRADE 1.4.1.1.0),**
Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.
Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.
Art. 4º. Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/ 93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.
Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó/PB, em 10 de novembro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**CE4C1FF3

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA PALMEIRA – PB: ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2025. ADITAMENTO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00082/2025 - WL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 30.198,75. ASSINATURA: 24.10.25

**Publicado por:**
Micaelly Silva Macedo
**Código Identificador:**CE536810

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 130/2025/GPPM, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 00219/2025-SDC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Nova Palmeira – PB, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 69, XI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar os servidores para atuarem como Gestor de Contrato e Fiscal de Contratos, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que determinam a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar o servidor**CÍCERO ELIZEU LIMA**para exercer a função de**GESTOR DE CONTRATO**, responsável pelo gerenciamento, acompanhamento e controle da execução contratual no âmbito deste Município, referente ao**Contratos nº 002019/2025-SDC**.

.

**Art. 2º** Designar o servidor abaixo relacionada para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, incumbidos de acompanhar a execução física dos contratos relacionada a secretaria de Agricultura, atestando a conformidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

**I -**SECRETARIA DE AGRICULTURA:**JOSÉ VILANI DA SILVA,** matrícula de n° 2564;

**Art.3º** Os servidores ora designados deverão observar e cumprir as normas previstas na legislação vigente, respondendo pelas atribuições que lhes são conferidas.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira - PB, 10 de novembro de 2025

***ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
**Código Identificador:**40A11E61

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 131/2025/GPPM, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DOS CONTRATOS Nº 00204/2025-SD, Nº 00205/2025-SDC, Nº 00206/2025-SDC, Nº 00207/2025-SDC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Nova Palmeira – PB, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 69, XI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar os servidores para atuarem como Gestor de Contrato e Fiscal de Contratos, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que determinam a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar o servidor**THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS** para exercer a função de**GESTOR DE CONTRATO**, responsável pelo gerenciamento, acompanhamento e controle da execução contratual no âmbito deste Município, referente aos contratos de**Nº 00204/2025-SD, Nº 00205/2025-SDC, Nº 00206/2025-SDC, Nº 00207/2025-SDC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**.

**Art. 2º** Designar o servidor abaixo relacionada para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, incumbidos de acompanhar a execução física dos contratos relacionada a secretaria de Agricultura, atestando a conformidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

**I -**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:**JOÃO MEDEIROS DOS SANTOS**, matrícula de n° 03585;

**Art.3º** Os servidores ora designados deverão observar e cumprir as normas previstas na legislação vigente, respondendo pelas atribuições que lhes são conferidas.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira - PB, 10 de novembro de 2025

***ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
**Código Identificador:**4A00E4B7

**ESTADO DA PARAÍBA**
**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º. 00032/2025
Objeto: contratação de empresa especializada para realizar serviços de exame radiológicos para atender a demanda do município de Olho Dágua-PB.
Vencedora: LIBERCLINIC — MEDICINA DIAGNOSTICA - ME — CNPJ 04.675.41/0001-73 com o valor global R$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais). Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 14.133/2021. Estando convocadas para assinar termo contratual.

Olho Dágua-PB, 10 de novembro de 2025

***JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -***
Prefeita

**Publicado por:**
Rossivan de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**B72118AD

**ESTADO DA PARAÍBA**
**MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**RELATÓRIO CREDENCIAMENTO 006/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 265/2025**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.**

**CREDENCIADO:**

**CLINICA MEDICA BRANDAO LTDA inscrito no CNPJ: 03.963.880/0001-90, credenciado no Lote 01 - Médico Otorrinolaringologista.**

**HARMONIA MED SERVICOS EM SAUDE LTDA inscrito no CNPJ: 32.214.377/0001-30, credenciado no Lote 09 - Médico Neurologista.**

**ITALO SILVA DA CRUZ LTDA inscrito no CNPJ: 55.167.379/0001-10, credenciado no Lote 08 - Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.**

**JS NORDESTE MEDICA E CONSULTORIA inscrito no CNPJ: 32.813.516/0001-41, credenciado no Lote 15 - Médico Gastroenterologista (Consultas).**

**LUCAS LENINE ATIVIDADES MÉDICAS inscrito no CNPJ: 48.048.546/0001-49, credenciado no Lote 13 - Médico Gastroenterologista (Colonoscopia) e no Lote 14 - Médico Gastroenterologista (Endoscopia Digestiva Alta).**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

**RATIFICO** o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 89, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.
**Patos, 10 de novembro de 2025.**

***LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS***
Secretario Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jose Araújo Dantas Junior
**Código Identificador:**F2DC840E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025 - PMP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2025**

**OBJETO**
**AQUISIÇÃO DE ABAFADOR DE RUÍDO INFANTIL INDICADO PARA CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA(TEA) E CRIANÇAS QUE POSSUEM HIPERSENSIBILIDADE AO SOM OU OUTRAS CONDIÇÕES SENSORIAIS, COM DESIGNER INFANTIL COLORIDO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL,** O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 22.265.371/0001-38, vencendo no item 001, perfazendo o Valor Global de R$ R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Patos – PB, 10 de novembro de 2025.

***ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Robevaldo de Andrade Leite
**Código Identificador:**12DFDA7B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº .043/2025 - PMP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° .121/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE: ELETRO E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB,** O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para Dispensa Eletrônica veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 49.329.140/0001-05, vencendo no item 003, no valor de R$ 1.308,75.

- Empresa Nova Conquista Comércio de Equipamentos Ltda, CNPJ 14.209.485/0001-32, vencendo nos itens 013, 014, 016, 020, 023, 024, 039, 068, 072 e 074 no valor de R$ 8.004,40.

Perfazendo o Valor Global de R$ 9.313,15 (nove mil trezentos e treze reais e quinze centavos).

Patos – PB, 1 de agosto de 2025.

***LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jose Araújo Dantas Junior
**Código Identificador:**B6CDC42B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 1.966/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 295/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025**
**CONTRATO Nº 1.966/2025**
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
**CONTRATADO**: **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA.**
**CNPJ: 54.860.907/0001-50.**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.**
**VALOR DO CONTRATO: R$ 32.388,34 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).**
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma
do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente.
**Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 10 de Novembro de 2025.

***LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Renato Montero Campos
**Código Identificador:**66047004

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**GARRA CONSTRUÇÕES LTDA**
**CNPJ: 44.167.416/0001-74**
Endereço Eletrônico: garraconstrucoes6@gmail.com

**Assunto: Decisão Administrativa**

Referência: **Caso responda, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 022/2025, Pregão Eletrônico n° 010/2025, Contrato n° 386/2025.**

**I- RELATÓRIO**

Instaurou-se o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 9.784/1999, em virtude do descumprimento de obrigações contratuais pela empresa **GARRA CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme detalhado a seguir:

O descumprimento consistiu no atraso injustificado da seguinte requisição:

• Requisição nº 3525, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Cláusula 9ª, item 9.4, do Contrato.

Ressalte-se que, após a abertura do procedimento, a empresa foi regularmente notificada por meio do Diário Oficial e por e-mail, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa. Verifica-se que a empresa, dentro do prazo estipulado para a defesa prévia, restabeleceu de forma imediata o fornecimento dos produtos.

Assim, nos termos da notificação de abertura do procedimento, restou suspenso o presente Processo Administrativo.

**II- CONCLUSÃO**

Diante do exposto, conclui-se pela suspensão e consequente arquivamento do presente Processo Administrativo, em virtude do retorno imediato do fornecimento dos produtos pela empresa dentro do prazo previsto para apresentação da defesa prévia.

Que se proceda à publicação desta decisão no Diário Oficial, nos termos do contrato e da legislação aplicável.

Patos, 10 de novembro de 2025.

***CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA***
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

***SHAYANE SHIRLEY MARINHO ARAUJO***
Membro da Comissão de Processo Administrativo

***JARLANNE FERREIRA DINIZ***
Membro da Comissão de Processo Administrativo

**Publicado por:**
Carliane Gonçalves Medeiros de França
**Código Identificador:**4F15FBCF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2025**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2025.**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 076/2025.**
**OBJETO**: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.**

**INTERESSADO**: CLINICA DE OLHOS VITOR COELHO LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.551.888/0001-87, sediado à RUA FRANCISCO DECIO SARAIVA, Nº 365, BAIRRO CENTRO, CAJAZEIRAS/PB.

**VALOR GLOBAL:** O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor total previsto no edital para os serviços é de R$ 1.495.535,40 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

**FONTE DE RECURSO**: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

**FUNDAMENTOLEGAL**: Art. 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

PATOS, 13 de outubro de 2025.

***LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 1888/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 076/2025
Nº DO CONTRATO: 1888/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: CLINICA DE OLHOS VITOR COELHO LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.551.888/0001-87, sediado à RUA FRANCISCO DECIO SARAIVA, Nº 365, BAIRRO CENTRO, CAJAZEIRAS/PB.
FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor total previsto no edital para os serviços é de R$ 1.495.535,40 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

PATOS - PB, 13 de outubro de 2025.

***LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rachel da Costa Medeiros
**Código Identificador:**F854B045

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2025**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2025.**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 087/2025.**
**OBJETO**: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.**

**INTERESSADO**: RESENDE SERVICOS DE OFTALMOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.599.344/0001-18, sediado à Rua Joao Olinto, nº 183, Sala 14, Bairro Brasília, Patos/PB. CEP: 58.700-380.

**VALOR GLOBAL:** O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor total previsto no edital para os serviços é de R$ 784.500,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

**FONTE DE RECURSO**: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

**FUNDAMENTOLEGAL**: Art. 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

PATOS, 05 de novembro de 2025.

***LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 1977/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 087/2025
Nº DO CONTRATO: 1977/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: RESENDE SERVICOS DE OFTALMOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.599.344/0001-18, sediado à Rua Joao Olinto, nº 183, Sala 14, Bairro Brasília, Patos/PB. CEP: 58.700-380.
FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor total previsto no edital para os serviços é de R$ 784.500,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

PATOS - PB, 05 de novembro de 2025.

***LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rachel da Costa Medeiros
**Código Identificador:**1E6162B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2025**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2025.**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 088/2025.**
**OBJETO**: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.**

**INTERESSADO**: C ARAUJO ANDRADE PRESTACOES DE SERVICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 54.584.521/0001-62, sediado à AV DANTAS BARRETO, 2061 - ANDAR 01 SALA A 731 – CENTRO, MORENO/PE.

**VALOR GLOBAL:** O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor total previsto no edital para os serviços é de R$ 435.800,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

**FONTE DE RECURSO**: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

**FUNDAMENTOLEGAL**: Art. 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

PATOS, 05 de novembro de 2025.

***LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 1978/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 088/2025
Nº DO CONTRATO: 1978/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: C ARAUJO ANDRADE PRESTACOES DE SERVICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 54.584.521/0001-62, sediado à AV DANTAS BARRETO, 2061 - ANDAR 01 SALA A 731 – CENTRO, MORENO/PE.
FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor total previsto no edital para os serviços é de R$ 435.800,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

PATOS - PB, 05 de novembro de 2025.

***LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rachel da Costa Medeiros
**Código Identificador:**8C1ACA3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RELATÓRIO CREDENCIAMENTO 006/2025**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RELATÓRIO CREDENCIAMENTO 006/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 265/2025**.

**DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.**

**DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:**
Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

**CLINICA MEDICA BRANDAO LTDA inscrito no CNPJ: 03.963.880/0001-90.**
**HARMONIA MED SERVICOS EM SAUDE LTDA inscrito no CNPJ: 32.214.377/0001-30.**
**ITALO SILVA DA CRUZ LTDA inscrito no CNPJ: 55.167.379/0001-10.**
**JS NORDESTE MEDICA E CONSULTORIA inscrito no CNPJ: 32.813.516/0001-41.**
**LUCAS LENINE ATIVIDADES MÉDICAS inscrito no CNPJ: 48.048.546/0001-49.**

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

**DA CONCLUSÃO**

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

**CREDENCIADOS:**

**CLINICA MEDICA BRANDAO LTDA inscrito no CNPJ: 03.963.880/0001-90.**
**HARMONIA MED SERVICOS EM SAUDE LTDA inscrito no CNPJ: 32.214.377/0001-30.**
**ITALO SILVA DA CRUZ LTDA inscrito no CNPJ: 55.167.379/0001-10.**
**JS NORDESTE MEDICA E CONSULTORIA inscrito no CNPJ: 32.813.516/0001-41.**
**LUCAS LENINE ATIVIDADES MÉDICAS inscrito no CNPJ: 48.048.546/0001-49.**

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 78, I da Lei 14.133/2021. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.
Diante do exposto, **ENCAMINHO** à Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 11 de novembro de 2025.

***JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR***
Agente de Contratação

***RENATO MONTEIRO CAMPOS***
Apoio

***ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE***
Apoio

**Publicado por:**
Jose Araújo Dantas Junior
**Código Identificador:**4DEB5B99

**ESTADO DA PARAÍBA**
**MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00053/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00053/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTALADORES EM FTTH (FIBRA ÓPTICA RESIDENCIAL) 60h DUARAÇÃO.10 DIAS , CARGA DIARIA.6h, FORMA , PRESENCIAL (TEORICA + PRATICA); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A RONCALY SOUZA SILVA - R$ 60.080,00.

Serra Redonda - PB, 04 de Novembro de 2025

***FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS*** -
Prefeito

**Publicado por:**
Saionara Lucena Silva Cavalcante
**Código Identificador:**4423D26C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00055/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00055/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde deste Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RODRIGO FELICIANO DE MACEDO - R$ 60.200,00.

Serra Redonda - PB, 10 de Novembro de 2025

***FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS*** -
Prefeito

**Publicado por:**
Saionara Lucena Silva Cavalcante
**Código Identificador:**A8B65EF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**
**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00057/2025**

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DESTINADA A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Novembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário

das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 10 de Novembro de 2025

***FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Saionara Lucena Silva Cavalcante
**Código Identificador:**9BD16EF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTALADORES EM FTTH (FIBRA ÓPTICA RESIDENCIAL) 60h DUARAÇÃO.10 DIAS , CARGA DIARIA.6h, FORMA , PRESENCIAL (TEORICA + PRATICA). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00053/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00114/2025 - 04.11.25 - A RONCALY SOUZA SILVA - R$ 60.080,00.

**Publicado por:**
Saionara Lucena Silva Cavalcante
**Código Identificador:**76600950

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00055/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2023 Ações de Apoio ao Conselho de Saúde 10 302 1008 2027 Manutenção das Atividades de Saude (Fms/Fus) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00115/2025 - 17.11.25 - RODRIGO FELICIANO DE MACEDO - R$ 60.200,00.

**Publicado por:**
Saionara Lucena Silva Cavalcante
**Código Identificador:**A47B67AD

**ESTADO DA PARAÍBA**
**MUNICIPIO DE VISTA SERRANA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de obras de engenharia de Reforma e Ampliação das Escolas (JOSÉ GIL XAVIER DE FARIAS, SALATIEL MARQUES DE MEDEIROS) no Município de Vista Serrana/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00009/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:Unidade Orçamentaria; 08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Classificação Funcional; 12 361 0009 1042 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infraestrutura em Educação – FUNDAMENTAL Objetivo: Construir, Ampliar e/ou Reformar Obras de Infraestrutura em Educação Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1544.0000 Recursos de Precatórios do FUNDEF 1.458 4.4.90.51 00 1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 12 365 0009 1048 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infraestrutura em Educação – INFANTIL Objetivo: Construir, Ampliar e/ou Reformar Obras de Infraestrutura em Educação – INFANTIL Fonte: 1540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1.473 4.4.90.51 00 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 10/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vista Serrana e: CT Nº 01373/2025 - 10.11.25 - META CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ **.***.475/0001-** - R$ 979.786,64 (novecentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

**Publicado por:**
Eduilson Araujo Silva
**Código Identificador:**ECE1AA34

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE 00019.2025**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA, VISANDO ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS PARA A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM APLICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO, VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00019/2024. ADITAMENTO: Adequações técnicas necessárias, inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA, que detalha os poderes conferidos como a elaboração de petições, interposição de recursos e participação em audiências. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00234/2024 – RUDA PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – 1º Aditivo – ASSINATURA: 24.08.25.
Publicado por: Thamyse Martins Soares
Código Identificador:0EB8A479C

**Publicado por:**
Thamyse Martins Soares
**Código Identificador:**F989FAD0

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, através do Agente de Contratação do Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Procedimento Auxiliar de Licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 006/2025**, **OBJETO:**

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS COM CAPACIDADE DE 7.000 A 10.000 MIL LITROS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB. Os interessados deverão apresentar a documentação para Credenciamento até o dia 21 de novembro de 2025. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos sites eletrônicos: www.tce.pb.gov.br e saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo E-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, de 2ª a 6ª feira no horário das 08h00min às 12h00min em dias úteis.
São José de Princesa-PB, 10 de novembro de 2025.

***NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO.***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
**Código Identificador:**7002BC5A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**

O Prefeito do Município de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB**; o qual sagrou-se vencedora do certame a empresa: **CHARLES FERREIRA DE MORAIS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.546.796/0001-58, com sede no endereço a Rua Antônia Diniz Maia - CEP: 58.755-000 - Princesa Isabel – PB, neste ato representado pelo senhor CHARLES **FERREIRA DE MORAIS,** vencedora com proposta no valor total de R$ 131.899,92 (Cento e tinta e um mil, reais, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois reais), e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 073/2025 de modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2025.
São José de Princesa - PB, 05 de novembro de 2025.

***JULIANO DINIZ DE MORAIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
**Código Identificador:**A98EBD88

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

O Prefeito do Município de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS PARA O NATAL MÁGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB**, a empresa: **TAYANNE KELLY BATISTA FESTAS E DECORÇAÕES-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.132.610/0001-90, com sede na Rua São Roque, nº 218, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel– PB, representada pela Senhora **TAYANNE KELLY BATISTA,** vencedora do certame com proposta no valor total de **R$ 294.485,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais),** que serão pagos conforme execução dos serviços, e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 074/2025 de Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025.
São José de Princesa - PB, 06 de novembro de 2025.

***JULIANO DINIZ DE MORAIS***
Prefeito.

**Publicado por:**
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
**Código Identificador:**75460C35

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025**

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.
**EMPRESA CONTRATADA:** CHARLES FERREIRA DE MORAIS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.546.796/0001-58, com sede no endereço a Rua Antônia Diniz Maia - CEP: 58.755-000 - Princesa Isabel – PB.
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021 e Pregão Eletrônico nº 017/2025
**VALOR GLOBAL:** R$ 131.899,92 (Cento e tinta e um mil, reais, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois reais).
**VIGÊNCIA**: 07/11/2025 à 07/11/2026
**DATA E ASSINATURA:** São José De Princesa/PB, 07 de novembro de 2025,
**SIGNATÁRIOS:** Pelo contratante: Juliano Diniz de Morais – Prefeito e Pelo Contratado: Charles Ferreira de Morais – Representante Legal.

**Publicado por:**
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
**Código Identificador:**25425128

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB**
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

A Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB, através do Pregoeiro, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS PARA O NATAL MÁGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB,** o qual sagrou-se vencedora do certame a empresa: **TAYANNE KELLY BATISTA FESTAS E DECORÇAÕES-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.132.610/0001-90, com sede na Rua São Roque, nº 218, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel– PB, representada pela Senhora **TAYANNE KELLY BATISTA,** vencedora do certame com proposta no valor total de **R$ 294.485,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais),** que serão pagos conforme execução dos serviços.
São José de Princesa - PB, 05 de novembro de 2025.

***NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
**Código Identificador:**4D6CA543

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB**
**EXTRATO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**

A Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB**; o qual sagrou-se vencedora do certame a empresa: **CHARLES FERREIRA DE MORAIS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.546.796/0001-58, com sede no endereço a Rua Antônia Diniz Maia - CEP: 58.755-000 - Princesa Isabel – PB, neste ato representado pelo senhor **CHARLES FERREIRA DE MORAIS,** vencedora com proposta no valor total de R$ 131.899,92 (Cento e tinta e um mil, Reais, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois reais).

São José de Princesa - PB, 04 de novembro de 2025.

***NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
**Código Identificador:**74E0484E

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2025**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2025**
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00011/2025, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA LADEIRA DO SÍTIO MUMBUCA ALAGOA NOVA/PB – DIVISA COM ESPERANÇA/PB – III ETAPA, CONFORME EMENDA Nº 176/2025 – SEDAM E RECURSOS PRÓPRIOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: **.***.824/0001-** - R$ 990.000,00.

Alagoa Nova - PB, 07 de Novembro de 2025

***FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -***
Prefeito

**Publicado por:**
Tatiara Gomes de Almeida
**Código Identificador:**8434297C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA LADEIRA DO SÍTIO MUMBUCA ALAGOA NOVA/PB – DIVISA COM ESPERANÇA/PB – III ETAPA, CONFORME EMENDA Nº 176/2025 – SEDAM E RECURSOS PRÓPRIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00011/2025. DOTAÇÃO: Emenda nº 176/2025 – SEDAM 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 451 2011 1025 DRENAGEM E PAVIMENTACAO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 07/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00387/2025 - 07.11.25 - E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ **.***.824/0001-** - R$ 990.000,00.

**Publicado por:**
Tatiara Gomes de Almeida
**Código Identificador:**17935DC7

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024**

Referente ao Credenciamento nº 00001/2024, que objetiva: Aquisição de alimentos da agricultura familiar – PMAAF AHANDRA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: REJANE SALVINO DE SOUZA LIMA – Valor: R$ 6.499,57; ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA. Valor: R$ 6.499,71
Alhandra PB, 20 de Outubro de 2025

***MARCOS ANTONIO DA SILVA***
Secretário de Agricultura e Abastecimento

**Publicado por:**
Antonio Francisco de Lima Junior
**Código Identificador:**9DEFAC81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90060/2025**

A Prefeitura Municipal de Alhandra manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação emergencial de serviço de perfuração de um novo poço tubular profundo, incluindo o fornecimento de materiais, teste de vazão, instalação de conjunto de bombeamento e devida desativação e lacração do poço antigo, conforme normas técnicas da ABNT, normas ambientais e sanitárias vigentes, para atendimento da comunidade rural Sítio Sarrafo, o âmbito da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Alhandra/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, ou solicitar através do E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de Novembro de 2025. Informações no horário no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 3142–5558.

Alhandra - PB, 11 de Novembro de 2025

***MARCOS ANTONIO DA SILVA***
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

**Publicado por:**
Antonio Francisco de Lima Junior
**Código Identificador:**2C1BC0C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024**

OBJETO: Aquisição de alimentos da agricultura familiar – PMAAF AHANDRA/PB. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–MDE 3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo – Transferência do Salário – Educação 12.306.1007.2028 Aquisição de Gêneros Alimentícios para Produção da Merenda Escolar

3390.30.00.1.500.0000 Material de consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.552.0000 Material de Consumo – Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde – PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2082 Manut. Das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.1025.2082 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Recursos SUS 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2270 Manutenção das Atividades das Unidades de Pronto Atendimento – PA 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2278 Manutenção das Atividades Do Hospital Alfredo de Almeida Ferreira 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.244.1036.2096 Concessão Benefícios Eventuais de Regulação Municipal 3390.32.99.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos não Vinc. de Impostos 08.306.1036.2309 Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária Municipal 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08.244.3003.2095 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.244.3001.2108 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.243.3001.2175 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 3390.30.00.1.661.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.244.1036.2250 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.244.1036.2251 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS. **VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.**PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e:

1. CT Nº 00388/2025 - 20.10.25 – REJANE SALVINO DE SOUZA LIMA - R$ 6.499,57;
2. CT Nº 00389/2025 - 20.10.25 – ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA - R$ 6.499,71;

**Publicado por:**
Antonio Francisco de Lima Junior
**Código Identificador:**FF53FEA4

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025

OBJETO: Registro de Preços, aquisição de medicamentos psicotrópicos, injetáveis, básicos e material médico–hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Alhandra/PB, por meio da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90021/2025. DOTAÇÃO: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — FMS; 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde – PAP; 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos — ASPS; 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços; 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita — Recursos não Vinc. de Impostos; 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita— Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços; 10.302.3005.2084 Manutenção da Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS; 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos — ASPS; 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços; 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita — Recursos não Vinc. de Impostos; 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços; 10.301.304.2091 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS; 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos – ASPS; 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços; 10.303.3004.2272 Manutenção do Centro de Assistência Farmacêutico — CAF; 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos – ASPS; 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços; 3390.32.00.1.500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita — Recursos Vinc. de Impostos – ASPS; 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita— Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços; 3390.32.00.1.500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita — Recursos Vinc. de Impostos — ASPS; 3390.32.00.1.621.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita— Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços; 02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA; 10.303.3004.2080 Manutenção da Assistência Farmacêutica; 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos – ASPS; 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo— Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços; 3390.30.00.1.600.3110 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços; 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo -

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços; 3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 3390.32.00.1.500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos Vinc. de Impostos – ASPS; 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Transferências Fundo a Fundo deRecursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços; 3390.32.00.1.600.3120 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços; 10.302.3005.2082 Manutenção das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo Recursos Vinculados de Impostos-ASPS; 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços; 3390.30.00.1.600.3110 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços; 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços; 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC; 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos-ASPS; 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços; 3390.30.00.1.600.3110 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços; 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços; 10.302.3005.2278 Manutenção das Atividades do Hospital Alfredo Almeida Ferreira; 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos – ASPS; 3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes doGoverno Estadual; 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos Vinc. de Impostos – ASPS; 3390.32.00.1.621.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços. CT Nº 00393/2025 - PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 2.288.712,73 - VIGÊNCIA: até 07/11/2026. CT Nº 00394/2025 - PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R$ 555.580,50 - VIGÊNCIA: até 06/11/2026.

**Publicado por:**
Antonio Francisco de Lima Junior
**Código Identificador:**E6179FCF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 0975/2025 ALHANDRA EM 07 DE NOVEMBRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a pedido do servidor **THIAGO DA SILVIERA MARTINS**, a Portaria n.º 0941/2025 que designou o mesmo para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO,** bem como, a equipe de apoio formada pelos servidores Josivaldo Martins Chaves Filho; Juan Diego da Silva Pontes e Caio dos Santos Almeida, das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 07 de novembro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Alvaro Pereira Caetano
**Código Identificador:**73E75F0B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º0976/2025 ALHANDRA EM 07 DE NOVEMBRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Tornar sem efeito a Portaria n.º 0294/2025 e designar o(a) servidor(a) **EBENEZER GABRIEL DA SILVA JUNIOR**, C.P.F: 051.489.084-32, para responder em Comissão o Cargo de Diretor de Divisão de Pesquisa e Cotação de Preços, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 07 de novembro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Alvaro Pereira Caetano
**Código Identificador:**279E5599

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 0977/2025 ALHANDRA EM 07 DE NOVEMBRO 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decretos Municipais de n.º 131/2023, 132/2023, 133/2023, e demais disposições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina as contratações públicas no âmbito da Administração;

**CONSIDERANDO** que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, dentre servidores do quadro da Administração, para conduzir o processo licitatório até a homologação, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o §1º do art. 7º da referida Lei estabelece que a função de agente de contratação deve ser exercida, preferencialmente, por servidor efetivo, admitindo-se, **em caráter excepcional e devidamente motivado**, a designação de servidor comissionado ou empregado público;

**CONSIDERANDO** o entendimento firmado pelos Tribunais de Contas, a exemplo do **Acórdão nº 1.917/2024 do Tribunal de Contas da União (TCU)**, que reforçam que a designação de servidor comissionado para as funções de agente de contratação, pregoeiro ou equipe de apoio deve ocorrer **somente em hipóteses excepcionais, temporárias e com a devida justificativa**, até que haja servidor efetivo apto e capacitado para exercer a função;

**CONSIDERANDO** que o **único servidor efetivo** do quadro municipal anteriormente designado como agente de contratação pediu **afastamento temporariamente de suas funções**, o que inviabiliza, neste momento, o cumprimento da regra geral de designação de servidor efetivo;

**CONSIDERANDO** que o Município de Alhandra dispõe, atualmente, **apenas de servidores comissionados** em condições de assumir as atribuições relacionadas aos procedimentos de contratação pública, razão pela qual se impõe a designação excepcional ora promovida;

**CONSIDERANDO** que a presente medida possui **caráter provisório e emergencial**, sendo válida **até o retorno do servidor efetivo afastado ou até a capacitação de novos servidores de carreira** aptos a exercer as funções de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a **continuidade administrativa** e o regular andamento dos processos de contratação pública, evitando prejuízos à execução de políticas e serviços essenciais à população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam **nomeados**, para atuarem nas funções relacionadas à condução dos procedimentos licitatórios e contratações diretas no âmbito do Município de Alhandra, os seguintes agentes públicos:

I – **Agente de Contratação e Pregoeiro:** ANTONIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR, Mat. 306415;

II – **Pregoeiro(a):** Josivaldo Martins Chaves Filho, Mat. 304492;

III – **Equipe de Apoio:** Juan Diego da Silva Pontes, Mat. 304493, Caio dos Santos Almeida, Mat. 304667 Ebenezer Gabriel da Silva Junior, Mat. 7178, designados especificamente para auxiliar os trabalhos do agente de contratação e do pregoeiro.

**Art. 2º** Compete ao **Agente de Contratação** desempenhar as atividades previstas no art. 8º da Lei nº 14.133/2021, dentre elas planejar, conduzir e impulsionar o processo licitatório até a homologação, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Art. 3º** Compete ao **Pregoeiro** a condução das licitações na modalidade pregão, em suas formas eletrônica e presencial, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta o pregão no âmbito da Administração.

**Art. 4º** Compete à **Equipe de Apoio** prestar o auxílio técnico e operacional necessário ao desenvolvimento das atividades do agente de contratação e do pregoeiro, colaborando em todas as etapas dos certames.

**Art. 5º** As designações de que trata esta Portaria terão **caráter excepcional e temporário**, vigorando até ulterior deliberação ou até que sejam nomeados servidores efetivos devidamente capacitados para o desempenho das funções.

**Art. 6º** As atribuições, responsabilidades e deveres dos agentes ora nomeados observarão o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, e demais normas aplicáveis.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 07 de novembro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Alvaro Pereira Caetano
**Código Identificador:**30DC3D0A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, instituída pelaPortaria nº 0746/2025, de 13 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 20/03/2025 e do Senhor Secretário de Administração do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 202, § 1.º, da Lei N.º 148/1993, CITA, pelo presente edital, a servidora **CLAUDIA ROBERTA TORRES NUNES**, Psicóloga, Mat. 306122, lotada na Secretaria de Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, pela terceira vez deste edital, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar n.º780/2025, a que responde, sob pena de revelia, perante a Comissão que se encontra instalada nas dependências da Secretaria de Administração do Município, localizada na Rua Nossa Senhora da Assunção, s/n, centro, na cidade de Alhandra, com atividades no horário de expediente normal das 07:00 às 13:00 horas.

Alhandra, em 21 de outubro de 2025

***JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jose Alvaro Pereira Caetano
**Código Identificador:**790563C4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, instituída pelaPortaria nº 0746/2025, de 13 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 20/03/2025 e do Senhor Secretário de Administração do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 202, § 1.º, da Lei N.º 148/1993, CITA, pelo presente edital, o servidor **CARLOS WILAMY SILVA CARVALHO**, Gari, Mat. 9308, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, pela terceira vez deste edital, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar n.º0186/2024, a que responde, sob pena de revelia, perante a Comissão que se encontra instalada nas dependências da Secretaria de Administração do Município, localizada na Rua Nossa Senhora da Assunção, s/n, centro, na cidade de Alhandra, com atividades no horário de expediente normal das 07:00 às 13:00 horas.

Alhandra, em 23 de outubro de 2025

***JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jose Alvaro Pereira Caetano
**Código Identificador:**BCFA8A3E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, instituída pelaPortaria nº 0746/2025, de 13 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 20/03/2025 e do Senhor Secretário de

Administração do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 202, § 1.º, da Lei N.º 148/1993, CITA, pelo presente edital, o servidor **FAGNER LUIZ DA SILVA**, Operador de Maquinas, Mat. 9310, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, pela terceira vez deste edital, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar n.º0159/2024, a que responde, sob pena de revelia, perante a Comissão que se encontra instalada nas dependências da Secretaria de Administração do Município, localizada na Rua Nossa Senhora da Assunção, s/n, centro, na cidade de Alhandra, com atividades no horário de expediente normal das 07:00 às 13:00 horas.

Alhandra, em 23 de outubro de 2025

***JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jose Alvaro Pereira Caetano
**Código Identificador:**9E12781C

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025**
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PODAÇÃO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA, restrita à participação de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ÂMBITO LOCAL – LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA e da região da Grande Sousa, REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015 C/C LEI ORDINÁRIA N.º 647, DE 26 DE JUNHO DE 2025, PARA LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO ANO MODELO MÍNIMO 2023, TIPO PICAPE PEQUENO PORTE CABINE SIMPLES DESTINADO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LELEKA PRODUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 10.667.670/0001-10 - R$ 52.800,00.
**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PODAÇÃO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA, restrita à participação de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ÂMBITO LOCAL – LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA e da região da Grande Sousa, REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015 C/C LEI ORDINÁRIA N.º 647, DE 26 DE JUNHO DE 2025, PARA LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO ANO MODELO MÍNIMO 2023, TIPO PICAPE PEQUENO PORTE CABINE SIMPLES DESTINADO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.300 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2004 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 23/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00169/2025 - 23.10.25 - LELEKA PRODUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ 10.667.670/0001-10 - R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Aparecida - PB, 16 de Outubro de 2025

***JOÃO RABELO DE SÁ NETO -***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Filizardo da Silva Neto
**Código Identificador:**5E3B200E

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que objetiva: Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, tipo furgão, destinados ao atendimento ao transporte e à distribuição da merenda escolar para as unidades da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal Areial; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - R$ 212.990,00.

Areial - PB, 07 de Novembro de 2025

***CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -***
Prefeito

**Publicado por:**
Saionara Lucena Silva Cavalcante
**Código Identificador:**7C7607DC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADESDASESCOLAS DO SISTEMA DE ENSINO DE AREIAL – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - R$ 95.400,00.

Areial - PB, 07 de Novembro de 2025

***CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -***
Prefeito

**Publicado por:**
Saionara Lucena Silva Cavalcante
**Código Identificador:**26896DE8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, tipo furgão, destinados ao atendimento ao transporte e à distribuição da merenda escolar para as unidades da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal Areial. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040.12.361.1005.2096 – MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70% VAAR 2040.12.361.1005.2097 – MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% VAAR 2040.12.361.1005.1059 – AQUISICAO DE VEICULO PARA MERENDA ESCOLAR 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00153/2025 - 07.11.25 - CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - R$ 212.990,00

**Publicado por:**
Saionara Lucena Silva Cavalcante
**Código Identificador:**21AC5FE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADESDASESCOLAS DO SISTEMA DE ENSINO DE AREIAL – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 2040.12.361.1005.1007 – AQUIS.MOBILIARIO E EQUIP. P/SECRETARIA DE EDUCACAO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2040.12.361.1005.2009 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 07/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00152/2025 - 07.11.25 - FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - R$ 95.400,00.

**Publicado por:**
Saionara Lucena Silva Cavalcante
**Código Identificador:**2C29FDF1

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para Construção de um Campo de Futebol Society, destinado à prática esportiva, lazer e promoção da saúde da população do Município de Barra de Santa Rosa/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 26 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 26 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Barra de Santa Rosa - PB, 10 de Novembro de 2025

***JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
José Daniel Martins Silva
**Código Identificador:**6DE7DBA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa-PB
NOTIFICADA: REDE DOUTOR FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 46.089.845/0001-04
Endereço: RUA MONTE SANTO , 10 – MONTE SANTO, CAMPINA GRANDE - PB.

A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem **NOTIFICAR** a empresa **REDE DOUTOR FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** também supra qualificada, nos termos que a seguir articula, com referência aos serviços de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ABC FARMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.**

Considerando que a NOTIFICADA é vencedora do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, tendo sido contratada através do contrato nº 00018/2025-SDC.
Considerando que não se conhecem os motivos do atraso no fornecimento dos medicamentos, posto que a Cláusula Sexta do Contrato acima citado, fixa o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento a partir da entrega do medicamento.
Considerando o disposto nos arts. 137 e 138 da Lei 14.133/21.

Resolve **NOTIFICAR** a empresa **REDE DOUTOR FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** para, cumprir a execução dos serviços contratados, como também o fornecimento dos medicamentos, no prazo de 24 horas, conforme estipulado em contrato, a partir da data do pedido, e no caso, a partir da publicação desta notificação, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.

*Atenciosamente,*

***ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Marcia Maria Braga Martins
**Código Identificador:**FC546AEC

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00007/2025, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil Gessica Alves Martins, no município de Bernardino Batista–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: A2 CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 57.121.936/0001-98 - R$ 258.762,01.
Bernardino Batista - PB, 21 de Outubro de 2025

***ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Mateus Ribeiro Dantas
**Código Identificador:**0DC03C51

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil Gessica Alves Martins, no município de Bernardino Batista–PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2025.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.365.2007.1010 – AMPLIAÇÃO, CONST. OU REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALACOES Fonte de Recursos: 500 e 569.

VIGÊNCIA: até 27/04/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00322/2025 - 27.10.25 - A2 CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 57.121.936/0001-98 - R$ 258.762,01 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e um centavo).

**Publicado por:**
Mateus Ribeiro Dantas
**Código Identificador:**EBCF153B

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

### GABINETE DO PREFEITO
### PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - ALDIR BLANC

Número do Plano de Ação: 30882120250002-022337
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE BOA VISTA
CNPJ do Ente Recebedor: 01.612.538/0001-10
UF: PB
Status do PAR: Habilitado
Data e hora de envio: Informação não encontrada
Fundo/Órgão Vinculado: Informação não encontrada
CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado: Informação não encontrada
Valor total do Plano de Ação: R$ 250.525,84

A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual? Anual
Para quais exercícios realizou-se a consulta pública? Exercício 1
Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR? Presencial
Data da consulta: 28/08/2025 CEP: 58123000
Logradouro: Rua. Esplanada do Bom Jesus, s/n, Número: 00
Complemento: Informação não encontrada Bairro: centro Município: Boa Vista
Estado/UF: PB
Número de Participantes: 30
Quais modalidades de consulta foram realizadas? Consulta aberta, Audiências públicas

Meta 1 - Ações Gerais
R$ 62.631,46
1.1 Fomento Cultural R$ 50.000,00
1.1.1 Editais de Fomento
Valor da Atividade: R$ 50.000,00
Ação afirmativa da atividade:
Cotas; Critérios diferenciados de pontuação; Editais específicos Segmento cultural da atividade: Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Cultura de Matriz Africana; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Edição e produção editorial; Festas e Celebrações; Literatura; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Cultural Imaterial; Teatro
Forma de execução da atividade: Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?: Cultura e Economia Criativa
Etapas do fazer cultural da atividade: Criação; Produção; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação
Essa atividade é direcionada para algum território específico?: Não se aplica

1.3 Obras, reformas e aquisições R$ 12.631,46
1.3.1 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Valor da Atividade: R$ 12.631,46
Tipo de atividade de infraestrutura: Aquisição de equipamentos e mobiliários

Resumo das Metas
Exercício 2025
Meta 1 - Ações Gerais R$ 62.631,46
1.1 Fomento Cultural R$ 50.000,00
1.1.1 Editais de Fomento R$ 50.000,00
Soma das Atividades R$ 50.000,00
1.3 Obras, reformas e aquisições R$ 12.631,46
1.3.1 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários R$ 12.631,46
Soma das Atividades R$ 12.631,46
Soma das ações R$ 12.631,46

Total R$ 62.631,46

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**EE13EF98

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO N.º 153/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2025**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA A DME - JTA DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: 11.050.568/0001-33.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CACIMBAS**.**

**VALOR GLOBAL: R$ 31.829,00 (Trinta e Um Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais).**

**VIGÊNCIA: 07/11/2025 à 11/09/2026**

**DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 07 de novembro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**
Pedro Glicerio Farias Leite
**Código Identificador:**1A3DC174

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO N.º 154/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2025**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA LIMPLUX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** CNPJ: 59.346.880/0001-03

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB**.**

**VALOR GLOBAL: R$ 5.130,00 (Cinco Mil Cento e Trinta Reais).**

**VIGÊNCIA: 07/11/2025 à 07/11/2026**

**DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 07 de novembro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**
Pedro Glicerio Farias Leite
**Código Identificador:**1E8F9A30

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO N.º 155/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2025**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ: 41.925.036/0001-63

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB**.**

**VALOR GLOBAL: R$ 278.662,40 (Duzentos e Setenta e Oito Mil Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)**

**VIGÊNCIA: 07/11/2025 à 07/11/2026**

**DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 07 de novembro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**
Pedro Glicerio Farias Leite
**Código Identificador:**BDC5CBDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2025**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA UNICA SANEANTES LTDA,** CNPJ: 43.392.983/0001-61.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB**.**

**VALOR GLOBAL: R$ 2.046,50 (Dois Mil e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).**

**VIGÊNCIA: 07/11/2025 à 07/11/2026**

**DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 07 de novembro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**
Pedro Glicerio Farias Leite
**Código Identificador:**392181A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CACIMBAS.

**O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

**1** - JTA DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 11.050.568/0001-33.

**Valor Global: R$ 31.829,00 (Trinta e Um Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais)**

**2** - LIMPLUX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 59.346.880/0001-03.

**Valor Global: R$ 5.130,00 (Cinco Mil Cento e Trinta Reais)**

**3** - PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.925.036/0001-63.

**Valor Global: R$ 278.662,40 (Duzentos e Setenta e Oito Mil Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)**

**4** - UNICA SANEANTES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 43.392.983/0001-61.

**Valor Global: R$ 2.046,50 (Dois Mil e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).**

Cacimbas – PB, 06 de novembro de 2025.

***NILTON DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Pedro Glicerio Farias Leite
**Código Identificador:**8FC31CF3

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PUBLIC EXT APOSTILAMENTO DV 020 2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**
OBJETO: Contratação de empresa sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público para seleção de candidatos para o provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior para a Prefeitura Municipal de Caiçara. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00020/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00063/2025 - Instituto Iacp Concursos Públicos e Projetos Sociais - CNPJ: 07.804.258/0001-90 - Apostila 01 - o valor inicial do contrato passa para R$ 411.422,00. ASSINATURA: 11.11.25

**Publicado por:**
Severino Vieira de Lima Junior
**Código Identificador:**001CB3C4

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO, CREDENCIAMENTO LEILOEIRO OFICIAL**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL**
**CHAMAMENTO PUBLICO**

CREDENCIAMENTO Nº 0009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000166/2025

A Prefeitura Municipal de catingueira - PB, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade CREDENCIAMENTO Nº 0009/2025, com o objeto: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA PROCEDER À REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB**, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos ou de recuperação antieconômica. O recebimento da documentação será a partir do dia **de 11 de novembro de 2025 até 24 de novembro de 2025** a todos os interessados, para o recebimento dos documentos de habilitação, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Inácio Felix de Oliveira, s/nº, Centro – Catingueira-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br.

Catingueira-PB, 10 de novembro de 2025.

***SEBASTIÃO YORE FERREIRA NERES***
Agente de Contratação
( Suplente)

**Publicado por:**
Rosineide Nartin s De Freitas
**Código Identificador:**ADC6624F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO IN 00312025-CREDENCIAMENTO 002/2025**

**Prefeitura municipal de catingueira/PB**
**Gabinete do prefeito**
**Extrato de Adjudicação e Ratificação**

Processo Administrativo nº 00163/2025
Inexigibilidade nº 0031/2025
**OBJETO**: CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DO MUNICÍPIO, SENDO O ATENDIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO. ORIGINADO DO **CREDENCIAMENTO 002/2025**
**VENCEDOR:** - TMO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 61.346.828/0001-90, com sede na Rua José Alves, s/n, Bairro centro, Cidade de Santa Terezinha/PB, CEP: 58.720-000, neste ato representado pelo seu (Proprietária/Medico), THALES MYLLER DE OLIVEIRA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade 3480745 SSP/PB, CPF 090.357.904-99, CRM nº 18835 /PB. Residente/domiciliado Rua Epitácio Rodrigues, s/n, centro, Santa Terezinha/PB, CEP: 58720-000**.**
Tendo esta inexigibilidade o valor global: R$ 45.116,00 (quarenta e cinco mil e cento e dezesseis reais),
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, **ADJUDICO** E **RATIFICO,** nos termos da Lei 14.133/21, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 71, da Lei 14.133/21, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 10 de novembro de 2025.

***SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR***
Prefeito de Catingueira/ PB

**Publicado por:**
Rosineide Nartin s De Freitas
**Código Identificador:**59EEFD4C

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 20055/2025**

**Processo Administrativo Nº** 250827PP00011.
**Pregão Presencial Nº** 10011/2025.
**Contratante:**Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
**Contratada:**Alessandra Carolyny Avelino de Sousa-ME, CNPJ: 56.419.531/0001-78, Rua Rebeca Furtado Costa Souza nº S/N, CEP: 58.706-532 Bairro: Salgadinho Cidade: Patos-PB.
**Objeto:**Prestação fornecimento parcelado de água mineral, visando atender as demandas das diversas secretarias do município de Coremas.
**Valor total contratado:**R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo o valor de R$ 7,00 (sete reais) por cada garrafão de 20L, conforme quadro abaixo:

| Código | Descrição do Item | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Água Mineral (Natural sem está adicionada de sais), embalagem garrafão de 20L, com selo de pureza, entrega no local indicado pela unidade solicitante.<br>**Observação 01:**Todas as despesas com o transporte e entrega no local indicado na ordem de fornecimento, será por conta da **contratada**, desde que seja na sede do município;<br>**Observação 01:**Todas as despesas com o transporte e entrega no local indicado na ordem de fornecimento, será por conta da **contratante**, desde que seja fora da sede do município. | Und | 20.000 | 7,00 | 140.000,00 |
| | | | | **Total** | **140.000,00** |

**Fonte de recurso 1:**1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Livre.
**Fonte de recurso 2:**1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados.
**Fonte de recurso 3:**1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE.
**Fonte de recurso 4:**1.500.0000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
**Fonte de recurso 5:** 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS.
**Unidade orçamentária:**02.01 GABINETE DO PREFEITO:
**Objeto:**04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete,
**Ficha:**025.
**Elemento de despesa:**3.3.90.30 Material de consumo.
**Unidade orçamentária:**02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO:
**Objeto:**04 122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm., Planejamento e Gestão.
**Fichas:**151 e 152.
**Elemento de despesa:**3.3.90.30 Material de consumo.
**Unidade orçamentária:** 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
**Objeto:**04 123 3005 2005 Manutenção da Secretaria de Finanças.
**Unidade orçamentária:**02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO:
12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação.
Fichas: 350, 351 e 352,
**Elemento de despesa:**3.3.90.30 Material de consumo.
12 361 3009 2011 Manutenção do Ensino Fundamental.
**Fichas:**390,391 e 391.
**Elemento de despesa:**3.3.90.30 Material de consumo.
**Unidade orçamentária:**02.05 SECRETARIA DE SAÚDE:
**Objeto:**10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde.
**Fichas:**837, 838 e 839.
**Elemento de despesa:**3.3.90.30 Material de consumo.
10 301 3022 2120 Núcleos de apoio à saúde da família – NASF.
**Ficha:**954.
**Elemento de despesa:**3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
**Unidade orçamentária:**02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:
**Objeto:**10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
**Fichas:**1154 e 1155.
**Elemento de despesa: 3**.3.90.30 Material de consumo.
**Unidade orçamentária:** 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO:
**Objeto:**15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infra–Estrutura.
**Elemento de despesa: 3**.3.90.30 Material de consumo.
**Unidade orçamentária:** 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS:
**Objeto:**20 606 3038 2069 Manutenção dos serviços agrícolas.
**Elemento de despesa: 3**.3.90.30 Material de consumo.
**Unidade orçamentária:**02.09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO:
08 244 3014 2054 Manutenção dos serviços de Assistência Social.
**Fichas:**1598 e 1599.
**Elemento de despesa:**3.3.90.30 Material de consumo.
Conforme constante no QDD/ 2025. Desta forma ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte, caso seja necessário.
**Pagamento:**O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
**Vigência do contrato:**Será até24/10/2026, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**Data da assinatura do contrato:**24de outubro de 2025.
**Partes assinantes:**Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sra. Alessandra Carolyny Avelino de Sousa (pela contratada).

Coremas - PB, 24de outubro de 2025.

***EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jacé Alves de Oliveira
**Código Identificador:**978765BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10162/2025**

**Processo Administrativo Nº** 251020IN00065.
**Inexigibilidade Nº** IN00065/2025.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
**Contratada:** Prestcontas Assessoria e Consultoria em Gestão Empresarial e Publica Ltda, CNPJ nº 39.933.307/0001-80, Praça General João Neiva, nº 69, Bairro: Jaguaribe Cidade: João Pessoa-PB.
**Objeto:** Prestar serviços especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, junto aos sistemas: Transferegov, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS, Gestão Ágil – Banco do Brasil, e demais segmentos de prestações de contas. O serviço inclui a licença de uso de Sistemas de Gestão de Convênios na modalidade WEB e MOBILE, nas plataformas IOS e ANDROID, além da disponibilização de informações para transparência pública e acesso aos arquivos digitais dos respectivos Convênios.
**Valor total contratado:** 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Conforme quadro abaixo:

| Código | Discriminação | Unid. | Quant. | Preço Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Prestar serviços especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, junto aos sistemas: Transferegov, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS, Gestão Ágil – Banco do Brasil, e demais segmentos de prestações de contas. O serviço inclui a licença de uso de Sistemas de Gestão de Convênios na modalidade WEB e MOBILE, nas plataformas IOS e ANDROID, além da disponibilização de informações para transparência pública e acesso aos arquivos digitais dos respectivos Convênios. | Mensal | 12 | 3.000,00 | 36.000,00 |
| | | | **Total:** | | **36.000,00** |

**Unidade orçamentária: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
**Objeto:** 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infra–Estrutura
**Fonte :** 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
**Elemento de despesa:** 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
**Objeto:** 04 122 3004 2003 Manutenção da secretaria municipal de administração, planejamento e gestão
**Fonte :** 1500.0000 Recursos não vinculados de impostos
**Elemento de despesa:** 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
**Obs.** (FMP, ICMS, ISS, IPTU e outros efetivamente considerados como recursos próprios).
**Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
**Vigência do contrato:** Será até 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
**Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Fabiano de Caldas Batista (pela contratada).

Coremas - PB, 03 de novembro de 2025.

***EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jacé Alves de Oliveira
**Código Identificador:**9EEEDCD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**
**PORTARIA Nº IN 00065/2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00065/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:Ratificar o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00065/2025, que objetiva: Inexigibilidade de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, junto aos sistemas: Transferegov, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS, Gestão Ágil – Banco do Brasil, e demais segmentos de prestações de contas. O serviço inclui a licença de uso de Sistemas de Gestão de Convênios na modalidade WEB e MOBILE, nas plataformas IOS e ANDROID, além da disponibilização de informações para transparência pública e acesso aos arquivos digitais dos respectivos Convênios; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica. Vejamos a seguir: **Pessoa jurídica:** Prestcontas Assessoria e Consultoria em Gestão Empresarial e Pública Ltda, CNPJ nº 39.933.307/0001-80, Praça General João Neiva, nº 69, Bairro: Jaguaribe Cidade: João Pessoa-PB.Desta forma, o valor total a ser ratificado é de R$ R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em favor da pessoa jurídica acima citada.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 22 de outubro de 2025.

***EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jacé Alves de Oliveira
**Código Identificador:**51ACB3B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**
**PORTARIA Nº IN 00065/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00065/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Adjudicar o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00065/2025, que objetiva: Inexigibilidade de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, junto aos sistemas: Transferegov, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS, Gestão Ágil – Banco do Brasil, e demais segmentos de prestações de contas. O serviço inclui a licença de uso de Sistemas de Gestão de Convênios na modalidade WEB e MOBILE, nas plataformas IOS e ANDROID, além da disponibilização de informações para transparência pública e acesso aos arquivos digitais dos respectivos Convênios; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica. Vejamos a seguir: **Pessoa jurídica:** Prestcontas Assessoria e Consultoria em Gestão Empresarial e Pública Ltda, CNPJ nº 39.933.307/0001-80, Praça General João Neiva, nº 69, Bairro: Jaguaribe Cidade: João Pessoa-PB. Desta forma, o valor total a ser adjudicado é de R$ R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em favor da pessoa jurídica acima citada.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 22 de outubro de 2025.

***EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jacé Alves de Oliveira
**Código Identificador:**39179A22

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 188, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

**DECRETO Nº 188, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a antecipação da feira livre em razão do feriado nacional do dia 15 de novembro, dia da Proclamação da República, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V, da Lei Orgânica do Município**,**
**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional do dia 15 de novembro, em comemoração à Proclamação da República, ocorrida no ano de 1889, nos termos da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949,

**DECRETA:**

Art. 1º. A **"FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO"** que seria realizada dia **15 de novembro de 2025**, sábado próximo, fica antecipada para o dia **14 de novembro de 2025**, próxima sexta-feira.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga, aos 10 de novembro de 2025.

***AZIF DAVI LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaize Brasilino Olegario Satiro
**Código Identificador:**57332C8C

**SECRETARIA DE CULTURA JUVENTUDE DESPORTO E LAZER**
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**
**CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB-2ªCICLO), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME Lei Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022. ALDIR BLANC 2ªCICLO.**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**
(Preencha o Formulário e entregue na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer de Itaporanga-PB juntamente com os demais documentos que faltaram em sua inscrição)

**NOME:** _ _ _ _ _ _ _ _ _

**ENDEREÇO**_ _ _ _ _ _ _ _ _

**CPF/CNPJ: _____**
**ESCREVA ABAIXO OS MOTIVOS PELOS QUAIS PEDE DEFERIMENTO: (**escrever quais documentos não foram entregues na inscrição e justificar a entrega dos mesmos)

__
_____
Assinatura do Proponente

Itaporanga- PB, _____/_____/_____

**Publicado por:**
Thaize Brasilino Olegario Satiro
**Código Identificador:**B9CF97E5

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**

**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

A Câmara Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **Aquisição de moveis para escritório para o atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Jacaraú**. O interessado poderá obter o respectivo **Termo de Referência** com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Presidente João Pessoa, s/n - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: https://cmjacarau.pb.gov.br/licitacoes. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas de forma eletrônica, no seguinte endereço: licitagov.camara@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

**1. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
As propostas e documentos de habilitação serão enviados exclusivamente pelo **e-mail:** licitagov.camara@gmail.com**.**
**Período de recebimento**:
**Início: 11/11/2025 às 8:00h; Término: 14/11/2025 às 17h.**

**2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**
2.1. Contratação de empresa especializada para a confecção e montagem de móveis planejados, com o fornecimento de toda a matéria-prima necessária, visando atender as necessidades da Câmara de Jacaraú, conforme termo de referência, anexos.

**3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**
3.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -
EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta
Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
3.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
3.8 – RG, CPF e comprovante.

**4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (PJ OU PF), CONFORME O CASO.**

4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
4.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos

tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.
4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**
4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
4.5. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
4.7. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
4.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Os anexos abaixo citados, devem ser solicitados no e-mail: **licitagov.camara@gmail.com .**
a) ANEXO I – Termo de Referência;
b) ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
c) ANEXO III – Modelo de Proposta;

Jacaraú - PB, 04 de novembro de 2025

***EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES PESSOA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Tassio Pereira da Silva
**Código Identificador:**B151A023

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO

Na matéria publicada na FAMUP no dia 10/11/2025, ed. 3995 cujo código Identificador é o A4D3BD5B, referente a publicação de aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 020/2025.

Onde se lê:

Tipo Menor Preço Por Item

Leia-se:

Tipo Menor Preço GLOBAL

Ficam mantidos os demais termos daquelas publicações. Claudecy Cavalcante de Melo, Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB.

**Publicado por:**
Claudecy Cavalcante de Melo
**Código Identificador:**E90D3F25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 LEI Nº 14.133/2021-PROCESSO LICITATÓRIO: 074/2025-CONTRATO Nº 062/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 LEI Nº 14.133/2021.**
Processo Licitatório: **074/2025.**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na aquisição de Fogos de Artifícios - tipo silencioso, com efeitos luminosos, sem estampidos para atender aos eventos e festividades do município de Juripiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II - Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**CONTRATO Nº 062/2025**

**Contratada:** ANTONIO JOSE DA SILVA FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA (BAZAR TIMBAUBENSE), inscrita no CNPJ de n° 45.618.235/0001-80, situada na R das Flores, 40, centro, Timbauba-PE, CEP: 55.870-091, neste ato representado pelo Senhor Antonio Jose Da Silva, CPF n° 460.905.254-72, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, 35, centro, Timbaúba-PE.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais).

**PRAZO DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.030 — Secretaria Municipal De Administração
04.122.0003.2004 — Manutenção Das Atividades Da Sec. De Planejamento E Administração.
3390.30 99 — material de consumo;

Juripiranga, 20 de Outubro de 2025.

**Publicado por:**
Claudecy Cavalcante de Melo
**Código Identificador:**461582D4

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**
**END.: SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 00005/2025**

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, para: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de Laboratórios na Escola Municipal Cicero Rabelo Nogueira – CRN, no Município de Manaíra/PB, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentaria. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 28/11/2025**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Compras Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br; Tribunal de Contas da

Paraíba - https://tce.pb.gov.br/; e Prefeitura Municipal de Manaíra/PB - https://manaira.pb.gov.br/. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n, Bairro Centro, Manaíra - PB e e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com

Manaíra – PB, 10 de novembro de 2025.

***ZILVANETE BESERRA DA SILVA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
José Alberto Tavares Júnior
**Código Identificador:**CB02FAF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**
**END.: SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

**EXTRATO DE RESULTADO**
**DISPENSA Nº 00014/2025**
**LEI Nº 14.133/2021**

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado do julgamento da Contratação Direta – Com critério de Menor Preço por item, na modalidade Dispensa nº 00014/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestação dos serviços de elaboração de planos de trabalhos, assessoria e acompanhamento de projetos junto aos Ministérios, Secretárias de Estado, Autarquias e Órgãos Públicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB. Licitante que apresentou o menor preço e foi declarado vencedor: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - CNPJ Nº 10.954.450/0001-77, com valor unitário de R$ 3.000,00 (três mil reais) e valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), vencendo o item 01 do termo de referência.

Manaíra - PB, 10 de novembro de 2025.

***JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
José Alberto Tavares Júnior
**Código Identificador:**FCE8A805

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, que objetiva: Contratação da prestação do serviço de locação de veículo SUV compacto urbano para uso nos serviços de representação do Gabinetedo Chefe do Poder Executivo Municipal; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LOCADORA DE VEICULOS SANTA TEREZINHA LTDA - R$ 56.400,00.

Montadas - PB, 07 de Novembro de 2025

***JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS*** -
Prefeito

**Publicado por:**
Juvencio Rodrigues Neto
**Código Identificador:**1DF9EE83

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 104, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

**DECRETO Nº 104, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 671 DE 18 DE JULHO DE 2025, QUE INSTITUI OS COMPONENTES DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN NO MUNICÍPIO DE MONTADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 671 de 18 de julho de 2025, que cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no âmbito municipal,

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, instituiu o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e a promover a articulação entre governo e sociedade civil;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos Federais nº 6.272 e nº 6.273, de 2007, e no Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamentam a Lei nº 11.346/2006, definindo as diretrizes de gestão e funcionamento dos componentes do SISAN;

**CONSIDERANDO** o Art. 9º da Lei Municipal nº 671 de 18 de julho de 2025 que, criou, em Montadas, os componentes do SISAN, incluindo o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, e possibilitou a sua regulamentação por meio de decreto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a participação social, a intersetorialidade e a integração das políticas públicas voltadas à segurança alimentar e nutricional no Município;

**CONSIDERANDO** a relevância de instituir um espaço democrático de articulação, controle social e monitoramento das políticas de segurança alimentar e nutricional, em consonância com o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**

**Art. 1°** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Montadas – PB, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Municipal nº 671, de 18 de julho de 2025, e pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que criou o SISAN em âmbito nacional.

**Art. 2°** Compete ao COMSEA:

**I –** organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN Municipal, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
**II –** definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência Municipal de SAN;
**III –** propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo os requisitos orçamentários para sua consecução;
**IV –** articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
**V –** mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

**VI –** estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
**VII –** zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;
**VIII –** manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
**IX-** elaborar e aprovar o seu regimento interno.

**§1°** O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

**§2°** Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser convocada pelo COMSEA.

**CAPÍTULO II**
**DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3°** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA será composto por 12 (doze) membros, sendo 6 (seis) representantes do Poder Público Municipal e 6 (seis) representantes da sociedade civil organizada, com igual número de suplentes.

**§1°** O Conselho será presidido por um de seus membros, eleito pelo Plenário dentre os conselheiros titulares, com alternância entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil a cada mandato, preservando a paridade de composição.

**§2º** A representação governamental no COMSEA será exercida por 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) suplentes, indicados pelos seguintes órgãos e/ou secretarias municipais:

**a)** Secretaria Municipal de Assistência Social;
**b)** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
**c)** Secretaria Municipal de Saúde;
**d)** Secretaria Municipal de Educação;
**e)** Secretaria Municipal de Administração;
**f)** Secretaria Municipal de Finanças.

**§3º** A representação da sociedade civil será exercida por 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) suplentes, escolhidos entre entidades, organizações e movimentos com atuação no campo da Segurança Alimentar e Nutricional, contemplando, preferencialmente, os seguintes segmentos:

**a)** Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
**b)** Representantes de Associações de Agricultores Familiares;
**c)** Representantes de Entidades de Trabalhadores Urbanos;
**d)** Representantes de Grupos Produtivos, Associações de Mulheres, Artesãos ou de Economia Solidária, que desenvolvam atividades relacionadas à geração de renda, alimentação saudável ou agricultura familiar;
**e)** Representantes de Pastorais ou Organismos de Instituições Religiosas;
**f)** Representantes de outras entidades da sociedade civil com atuação relevante na área.

**Art. 4°** Os representantes governamentais e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito.

**§1º** O mandato dos conselheiros titulares e suplentes será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

**§2º** Antes da realização da primeira Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada consulta pública com objetivo de identificar entidades da sociedade civil interessadas em compor o mandato provisório do COMSEA, cujos membros titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito. Com a Conferência Municipal de SAN serão eleitas as entidades/instituições representativas para a continuidade e conclusão do primeiro mandato.

**Art. 5°** O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros, constituirá uma Comissão de Transição entre Mandatos, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, observada a composição paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil.

**§1º** Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil, que comporá o COMSEA, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**§2º** A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou do término do mandato dos conselheiros, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal proposta de composição do novo COMSEA, observada a paridade entre representantes do Poder Público e da sociedade civil e os critérios definidos neste Decreto.

**Art. 6°** O COMSEA tem a seguinte organização:

**I** - Plenário;
**II** - Presidência;
**III** – Secretaria Geral;
**IV** - Secretaria Executiva;
**V** - Câmaras Temáticas;
**VI** - Grupo de Trabalho.

**SEÇÃO I**
**DO(A) PRESIDENTE E DA SECRETARIA GERAL**

**Art. 7°** O COMSEA será presidido por um(a) representante eleito(a) pelo Plenário, dentre os conselheiros titulares, observada a alternância entre representantes do Poder Público e da sociedade civil a cada mandato, de modo a preservar a paridade de composição.

**§1º** O(a) Presidente eleito(a) será formalmente nomeado(a) por ato do Chefe do Executivo Municipal.

**§2º** No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a nomeação dos(as) conselheiros(as) pelo Chefe do Poder Executivo, o(a) Secretário(a)-Geral deverá convocar reunião de instalação do COMSEA, ocasião em que o Plenário procederá à eleição do(a) Presidente(a), nos termos do caput deste artigo.

**Art. 8°** - Ao(À) Presidente(a) incumbe:

**I** – zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA.;
**II** – representar externamente o COMSEA.;
**III** – convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;
**IV** – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;
**V** – convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral;
**VI** – propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho, estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.

**Art. 9°** Compete à Secretaria-Geral assessorar o COMSEA:

**Parágrafo Único**: O(A) Secretário(a) Municipal de Assistência Social será o(a) Secretário(a)-Geral do COMSEA.

**Art.10**- Ao(À) Secretário(a)-Geral incumbe:

**I** – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

**II** – manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN , das propostas encaminhadas por este Conselho;
**III** – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao COMSEA;
**IV** – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
**V** – instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
**VI** – substituir o Presidente em seus impedimentos;
**VII -** presidir a CAISAN Municipal.

**SEÇÃO II**
**DA SECRETARIA EXECUTIVA**

**Art. 11**. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

**Parágrafo único**. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e ao funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

**Art. 12**. Compete à Secretaria-Executiva:

**I** – Assistir ao Presidente e Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;
**II** – Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;
**III** – Assessorar e assistir ao Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;
**IV** – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e a análise das propostas apreciadas pelo COMSEA;
**V-** Instituir e manter banco de dados.

**Art. 13.** Incumbe ao(à) Secretário(a)-Executivo do COMSEA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo(a) Presidente(a) e pelo(a) Secretário(a)-Geral do Conselho.

**Art. 14.** Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

**CAPÍTULO III**
**DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 15**. Poderão participar, como observadores nas reuniões do COMSEA, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

**Art. 16**. O COMSEA contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

**Art. 17**. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA serão feitas por intermédio da Prefeitura.

**Art. 18**. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

**Art. 19.** Ficam revogados os decretos, caso existam decretos a revogar.

**Art. 20**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas/PB, 10 de novembro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

***JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
**Código Identificador:**D9F0AE09

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 686, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE IMUNIZAÇÃO DA SAÚDE O NOME INEZ VIRGÍNIO DINIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativoaprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Centro de Imunização da Saúde "INEZ VIRGÍNIO DINIZ" o equipamento público destinado às ações de vacinação e imunização da população.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a fixar no aludido centro a placa indicativa com sua denominação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 07 de outubro de 2025. 62º ano da Emancipação Política.

***JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Ayrton Jordan Alves de Menezes
**Código Identificador:**730C7248

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CANCELAMENTO**

**AVISO DE CANCELAMENTO**
**O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE,** torna público O CANCELAMENTO DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025, veiculado NO DIA 07/11/2025, REFERENTE AO OBJETO: **Aquisição de dois (02) veículos tipo SUV compacto e Minivan destinados a atender as necessidades da secretaria de educação do município de Monte Horebe-PB, conforme especificações no edital.** MOTIVO: AJUSTE NO TERMO DE REFERENCIA.

Monte Horebe - PB, 10 de novembro de 2025

***CÉSAR DANIEL DOS SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Elvis Lima Cavalcanti
**Código Identificador:**35F74568

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 141/2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS LGBTQIA+ DE MONTE DE HORBE/PB (CMDLGBT+)**

**PORTARIA Nº. 141/2025,** DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS LGBTQIA+ DE MONTE DE HORBE/PB (CMDLGBT+).

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

**Considerando** a Lei Municipal nº **505/2025**, de 18 de março de 2025, que "**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS LGBTQIA+ DE MONTE DE HORBE/PB (CMDLGBT+), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**;

**Considerando** este e outros aspectos norteadores etc.,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os Conselheiros Municipais do **CMDLGBT+** (Conselho Municipal de Defesa de Direitos LGBTQIA+) a saber:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;**
**TITULAR**: Anielly Soares Leonardo
**SUPLENTE**: Elton Jonh Nogueira de S. Nunes

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação;**
**TITULAR**: Cristiano Braz Gomes
**SUPLENTE**: Valmir Martins de Morais

**Representantes da Secretaria Municipal da Saúde;**
**TITULAR**: Mayara Celly Tavares Nogueira
**SUPLENTE**: Maira Lauana Dias Ferreira

**Representantes da Secretaria Municipal de Cultura;**
**TITULAR**: Aluzailde Jacira Dias
**SUPLENTE**; Fernando Antonio Dias Palitot

**Representantes da Secretaria Municipal de Esportes;**
**TITULAR**: Josefa Jéssica Lúcio da Silva
**SUPLENTE**; Iann Freires dias dos Santos

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**TITULARES:**
1 - Maria Daniela da Silva
2 - Atauan de Sousa Gomes
3 - Rivaldo da Silva Cavalcante Filho
4 - Kauany kelly Alves de Souza
5 - Lumenna Thayná e Silva

**SUPLENTES:**
6 - Francisco André da Silva neto
7 - Nicolly Ferreira de morais
8 - Maria de Fátima Barbosa dos Santos
9 - Tamiris Roberto de Sousa
10 - Maria Flaenia do Nascimento

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leia-se,

Publique-se, e

Compra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monte Horebe/PB, em 10 de novembro de 2025.

***MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Valdir Manuel da Silva
**Código Identificador:**A3110B66

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.080/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social e JTA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 11.050.568/0001-33 - CT Nº 12532/2024 - Apostilamento 02 - acréscimo de 48,59% (quarenta e nove virgula cinquenta e nove por cento) no item 1; acréscimo de 10,34% (dez virgula trinta e quatro por cento) no item 3; acréscimo de 10,60% (dez virgula sessenta por cento) no item 6; acréscimo de 10,53% (dez virgula cinquenta e três por cento) no item 7; acréscimo de 29,78% (vinte e nove virgula setenta e oito por cento) no item 12; acréscimo de 123,06% (cento e vinte e três virgula zero seis por cento) no item 13; acréscimo de 9,73% (nove virgula setenta e três por cento) no item 17; acréscimo de 41,85% (quarenta e um virgula oitenta e cinco por cento) no item 19; acréscimo de 66,22% (sessenta e seis virgula vinte e dois por cento) no item 21; acréscimo de 70,00% (setenta por cento) no item 22; acréscimo de 85,82% (oitenta e cinco virgula oitenta e dois por cento) no item 23, acréscimo de 14,17% (quatorze virgula dezessete por cento) no item 24; acréscimo de 65,38% (sessenta e cinco virgula trinta e oito por cento) no item 27; acréscimo de 13,16% (treze virgula dezesseis por centro) no item 34; acréscimo de 56,52% (cinquenta e seis virgula cinquenta e dois por cento) no item 38; acréscimo de 208% (duzentos e oito por cento) no item 41; acréscimo de 31% (trinta e um por cento) no item 45; acréscimo de 60,09% (sessenta virgula zero nove por cento) no item 46; acréscimo de 28,99% (vinte oito virgula noventa e nove por cento) no item 54; acréscimo de 42,42% (quarenta e dois virgula quarenta e dois por cento) no item 56; acréscimo de 41,94% (quarenta e um virgula noventa e quatro por cento) no item 61; acréscimo de 30,18% (trinta virgula dezoito por cento) no item 63; acréscimo de 16,25% (dezesseis virgula vinte e cinco por cento) no item 64; acréscimo de 8,16% (oito virgula dezesseis por cento) no item 65; acréscimo de 70% (setenta por cento) no item 71; acréscimo de 18,71% (dezoito virgula setenta e um por cento) no item 72; acréscimo de 20,60% (vinte virgula sessenta por cento) no item 75; acréscimo de 18,20% (dezoito virgula vinte por cento) no item 76; acréscimo de 16,53% (dezesseis virgula cinquenta e três por cento) no item 77; acréscimo de 16,53% (dezesseis virgula cinquenta e três por cento) no item 78; acréscimo de 17,66% (dezessete virgula sessenta e seis por cento) no item 79; acréscimo de 30,30% (trinta virgula trinta por cento) no item 80; acréscimo de 38,92% (trinta e oito virgula noventa e dois por cento) no item 85; acréscimo de 54,69% (cinquenta e quatro virgula sessenta e nove por cento) no item 86; acréscimo de 39,59% (trinta e nove virgula cinquenta e nove por cento) no item 87; acréscimo de 21,49% (vinte e um virgula quarenta e nove por cento) no item 91; acréscimo de 20,90% (vinte virgula noventa por cento) no item 93.

MONTEIRO - PB, 04 de Novembro de 2025.

***ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO***
Gestora FMAS.

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**046EF439

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.080/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e JTA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 11.050.568/0001-33 - CT Nº 12522/2024 - Apostilamento 02 - acréscimo de 48,59% (quarenta e nove virgula cinquenta e nove por cento) no item 1; acréscimo de 10,34% (dez virgula trinta e quatro por cento) no item 3; acréscimo de 10,60% (dez virgula sessenta por cento) no item 6; acréscimo de 10,53% (dez virgula cinquenta e três por cento) no item 7; acréscimo de 29,78% (vinte e nove virgula setenta e oito por cento) no item 12; acréscimo de 123,06% (cento e vinte e três virgula zero seis por cento) no item 13; acréscimo de 9,73% (nove virgula setenta e três por cento) no item 17; acréscimo de 41,85% (quarenta e um virgula oitenta e cinco por cento) no item 19; acréscimo de 66,22% (sessenta e seis virgula vinte e dois por cento) no item 21; acréscimo de 70,00% (setenta por cento) no item 22; acréscimo de 85,82% (oitenta e cinco virgula oitenta e dois por cento) no item 23, acréscimo de 14,17% (quatorze virgula dezessete por cento) no item 24; acréscimo de 65,38% (sessenta e cinco virgula trinta e oito por cento) no item 27; acréscimo de 13,16% (treze virgula dezesseis por centro) no item 34; acréscimo de 56,52% (cinquenta e seis virgula cinquenta e dois por cento) no item 38; acréscimo de 208% (duzentos e oito por cento) no item 41; acréscimo de 31% (trinta e um por cento) no item 45; acréscimo de 60,09% (sessenta virgula zero nove por cento) no item 46; acréscimo de 5,16% (cinco virgula dezesseis por cento) no item 48; acréscimo de 28,99% (vinte oito virgula noventa e nove por cento) no item 54; acréscimo de 42,42% (quarenta e dois virgula quarenta e dois por cento) no item 56; acréscimo de 41,94% (quarenta e um virgula noventa e quatro por cento) no item 61; acréscimo de 30,18% (trinta virgula dezoito por cento) no item 63; acréscimo de 16,25% (dezesseis virgula vinte e cinco por cento) no item 64; acréscimo de 8,16% (oito virgula dezesseis por cento) no item 65; acréscimo de 70% (setenta por cento) no item 71; acréscimo de 18,71% (dezoito virgula setenta e um por cento) no item 72; acréscimo de 20,60% (vinte virgula sessenta por cento) no item 75; acréscimo de 18,20% (dezoito virgula vinte por cento) no item 76; acréscimo de 16,53% (dezesseis virgula cinquenta e três por cento) no item 77; acréscimo de 16,53% (dezesseis virgula cinquenta e três por cento) no item 78; acréscimo de 17,66% (dezessete virgula sessenta e seis por cento) no item 79; acréscimo de 30,30% (trinta virgula trinta por cento) no item 80; acréscimo de 38,92% (trinta e oito virgula noventa e dois por cento) no item 85; acréscimo de 54,69% (cinquenta e quatro virgula sessenta e nove por cento) no item 86; acréscimo de 39,59% (trinta e nove virgula cinquenta e nove por cento) no item 87; acréscimo de 21,49% (vinte e um virgula quarenta e nove por cento) no item 91; acréscimo de 20,90% (vinte virgula noventa por cento) no item 93.

MONTEIRO - PB, 04 de Novembro de 2025.

***ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO***
Gestora FME.

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**D23150C0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **17201/2024**. PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **ALVES CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MARIA LAURICELIA FREITAS NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB**. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 06 de novembro de 2025 a 06 de novembro de 2026, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

***ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO*** –
Gestora do Fundo Municipal de Educação, 06 de Novembro de 2025.

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**6E40EDF4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.080/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e JTA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 11.050.568/0001-33- CT Nº 12512/2024- Apostilamento 02 - acréscimo de 48,59% (quarenta e nove virgula cinquenta e nove por cento) no item 1; acréscimo de 10,34% (dez virgula trinta e quatro por cento) no item 3; acréscimo de 10,60% (dez virgula sessenta por cento) no item 6; acréscimo de 10,53% (dez virgula cinquenta e três por cento) no item 7; acréscimo de 29,78% (vinte e nove virgula setenta e oito por cento) no item 12; acréscimo de 123,06% (cento e vinte e três virgula zero seis por cento) no item 13; acréscimo de 9,73% (nove virgula setenta e três por cento) no item 17; acréscimo de 41,85% (quarenta e um virgula oitenta e cinco por cento) no item 19; acréscimo de 85,82% (oitenta e cinco virgula oitenta e dois por cento) no item 23, acréscimo de 14,17% (quatorze virgula dezessete por cento) no item 24; acréscimo de 65,38% (sessenta e cinco virgula trinta e oito por cento) no item 27; acréscimo de 13,16% (treze virgula dezesseis por centro) no item 34; acréscimo de 56,52% (cinquenta e seis virgula cinquenta e dois por cento) no item 38; acréscimo de 208% (duzentos e oito por cento) no item 41; acréscimo de 31% (trinta e um por cento) no item 45; acréscimo de 60,09% (sessenta virgula zero nove por cento) no item 46; acréscimo de 5,16% (cinco virgula dezesseis por cento) no item 48; acréscimo de 28,99% (vinte oito virgula noventa e nove por cento) no item 54; acréscimo de 42,42% (quarenta e dois virgula quarenta e dois por cento) no item 56; acréscimo de 41,94% (quarenta e um virgula noventa e quatro por cento) no item 61; acréscimo de 30,18% (trinta virgula dezoito por cento) no item 63; acréscimo de 16,25% (dezesseis virgula vinte e cinco por cento) no item 64; acréscimo de 8,16% (oito virgula dezesseis por cento) no item 65; acréscimo de 70% (setenta por cento) no item 71; acréscimo de 18,71% (dezoito virgula setenta e um por cento) no item 72; acréscimo de 20,60% (vinte virgula sessenta por cento) no item 75; acréscimo de 18,20% (dezoito virgula vinte por cento) no item 76; acréscimo de 16,53% (dezesseis virgula cinquenta e três por cento) no item 77; acréscimo de 16,53% (dezesseis virgula cinquenta e três por cento) no item 78; acréscimo de 17,66% (dezessete virgula sessenta e seis por cento) no item 79; acréscimo de 30,30% (trinta virgula trinta por cento) no item 80; acréscimo de 38,92% (trinta e oito virgula noventa e dois por cento) no item 85; acréscimo de 39,59% (trinta e nove virgula cinquenta e nove por cento) no item 87; acréscimo de 21,49% (vinte e um virgula quarenta e nove por cento) no item 91; acréscimo de 20,90% (vinte virgula noventa por cento) no item 93.

MONTEIRO - PB, 04 de Novembro de 2025.

***FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA***
Gestora FMS

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**E41B62AF

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 019/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

**DECRETO Nº 019/2025, de 10 de novembro de 2025**

HOMOLOGA RESULTADO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURO VELHO, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de OURO VELHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e nos termos do Edital 002/2025,

Considerando que a Prefeitura Municipal de OURO VELHO, Estado da Paraíba, realizou Teste Seletivo para o preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação de Ouro Velho - PB;

Considerando, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados nos meios oficiais.

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Teste Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2025 para provimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação de Ouro Velho - Paraíba.

Art. 2º. Os candidatos aprovados e classificados são os constantes na relação publicada no Diário Oficial no dia 04 de novembro 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Ouro Velho (PB), 10 de novembro de 2025**

***GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**RESULTADO DO PROCESSO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR APÓS RECURSO EDITAL Nº 002/2025**

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO (A) | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | JAQUELINE DA SILVA AZEVEDO | 7.0 |
| 2º | FAGNA VIANA DE SOUSA | 6.0 |
| 3º | JAQUELINE PEREIRA SILVA DE SOUZA | 6.0 |
| 4º | JAMILLY RODRIGUES DA SILVA | 6.0 |
| 5º | ANA CLARA SIQUEIRA FERNANDES | 6.0 |
| 6º | MARIA JULIANA VERAS DA SILVA | 5.0 |
| 7º | LEILANE NICILINA MENEZES SOUZA | 5.0 |
| 8º | ANA PAULA VIEIRA DA SILVA | 5.0 |
| 9º | MARIANA JANIÉRICA MACÊDO DE LIMA | 5.0 |
| 10ª | EMILY SOUSA MENEZES | 5.0 |
| 11º | CARLA VIRGINIA ROCHA ANANIAS | 5.0 |
| 12º | WEVELY INÁCIO MACIEL ALVES | 5.0 |
| 13º | SÂMYA SOUSA DE MENEZES | 5.0 |
| 14º | EVELLY SOUSA DOS SANTOS | 3.0 |
| 15º | JAIDE LIRA PEREIRA | 2.0 |
| 16º | ANA CLARA PRATA CAVALCANTE | 2.0 |
| 17º | ALICE ROCHA DE OLIVEIRA | - |
| 18º | FABIANA APARECIDA GOMES DE BRITO | - |
| 19º | MARIA EDUARDA LEITE BARBOSA | - |

**Publicado por:**
Antonio Henrique Menezes Nascimento
**Código Identificador:**36DC9B88

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA MUNICIPAL Nº 189, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 189, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Ementa: Dispõe sobre a Exoneração de Professor de Ensino Fundamental II – História, de suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.*

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

**Art. 1º -** Exonerar a pedido o Sr. **ALEXANDRO DOS SANTOS,** do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA,** conforme previsto na Lei Municipal nº 660, de 28 de abril de 2025.

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

***Publique-se***
***Registre-se***
***Cumpra-se***

*Ouro Velho/PB, 10 de novembro de 2025.*

***GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

**Publicado por:**
Antonio Henrique Menezes Nascimento
**Código Identificador:**3A1187DD

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

### SETOR DE LICITAÇÕES
### ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO PE 032/2025

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025**
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de impressão personalizada, de forma parcelada, destinados a manutenção dos programas e atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 58.687.951 MARIA DE FATIMA SILVA GOMES PEREIRA - CNPJ: **.***.951/0001-** - R$ 289.903,48; CARMELITA DE SOUSA DANTAS - CNPJ: **.***.394/0001-** - R$ 14.688,60; ZENIO SERGIO FERNANDES SOBRINHO - CNPJ: **.***.889/0001-** - R$ 63.263,35.
Paulista - PB, 06 de Novembro de 2025

***LUCAS DE SOUSA PEREIRA***
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de impressão personalizada, de forma parcelada, destinados a manutenção dos programas e atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2025. DOTAÇÃO: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.606.0007.2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0006.2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 12.361.0008.2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 12.361.0008.2015 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINOS FUNDAMENTAL 12.361.0011.2018 MANUTENÇÃO DO PROG. QSE 12.365.0009.2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PARA DOCENTES D 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0011.2025 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2026 MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0025.2028 APOIO AOS JOVENS E ADOLESCENTES E MANUT. CONS. TUTELAR 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRATURA 15.452.0028.2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 27.812.0034.2031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 02.11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 18.541.0035.2033 MAN. SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2040 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2043 CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.301.0015.2044 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 10.301.0015.2052 IMPLEMENTAÇÃO, CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE CAPS 10.302.0015.2041 CUSTEIO DO SERVIÇO DE APOIO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA – CRAS 08.241.0020.2057 PROMOCÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS 08.243.0020.2058 CUSTEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.0018.2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08.244.0018.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 13.392.0036.2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.. VIGÊNCIA: até 07/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00265/2025 - 07.11.25 - ZENIO SERGIO FERNANDES SOBRINHO - CNPJ **.***.889/0001-** - R$ 63.263,35 (sessenta e três mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos); CT Nº 00266/2025 - 07.11.25 - CARMELITA DE SOUSA DANTAS - CNPJ **.***.394/0001-** - R$ 14.688,60 (quatorze mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos); CT Nº 00267/2025 - 07.11.25 - 58.687.951 MARIA DE FATIMA SILVA GOMES PEREIRA - CNPJ **.***.951/0001-** - R$ 289.903,48 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e três reais e quarenta e oito centavos).

**Publicado por:**
Manoel Francisco de Almeida Neto
**Código Identificador:**0C061C55

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 01/2025**

OBJETO: Alienação de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e considerados inservíveis para administração pública, por estarem em péssimas condições de uso e por apresentarem elevados custos de manutenção, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal de Paulista/PB, conforme anexo I do Edital. Data e Local, às 09:30 horas do dia 03/12/2025, na Câmara Municipal, com endereço na Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Centro, Paulista-PB.
Paulista - PB, 10 de novembro de 2025.

***MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO.***
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

**Publicado por:**
Manoel Francisco de Almeida Neto
**Código Identificador:**8795E0BD

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETÔNICA Nº 0009/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2025**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 27 de novembro de 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 27 de novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Governo do estado da Paraíba/SEDUC nº 038/2025 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0008/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3375–4345.E-mail: pmpllicitacao@gmail.com.Edital: Portal de Transparencia da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Pedra Lavrada - PB, 10 de Novembro de 2025

***MANUELA TELES DE OLIVIERA*** **-**
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Sandro Ferreira de Sousa
**Código Identificador:**A6208CF2

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETÔNICA Nº 0010/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2025**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE INTEGRAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 27 de novembro de 2025. Início da fase de lances: 09:45 horas do dia 27 de novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto

Municipal nº 0008/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3375–4345.E-mail: pmpllicitacao@gmail.com.Edital: Portal de Transparencia da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Pedra Lavrada - PB, 10 de Novembro de 2025

***MANUELA TELES DE OLIVIERA -***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Sandro Ferreira de Sousa
**Código Identificador:**B36F498E

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2025**
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUIISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br.Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.
Pedra Lavrada - PB, 10 de novembro de 2025

***MANUELA TELES DE OLIVEIRA –***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Sandro Ferreira de Sousa
**Código Identificador:**23CE6B76

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1.276/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, COM A FINALIDADE DE PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR, ACOMPANHAR E AVALIAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 227 da Constituição Federal, no art. 112, § 1º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e no art. 5º da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Fica instituído no âmbito do Município de Picuí-PB, a Comissão Municipal Intersetorial de Atendimento Socioeducativo, órgão consultivo e deliberativo, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Parágrafo único. A Comissão Gestora Intersetorial será de caráter permanente, propositivo e de articulação, de modo a realizar atuação em rede para o alcance das metas previstas no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Picuí-PB.

**Art. 2º**A Comissão Municipal Intersetorial de Atendimento Socioeducativo possui como objetivos:
I – Sensibilizar os atores envolvidos direta ou indiretamente para o fortalecimento do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
II – Sugerir e aprovar estratégias para melhorar a execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
III – Sugerir e aprovar novas ações que visem o atendimento e acompanhamento integral dos adolescentes e pessoas entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade em cumprimento de medidas socioeducativas e seus familiares;
IV – Promover ações articuladas e intersetoriais visando a garantia integral dos direitos dos adolescentes e pessoas entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade.

**Art. 3º**São atribuições da Comissão Municipal Intersetorial de Atendimento Socioeducativo:
I – Propor, acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações a partir do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
II – Estabelecer pautas e agenda de compromissos conjuntos entre as instituições integrantes da Comissão;
III – Informar e mobilizar junto aos órgãos municipais no território sobre o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), visando propiciar o desenvolvimento de ações articuladas que contemplem os adolescentes e pessoas entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade em cumprimento de medidas socioeducativas;
IV – Identificar potencialidades no território em que está localizado o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), para articulação com diversas instituições, visando o desenvolvimento de atividades que favoreçam positivamente o cumprimento de medidas socioeducativas;
V – Garantir intersetorialidade e integração nas ações das diversas políticas setoriais no atendimento socioeducativo;
VI – Promover interlocução com o Sistema de Justiça e Segurança Pública, bem com os órgãos das esferas estadual e federal, em permanente diálogo com a Política Nacional e Estadual de Atendimento Socioeducativo;
VII – Propor normativas, auxiliar nos alinhamentos e aprovações, junto aos órgãos públicos, que se fizerem necessários;
VIII – Dar transparência às ações.

**Art. 4º A Comissão** Municipal Intersetorial de Atendimento Socioeducativo **será composta por representantes, titular, e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e organizações:**
**I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;**
**II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto;**
**III - Representantes da Secretaria Municipal da Saúde;**

IV - **Representantes do** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
V - **Representantes do** Conselho Tutelar;
VI– Representantes da Segurança Pública (Polícia);
VII - Representantes da Defensoria Pública;
VIII – Representantes do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
IX – **Representantes da Sociedade Civil** (Responsáveis por aqueles que estão em cumprimento de medida).
§ 1º Cada membro suplente substituirá o seu respectivo titular em suas ausências e impedimentos.
§ 2º Os membros titulares e suplentes terão mandato de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez.
§ 3º As funções de membros titular e suplente da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

**Art. 5º**A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade de tratar de questões pertinentes ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

**Art. 6º**A Presidência da Comissão ficará a cargo do representante da Assistência Social.
§ 1º Os cargos de Vice-Presidente e Secretário serão escolhidos em votação, por maioria simples, pelos demais membros da Comissão.
§ 2º Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão, assumirá o Vice-Presidente.
§ 3º É atribuição do Secretário da Comissão redigir as atas das reuniões.

**Art. 7º**Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social dar o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

**Art. 8º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**D0BC5E25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 576/2025**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 de janeiro de 2012** e que entrou em **exercício no cargo em 09 de janeiro de 2012**, a cada dia 09 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **09 de janeiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1308/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

***R E S O L V E:***

Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **MARIA LUZIANE DE SOUSA LIMA**, matrícula nº 0064993, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/12/2025 a 22/12/2025.

Picuí-PB, 10 de novembro de 2025.

***ROBERTO JALLES DANTAS LIRA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**AE3FFAF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 577/2025**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2024**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **01 de abril de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1295/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

***R E S O L V E:***

Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **EVA MARIA DANTAS**, matrícula nº 2018232, ocupante do cargo de Orientador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 21/11/2025 a 05/12/2025.

Picuí-PB, 10 de novembro de 2025.

***ROBERTO JALLES DANTAS LIRA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**51C9551B

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade

Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de reforma e ampliação do Ginásio Poliesportivo Coberto localizado no Bairro das Populares, no Município de Poço de José de Moura/PB, conforme Convênio nº 0035/2025 – Processo nº SEG-PRC-2025/00080, celebrado entre o Município de Poço de José de Moura/PB e a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de novembro de 2025. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília-DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Informações: das 08h às 12h dos dias úteis.Email:licitacao@pocodejosedemoura.pb.gov.br.

Poço de José de Moura - PB, 10 de novembro de 2025

***PATRICIA BATISTA DUARTE -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
**Código Identificador:**3DD1065D

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

### GABINETE
### EXTRATO ADITIVO

**ADITIVO**: Primeiro aditivo do contrato n.º 003/2025
**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO.
**CONTRATADA:** JORGE ALLAN DE SOUSA OLIVEIRA
**CNPJ:** 48.937.752/0001-00
**MOTIVO**: ACRÉSCIMO DE VALOR
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: Art. 124, inc. I, "b" c/c art. 125 da lei 14.133/2021.
**VALOR ACRÉSCIDO:** R$ 182.515,00 (Cento e oitenta e dois mil, quinhentos e quinze reais).
**VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:** R$ 912.575,00 (Novecentos e doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Pombal-PB, 07 de novembro de 2025.

***CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA***
Prefeito/ Contratante

Jorge Allan de Sousa Oliveira
CNPJ n.° 48.937.752/0001-00
***JORGE ALLAN DE SOUSA OLIVEIRA***
CPF nº: 854.830.104-00
Contratado

**Publicado por:**
Francisco Vitor de Lima Batista
**Código Identificador:**D914DDCE

### GABINETE
### HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00015/2025

Pombal - PB, 10 de novembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00015/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTA DE PASSARELAS PARA A ESCOLA CESSA LACERDA, NO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- VERGARI CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 55.981.859/0001-10
Valor: R$ 119.756,94

Publique-se e cumpra-se.

***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Francisco Vitor de Lima Batista
**Código Identificador:**27BBFAB5

### GABINETE
### RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

Pombal - PB, 07 de Novembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Dispensa Eletrônica nº 045/2025, que objetiva: SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES E DEMAIS ITENS TÊXTEIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, o referido procedimento de contratação **restou deserto**.

Publique-se e cumpra-se.

***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Francisco Vitor de Lima Batista
**Código Identificador:**4ED5B1E6

### GABINETE
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00015/2025

Pombal - PB, 10 de novembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00015/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTA DE PASSARELAS PARA A ESCOLA CESSA LACERDA, NO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- VERGARI CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 55.981.859/0001-10
Valor: R$ 119.756,94

Publique-se e cumpra-se.

***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Francisco Vitor de Lima Batista
**Código Identificador:**394FB07F

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0070/2025

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa para perfuração e instalação de poços tubulares em várias comunidades rurais do município de Quixaba – PB, conforme Portaria nº 2.217 de 18 de julho de 2025 e Decreto municipal nº 105 de 10 de julho de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.
**RECURSOS**: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
**CONTRATADO**: **SÃO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 43.169.096/0001-29, com sede na Fazenda São Francisco, SN, Zona Rural, CEP: 58.730-000, Cacimba de Areia – PB.**
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 434.022,43 (quatrocentos e trinta e quatro mil e vinte e dois reais e quarenta e três centavos).**
**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 07/11/2025 a 06/11/2026.

**Publicado por:**
Allane Candeia de Macedo Guedes
**Código Identificador:**C170C4CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 0070/2025.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2025.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Quixaba - PB. Contratado: **SÃO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 43.169.096/0001-29, com sede na Fazenda São Francisco, SN, Zona Rural, CEP: 58.730-000, Cacimba de Areia - PB. Objeto:** Contratação emergencial de empresa para perfuração e instalação de poços tubulares em várias comunidades rurais do município de Quixaba – PB, conforme Portaria nº 2.217 de 18 de julho de 2025 e Decreto municipal nº 105 de 10 de julho de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. **Valor Contratual global**: R$ 434.022,43 (quatrocentos e trinta e quatro mil e vinte e dois reais e quarenta e três centavos). Ratificação em: 06/11/2025.

***ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Allane Candeia de Macedo Guedes
**Código Identificador:**7B2900D8

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 00162/2023**

**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00162/2023-CPL**.
**LICITAÇÃO**: Pregão Presencial nº 00003/2023 - Processo Licitatório nº 00058/2023.
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Santa Cecília, CNPJ nº 04.383.387/0001-63.
**CONTRATADO**: Moura Molas Auto Pecas Diesel LTDA- CNPJ nº 03.856.014/0001-08.
**OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios automotivos, para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes ao Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba.
**OBJETO DO ADITIVO**: É objeto deste Termo Aditivo prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses do CONTRATO Nº 00162/2023-CPL.
**FUNDAMENTO**: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
**RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. O presente Termo Aditivo de acréscimo entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Cecília – PB, 07 de novembro de 2025.

***JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Lucrécia Freitas Soares
**Código Identificador:**3223CEE9

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2025**

**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Veículo "Tipo Caminhão Pipa", para o Abastecimento da Zona Rural do Município de Santa Cruz/PB,** conforme especificações do Termo de Referência. Os interessados poderão obter o respectivo Instrumento Convocatório e Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido acessando: https://www.santacruz.pb.gov.br/licitacao.php. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas dos interessados até as 12h00min do dia 16 de novembro de 2025, que poderão ser encaminhadas pelo e-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, através do e-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.

Santa Cruz - PB, 10 de novembro de 2025.

***MARIA GERLANE GERMANO -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
George Matias de Freitas
**Código Identificador:**EF626565

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 088/2025 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 088/2025, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA LTDA - DETUDO HOMECENTER EPP - CNPJ: 03.337.988/0001-77, com sede na Rua Bossuet Wanderley, 58, centro, Patos/PB, CEP: 58.700-410, com valor global de R$ 20.595,80 (vinte mil e quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.

**Santana dos Garrotes/PB, 06 de novembro de 2025.**

***FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS***
Agente de Compras

**Publicado por:**
Robson Marcos Delfino Laurêncio
**Código Identificador:**764F7285

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2025**

**OBJETO:** Fornecimento de brinquedos infantis para atividades em alusão a culminância da Primeira Infância, e outras ações a serem realizadas pelas Secretarias Inter setoriais de Educação, Saúde e Assistência Social do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS**: Recursos Ordinários.
**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
**CONTRATADO**: **SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA LTDA - DETUDO HOMECENTER EPP - CNPJ: 03.337.988/0001-77, com sede na Rua Bossuet Wanderley, 58, centro, Patos/PB, CEP: 58.700-410.**
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 20.595,80 (vinte mil e quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).**
**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 10/11/2025 a 31/12/2025.

**Publicado por:**
Robson Marcos Delfino Laurêncio
**Código Identificador:**D15E3DF0

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº044/2025**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos injetáveis, psicotrópicos e insumos para manutenção da FARMÁCIA BÁSICA e o SAMU da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes –PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
**RECURSOS**: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
**CONTRATADO**: **DIAMED SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 40.802.672/0001-35 – Situada na Avenida Vice Pref. Francisco de Assis Mangueira Diniz, 248, CEP: 58994-000 – Centro, Diamante – PB.**
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 57.000,00 (cinquenta e set mil reais), vencedor do lote 04.**
**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 10/11/2025 a 10/11/2026.

**Publicado por:**
Robson Marcos Delfino Laurêncio
**Código Identificador:**429653EE

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº044/2025**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos injetáveis, psicotrópicos e insumos para manutenção da FARMÁCIA BÁSICA e o SAMU da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes –PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
**RECURSOS**: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
**CONTRATADO**: **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.596.736/0001-44, situada na Rua Augusto Lima, Nº 390, Aldeia dos Camarás - Camaragibe/PE, CEP: 54792-340.**
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 970.578,50 (novecentos e setenta mil e quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), vencedor dos lotes 01, 02, 03, 05 e 06.**
**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 10/11/2025 a 10/11/2026.

**Publicado por:**
Robson Marcos Delfino Laurêncio
**Código Identificador:**C69FB81D

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA PMSD/GP N. 198/2025**

**PORTARIA PMSD/GP N. 198/2025**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder readaptação à servidora pública municipal GERALUCIA FERNANDES DA COSTA, mat. 057, para a função de Disciplinadora no âmbito da Escola Municipal Maria Marques de Assis, nos termos do art. 21 da Lei Municipal n. 517/2025.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

São Domingos/PB, 10 de novembro de 2025.

***ADEILZA SOARES FREIRES***
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**
Ariane Laurentino Freires Canuto
**Código Identificador:**10B00788

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO CAMINHONETE (PICK–UP), CABINE DUPLA, 0KM, CONFORME AS DESCRIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 26 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1003.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 10 de Novembro de 2025

***FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA –***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Francisco Lopes de Lima
**Código Identificador:**E4387031

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS REMANESCENTES 00057/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**EXTRATO DE CONTRATOS – REMANESCENTES**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, REFERENTE AOS PROCESSOS ELETRÔNICOS 00024/2025 E 00041/2025, NO QUAL RESTARAM ITENS SEM LICITAÇÃO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00057/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA–ESTRUTURA URB.E RURAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 15.451.1011.2122 MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 15.452.1011.2015 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.122.2003.2035 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.361.1006.1031 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A EMEF 500 Recursos não Vinculados de Impostos 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 12.361.1006.1032 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A EMEI 500 Recursos não Vinculados de Impostos 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 12.361.1006.2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 30% 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 12.361.1006.2037 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FNDE 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 12.361.1006.2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 550 Transferência do Salário Educação 12.361.1006.2043 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 25% 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.361.1006.2109 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.365.1006.2050 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% 500 Recursos não Vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 12.365.1006.2053 MANUTENÇÃO DAS CRECHES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 12.365.1006.2110 MANUTENÇÃO E ADM. DO ENSINO INFANTIL – MDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.366.1006.2055 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 30% 500 Recursos não Vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 12.367.1006.2058 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ALUNO ESPECIAL – AEE 30% 500 Recursos não Vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 12.361.1006.2118 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI 569 Outras transferências de Recursos do FNDE 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.301.1017.2063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.301.1017.2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.301.1017.2067 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.301.1017.2068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.301.1017.2102 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.302.1017.2071 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.302.1017.2105 MANUTENÇÃO DO SAMU 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.303.1017.2073 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 10.304.1017.2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 08.244.1018.2077 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL – CRAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 08.244.1018.2078 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/FEAS 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 08.244.1018.2079 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENIMENTO À FAMILIA – PAIF 500 Recursos não Vinculados de Impostos 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 08.244.1018.2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 08.244.1018.2084 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 500 Recursos não Vinculados de Impostos 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 08.244.1018.2101 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –

FNAS 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 13.392.1020.2088 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.13 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 63.800 08.241.1018.2091 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.14 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.1018.2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E GERAÇÃO DE RENDA 20.122.1016.2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E GERAÇÃO DE RENDA 500 Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00355/2025 – 07.11.25 - MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA – CNPJ nº 05.570.101/0001-11 - R$ 5.950,00. CT Nº 00356/2025 - 07.11.25 - GNBTECH SUPLLY TECNOLOGIA LTDA – CNPJ nº 43.905.981/0001-29 - R$ 238.997,00. CT Nº 00357/2025 - 07.11.25 – REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA – CNPJ nº 65.149.197/0002-51 - R$ 36.290,00

**Publicado por:**
Francisco Lopes de Lima
**Código Identificador:**56A9B40D

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RESOLUÇÃO

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e,

**RESOLVE:**

**Art 1º -** Deliberar por unanimidade entre os presentes a seguinte Mesa Diretora para o biênio 2025-2026:
Presidente: João Vitor Henrique da Silva
Vice- Presidente: Rosicleide Alves de Sousa

**Art. 2º -** Revogam-se às disposições em contrário.

***JOÃO VITOR HENRIQUE DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB

**Publicado por:**
Carlos Antonio Braga de Sá
**Código Identificador:**37CD4255

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RESOLUÇÃO

**Resolução N° 10/2025, de 06 de novembro de 2025**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB, Estado da Paraíba, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,
CONSIDERANDO o §3° do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde";
CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre "os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal"; e
CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1° Aprovar a **Relatório do 2º Quadrimestre do Ano de 2025** da Secretaria Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB/PB, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB.

Art. 2° Ficam revogados as disposições em contrário.

***JOÃO VITOR HENRIQUE DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB

**Publicado por:**
Carlos Antonio Braga de Sá
**Código Identificador:**FC0DE5B7

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO MUNICIPAL Nº819/2025

**DECRETO MUNICIPAL Nº819/2025**

"Dispõe sobre a organização da Educação de Jovens e Adultos – EJA – em regime de alternância regular de períodos de estudos no Município de São José do Brejo do Cruz/PB, estabelece critérios de equivalência de carga horária e certificação, e dá outras providências."

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis.

**CONSIDERANDO: O disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 205 a 214, que garantem a educação como direito de todos e dever do Estado;**
**CONSIDERANDO**: A Lei nº 9.394/1996 – LDB, em seus artigos 23 e 37, que permitem a organização da educação básica em alternância de períodos de estudos, considerando a realidade dos alunos da EJA;
**CONSIDERANDO**: A Resolução do CNE/CEB Nº 3, DE 8 DE ABRIL DE 2025.
**CONSIDERANDO**: O Parecer CNE/CEB nº 11/2000 e a Resolução CNE/CEB nº 01/2000, que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais da EJA;
**CONSIDERANDO**: A necessidade de regulamentar a oferta de EJA no Município, garantindo equidade, qualidade e certificação legal aos estudantes;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º –** Fica regulamentada a oferta da EJA em regime de alternância de períodos de estudos no Município de São José do Brejo do Cruz, em conformidade com a legislação federal e a Resolução CME nº 002/2025.

**Art. 2º –** O regime de alternância compreenderá dois tempos educativos:
– Tempo-Escola: atividades presenciais na unidade escolar;
– Tempo-Comunidade/Trabalho: atividades pedagógicas desenvolvidas fora da escola, vinculadas ao currículo e à realidade do estudante, orientadas e supervisionadas pela escola.

**CAPÍTULO II – DA CARGA HORÁRIA E EQUIVALÊNCIA**
**Art. 3º –** A carga horária será distribuída da seguinte forma:
Tempo-Escola: 60% da carga horária anual;
Tempo-Comunidade/Trabalho: 40% da carga horária anual, devidamente registrada e validada.

**Art. 4º –** As atividades realizadas no Tempo-Comunidade/Trabalho serão validadas por professores-tutores e registradas em portfólios, relatórios, projetos e outros instrumentos pedagógicos aprovados pela escola.

**CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES**
**Art. 5º –** Aos professores compete:
– Planejar e organizar os módulos de Tempo-Escola;
– Orientar, acompanhar e validar as atividades do Tempo-Comunidade/Trabalho;
– Avaliar o desempenho dos estudantes considerando os dois tempos educativos;
– Registrar no histórico escolar a carga horária cumprida.
**Art. 6º –** Aos estudantes compete:
– Cumprir as atividades previstas no Tempo-Escola e no Tempo-Comunidade/Trabalho;
– Manter atividades extraescolares em dia;
– Participar de projetos e atividades integradoras propostas pela escola;
– Colaborar com professores e colegas no processo de aprendizagem.

CAPÍTULO IV – DA CERTIFICAÇÃO
**Art. 7º –** A certificação dos estudos será concedida mediante:
– Cumprimento da carga horária mínima;
– Aproveitamento satisfatório nas atividades avaliativas;
– Frequência mínima de 75% nas atividades combinadas dos dois tempos educativos.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
**Art. 8º –** O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, é responsável por:
– Acompanhar e supervisionar a implementação do regime de alternância;
– Garantir formação continuada para os professores e equipe pedagógica;
– Expedir normas complementares sempre que necessário. **Art. 9 –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de São José do Brejo do Cruz, 10 de novembro de 2025.

***KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
**Código Identificador:**C99242C1

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 529/2025, 23 DE OUTUBRO DE 2025.***

Dispõe sobre alteração do texto Lei Nº 520/2025, de 12 de junho de 2025 e Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Geral do Município de São José do Brejo do Cruz – PB, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a Casa Legislativa, o seguinte Projeto de Lei que trata redação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Geral do Município de São José do Brejo do Cruz - PB para o exercício de 2026 e correção do Anexo de Metas Fiscais, para apreciação e votação.

Art. 1º - Altera os Anexos Metas Fiscais e anexos de prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Geral do Município de São José do Brejo do Cruz – PB, para o exercício de 2026, passa a vigorar com a redação constante dos anexos desta Lei.

Art. 2º – O Capítulo X – Das Disposições Finais, da Lei nº 510/2025, de 12 de junho de 2025, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Art. 57-A – Os projetos de lei referentes ao Plano Plurianual – PPA 2026-2029 e à Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 – deverão contemplar ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, conforme os princípios da Agenda Transversal.

§1º Para os fins deste artigo, entende-se por Agenda Transversal o conjunto de políticas públicas intersetoriais, articuladas entre diferentes áreas governamentais, com o objetivo de enfrentar de forma integrada os desafios que afetam crianças e adolescentes no âmbito municipal.

§2º A Agenda Transversal terá como diretriz central a promoção e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 23 de outubro de 2025.

***KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES***
Prefeita Municipal

*Republicação por incorreção

**Lei nº 529/2025, 23 de outubro de 2025.***

**ALTERAÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
**Lei nº 520/2025, de 12 de junho de 2025**
**ANEXO – I - PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026**
**DETALHAMENTO ANALÍTICO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

**NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:**
Acompanhamento do Cardápio de Alimentação Escolar nas escolas da rede municipal, adequando-o à realidade das zonas urbana e rural, com recursos do provenientes Programa de Alimentação Escolar PNAE/MEC/FNDE/Salário Educação – QSE/Município;
Acompanhamento e incentivo ao Programa Tempo Integral nas escolas;
Adaptação das instalações físicas das Escolas Municipais, para o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais;
Apoio aos Jogos Escolares Municipais como forma de incentivo à prática esportiva, envolvendo escolas da rede municipal;
Apoio às modalidades de atletismo, futebol de salão e voleibol no ensino fundamental, entre outras;
Apoio e manutenção das Salas de Leituras em todas as escolas municipais das zonas urbana e rural;

Aquisição de material de expediente e didático, bem como acervo bibliográfico para reforço às salas de leitura e bibliotecas escolares e municipal;
Aquisição de recursos audiovisuais, como: projetor de slides, lousa digital, tablet, notebook, telão, câmera fotográfica, entre outros, para compor o acervo da repartição púbica municipal da rede de ensino;
Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, bem como o cumprimento integral dos 200 (duzentos) dias letivos de ensino, respeitando a qualidade de ensino ofertada pelas escolas públicas municipais, nas modalidades infantil, fundamental e as políticas da primeira Infância, bem com a educação de jovens e adultos (1º ao 9º ano), intensificando a Busca Ativa e diminuição dos índices de evasão escolar especialmente dos alunos jovens e adultos;
Construção, recuperação e reforma das escolas da rede municipal de ensino;
Construção, recuperação e reforma de Creche municipal;
Construção, recuperação e reforma das Quadras Poliesportivas do município;
Desenvolver ações com vistas às melhorias da qualidade do ensino, sua modernização nas áreas do planejamento da gestão escolar e pedagógica, e atingir a universalização da educação básica para a redução da evasão, reprovação e frequência escolar dos alunos da rede municipal;
Distribuição de fardamento e kit escolar para alunos da rede municipal de ensino;
Fortalecimento do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI), Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada CNCA e Alfabetiza mais Paraíba com formação continuada e monitoramento pedagógico aos professores alfabetizadores;
Fortalecimento do Projeto de Formação de Gestores, com um Fórum de Gestão Escolar no início do ano letivo, e a formação semestral;
Fortalecimento do sistema de transporte Caminho da Escola com ônibus escolar para os alunos da zona rural de ensino na condução à zona urbana;
Incentivar e manter o ensino da modalidade creche, com política pedagógica de formação dos servidores;
Manter o Plano Diagnóstico de Aprendizagem dos alunos da rede municipal para efeito de realização de Intervenção Pedagógica e possíveis criações de projetos pedagógicos;
Manutenção do Sistema de Monitoramento do Rendimento Escolar nas escolas da rede municipal, com reuniões mensais e intervenção pedagógica;
Manutenção do transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino (zonas urbana e rural), com recursos do MEC/FNDE/ PNATE, Governo do Estado e Municipal;
Promover cursos de formação continuada e permanente de todos os segmentos da educação do município;
Revisar e atualizar o Estatuto do Magistério e Plano de Cargos e Salários, com atualização e equiparação do piso salarial nacional;
Construção de Biblioteca Padrão Nacional nas Escolas;
Aquisição de Equipamentos e Mobiliário;
Apoio aos estudantes do Ensino Médio técnico.
Apoio aos estudantes do Ensino Universitário;
Implantação de Laboratório de Informática em Todas as Escolas;
Aquisição de Terreno;
Capacitações de servidores da Secretaria Municipal de Educação;
Manutenção do Programa Salário Educação - QSE;
Manutenção do Programa PDDE;
Aquisição de Veículos para Transporte Escolar;
Construção cisternas caixa d'água em escolas municipais;
Construção Recuperação e Reforma do Centro Integrado de Educação Infantil;
Manutenção do Conselho da Educação;
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
Aquisição de Veículo em Convênio com o Governo do Estado;
Manutenção do PAR/MEC;
Aquisição de equipamentos de consumo e permanente para o combate do COVID – 19;
Desenvolvimento de ações educativas quanto a coleta seletiva do reaproveitamento do lixo;
Programa de Apoio a manutenção da educação infantil – Novas Turmas FNDE/SEMEC;
Aquisição de uma sala de monitoramento para todas as Escolas da Rede Municipal de ensino (câmeras);
Implantar detectores de metal nas escolas da rede municipal de ensino;
Implantar sistema de gestão escolar online nas escolas da rede municipal;
Promoção de ações voltadas a crianças de 0 a 03 anos pactuado junto aos entes municipal/estadual e federal;
Garantir a inclusão das crianças com deficiência e necessidades especiais, assegurando acessibilidade, equipamentos e formação para os profissionais da rede municipal de ensino para este fim;
Potencializar a Assistência Psicopedagógica;
Implantação de Laboratório de robótica na Escola;
Manutenção, ampliação, aquisição de Instrumentos Musicais e Uniformes para Banda de Música Francisca Irani Saraiva;
Manutenção e implementação de ações de saúde na escola (acuidade visual, avaliação nutricional e controle das doenças e agravos não transmissíveis);
Aquisição de Kits de Primeiros Socorros para as Escolas Municipais;
Capacitação dos Profissionais da Educação para atendimento de primeiros socorros;
Implantação de rede de apoio socioassistencial nas escolas.

**NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA:**

Construção, reestruturar, restaurar e ampliar as unidades básicas de saúde, adaptando, inclusive as necessidades do Deficiente e modernizando-as com equipamentos e materiais adequados.
Garantir na Unidade Básica de Saúde, Laboratório da Unidade Básica de saúde, Farmácia Municipal, Serviços de Vigilância em Saúde e outros existentes na rede de Atenção à Saúde a continuidade de infraestrutura humana, material, equipamentos especificamente desenvolvidos para saúde pública em todos os espaços da rede de Atenção primária, Prevenção e Promoção da Saúde indicados para as aplicações especial e residual no combate direto a doenças endêmicas, bem como insumos para suprir as necessidades de trabalho e capazes de estabelecer o eficaz funcionamento da infraestrutura de saúde municipal;
Manutenção das ações de prevenção e tratamento do COVID;
Firmar convênios junto aos entes federados para captação de recursos e implantação de programas e projetos voltados à saúde;
Fortalecer e programar as ações de Educação e Promoção de Saúde com o fortalecimento dos Programas Saúde na Escola, Projeto de Atividades Físicas e Práticas Corporais, entre outros. Programa Qualidade de Vida;
Fortalecimento e atuação do Conselho Municipal de Saúde para efetivação e consolidação das ações de controle social;
Gerenciar as ações de saúde no cumprimento das metas e indicadores no tocante as Redes de Atenção à Saúde direcionadas a todo o ciclo da vida com enfoque à Saúde da Criança, do Adolescente e do Idoso, Saúde da Mulher no controle do Câncer de Colo de Útero e de Mama, saúde do homem, através do controle do câncer de próstata, Redução da Mortalidade Infantil e Materna; Fortalecimento da capacidade de resposta às doenças emergentes e endemias, com ênfase nas arboviroses, Hanseníase, Tuberculose, Malária, Influenza, Hepatite e AIDS, Promoção da Saúde, Fortalecimento da Atenção primária, Saúde Mental, Fortalecimento da capacidade de resposta do sistema de saúde às pessoas com deficiência, Atenção integral às pessoas em Situação ou risco de violência e Saúde do Homem;
Implantação da política sistematizada e continuada de capacitação de servidores, melhorando as condições de trabalho e de atendimento à população;
Manutenção dos serviços dos Blocos de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, visando ampliar o escopo das ações de: Atenção primária, Atenção especializada, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde, Atenção Primária à Saúde (APS) e Gestão do SUS de forma resolutiva;
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
Aquisição de Aparelhos para Academia na Praça;
Manutenção das ações e serviços de Atenção Psicossocial;
Aquisição de Equipamentos para as Unidades Odontológicas;
Construção de Academia na Praça;
Aquisição de Veículo destinado as Unidades de Saúde;
Aquisição de Ambulância e equipar transporte de urgência do Município;

Manutenção dos Programas Agentes Comunitários de Saúde e Endemias de acordo com as metas preconizadas pelo Ministério da Saúde estabelecidas para o município;
Manter e ampliar o Programa ESF - Estratégias de Saúde da Família;
Instituir o "Programa Academia da Saúde (PAS)" – promovendo assim, atividades de saúde e bem-estar da população;
Manutenção preventiva e permanente nos transportes e aquisição de veículos para conduzir e melhorar a qualidade da oferta dos serviços aos pacientes/usuários do Sistema Único de Saúde;
Melhorar a qualidade de atendimento das Unidades Básicas de saúde priorizando a rede básica da zona rural enfocando as diretrizes dos Indicadores de Desempenho do Programa de Atenção Primária à Saúde (APS);
Criação do PADI (Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso);
Manutenção do programa "Brasil Sorridente" com equipes de Saúde Bucal e Próteses Dentárias;
Operacionalização da Vigilância Sanitária e aquisição de materiais estruturantes para apoio nas ações;
Qualificar o serviço de Assistência Farmacêutica de forma pactuada com outras instâncias gestoras, visando garantir a regularidade dos medicamentos básicos à população com a manutenção da Farmácia Básica Municipal e "Medicação na Hora Certa";
Manutenção da Média Alta Complexidade – MAC - Atenção especializada;
Manter o sistema do prontuário eletrônico ativo e em funcionamento em 100% das Unidades Básicas de Saúde - UBS;
Manter a assistência médica aos finais de semana visando o atendimento das urgências do Município;
Construir e manter a Central de Regulação;
Viabilizar junto ao consórcio intermunicipal para aquisição do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU);
Investir para uma informatização e integração de toda Rede de Atendimento à Saúde;
Manutenção da triagem Neonatal;
Manutenção da Equipe E-Multi;
Implantação de uma Unidade Odontológica Móvel;
Fortalecimento das ações de Vigilância Sanitária;
Programa de Atendimento a Primeira Infância;
Potencialização das ações de Vigilância em Saúde.

**NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE:**

Abertura de Bebedouros;
Aquisição de trator, implementos e maquinário pesado;
Manutenção de máquinas para Agricultura;
Investir na aquisição equipamentos e veículos para atender as demandas administrativas da Secretaria da Agricultura e da arborização e poda;
Buscar junto ao governo federal e/ou estadual, através de convênios ou emendas parlamentares uma máquina de roço para manutenção das estradas vicinais;
Apoio a produção de hortaliças nas escolas;
Apoio a produção da cultura de palma forrageira nas escolas municipais;
Garantir acesso ao crédito rural através do PRONAF;
Continuar fortalecendo a agricultura familiar na merenda escolar;
Apoiar a piscicultura com implantação de tanques redes no açude baião;
Atuar conjuntamente com a EMPAER, SENAR, fomentando a ampliação das atividades da agricultura familiar e da agroindústria;
Firmar termos de cooperação técnica com entidades governamentais e não governamentais visando o desenvolvimento da zona rural municipal e a consequente fixação do homem ao campo, através da construção de barragens, ampliação e recuperação de barragens já existentes, construção de cisternas; caixas d'água; perfuração e manutenção, recuperação e instalação de poços tubulares equipados com cata-ventos;
Fomentar parcerias visando a concessão de assistência técnica em agronomia e veterinária ao homem do campo;
Implantação de Programa de Apoio a Pesca com distribuição de alevinos nos pequenos e grandes de açudes em parceria com o DNOCS;
Implantar o programa de arborização das vias, praças e logradouros públicos ainda não arborizados, bem como de preservação da fauna e flora;
Potencializar e promover caminhadas ecológicas com intuito educacional em parceria com a Secretaria de Educação, Esporte e Saúde, para que o cidadão conheça suas belezas naturais e alerte a estes o interesse a preservação;
Desenvolver e implantar um plano de proteção animal para articular e integrar ações entre os diversos setores da administração, objetivando assegurar a manutenção e equilíbrio da população animal, diminuindo o índice de abandono e maus-tratos, implementando controles reprodutivos e de vigilância epidemiológica, de modo a prevenir agravos à saúde pública e agressões ao meio ambiente;
Implantação do Centro de Atendimento Animal com atendimento veterinário em parceria com a Secretaria de Saúde;
Implementar parcerias junto melhoramento genético dos rebanhos bovinos, caprinos e ovinos;
Incentivar a tradição das festas nas localidades rurais;
Incentivar pequenas irrigações;
Instituir um sistema de identificação e cadastramento de animais no município, tendo em vista a sua quantificação e classificação populacional;
Promover a ampliação de lixeiras em áreas públicas;
Manter a sintonia com trabalhadores rurais, Sindicato dos Trabalhadores e associações, através da realização de fóruns e participação em conselhos;
Continuar com as associações de produtores rurais, ofertando cursos de capacitação com apoio técnico nas diversas áreas: artesanato, agricultura familiar, agropecuária, capacitação de uso de novas tecnologias aos trabalhadores do campo e outros serviços;
Criar a feira do agricultor familiar;
Proporcionar o corte de terras e a entrega de sementes em tempo propício, através de parcerias, bem como criação de banco de sementes;
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
Manutenção de programa de Armazenamento de Silagens;
Manutenção de programa de abastecimento de d´água;
Implantação de Sistema de Abastecimento D'água;
Revitalização do antigo Lixão;
Produção e distribuição de mudas de plantas;
Iniciar um programa para reciclagem de entulho, possibilitando um possível reaproveitamento do material coletado;
Promover campanhas educativas sobre o acondicionamento e disposição correta dos resíduos recicláveis;
Promover a ampliação de lixeiras em áreas públicas;
Apoio a vacinação contra as doenças, tipo: Zoonose e infecto contagiosa;
Implementar a Lei de controle aos animais soltos nas áreas urbanas do município.
Implantar ações de Castração e controle de Animais domésticos através do Castra-móvel;
Promover parcerias entre o Governo do Estado, Município e Associações através do COOPERAR;
Oferecer incentivo para criação, regularização e reativação das Associações Comunitárias.

**NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO, HABITAÇÃO, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**

Adaptar os programas municipais de valorização da pessoa humana com o Plano Nacional de Direitos Humanos, proposto pelo Governo Federal;
Apoiar e incentivar as formas de organização comunitárias e, bem assim, criar e instituir os conselhos municipais pertinentes à assistência social;
Contratação de pessoal através de concursos ou processos seletivos para os programas sociais;
Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal Antidrogas e Entorpecentes, Conselho de Habitação, conselho do idoso, para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para o Setor do Cadastro

Único (Bolsa Família/Auxílio Brasil) e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
Aquisição de terrenos urbanos para construção de unidades habitacionais a fim de diminuir o déficit habitacional do município;
Construção e Melhorias Habitacionais;
Construção da Sede dos Conselhos Municipais vinculados a Assistência Social e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
Destinar recursos financeiros para o custeio dos benefícios eventuais, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
Executar as ações previstas pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), de forma a garantir a qualificação profissional dos cidadãos e o acesso deles ao mundo do trabalho;
Garantir Assistência Jurídica gratuita aos usuários da assistência social, que estão em situação de vulnerabilidade e risco social;
Implantação do Plano Municipal de Habitação para contemplar melhorias habitacionais e construção de unidades habitacionais populares subsidiadas para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social que estejam cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
Implantação do programa de treinamento de mão de obra especializada em cooperação técnico-financeira com o Sistema "S" Universidades, institutos federais e outras instituições, para as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social;
Implementar e executar ações e projetos de enfrentamento à pobreza, incluindo parcerias com organizações governamentais e não-governamentais;
Implementar o Programa de Segurança Alimentar como estratégia complementar e eventual a algum dos programas sociais, precedidas de avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como em período de estiagem e calamidade púbica, dentro do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.
Integrar as ações voltadas à promoção humana, especialmente nas áreas do trabalho, assistência social, habitação e desenvolvimento comunitário;
Manutenção da Secretaria executiva dos Conselhos Municipais, manutenção e capacitação dos Conselhos vinculados a Assistência Social;
Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Manutenção das ações da primeira infância no SUAS/ Programa Criança Feliz (PCF);
Manutenção do Conselho de Habitação;
Manutenção do Conselho do Idoso;
Manutenção do Conselho da Mulher;
Manutenção do Conselho Municipal Antidrogas e Entorpecentes;
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
Manutenção do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
Manutenção dos serviços ofertados pela Proteção Social Básica;
Manutenção dos serviços ofertados pela Proteção Social Especial de Média Complexidade;
Manutenção e gestão dos recursos de Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS;
Manutenção e gestão dos recursos de Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF;
Reformar e adaptar as estruturas físicas com acessibilidade para pessoas com deficiência, de acordo com as normas regulamentadoras existentes no país;
Acompanhamento da execução das ações propostas junto às entidades governamentais e não governamentais que desenvolvem programas de atendimento a criança e ao adolescente no município;
Acompanhar os trabalhos dos Poderes Executivo, e Legislativo na formulação de Políticas Públicas e Orçamentárias na área da infância e juventude;
Adquirir material permanente e de consumo para manutenção do CMDCA etc.;
Intensificar a Busca Ativa das famílias em vulnerabilidade social;
Fomentar o Projeto "MUSICALIDADE" com ações educativas, assistenciais e culturais para crianças e adolescentes do município;
Desenvolver políticas étnico racial, juventude, LGBTQIAPN+, respeitando a liberdade e a diversidade em todos os níveis;
Aproximar o Conselho Tutelar e as entidades que desenvolvem serviços sócios assistenciais na comunidade promovendo um monitoramento maior sobre as medidas aplicadas às crianças, adolescentes, pais e responsáveis.
Assegurar que a Implantação de Parque Infantil ocorra nas regiões prioritárias em que existe maior índice de vulnerabilidade na cidade para atender a demanda infanto-juvenil, garantindo recursos através do Orçamento Geral do Município e celebração de convênios;
Capacitação dos Conselheiros Tutelares e de Direitos e profissionais do SUAS;
Captação de recursos financeiros para Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Diagnóstico da situação de vulnerabilidade social e pessoal da criança e do adolescente no município;
Diminuir o índice de violência e exploração sexual no município através de campanhas periódicas de mobilização de enfrentamento da violência sexual, incentivando o ato de denunciar;
Divulgação do CMDCA e do Conselho Tutelar, através de ações efetivas e projetos desenvolvidos juntos à sociedade;
Fortalecer a integração de políticas voltadas para a infância e adolescência com o CMDCA, conselho tutelar e demais Conselhos Municipais acompanhando a ampliação de políticas públicas de atendimento para a efetivação das garantias de direitos;
Garantir realização de Colônia de Férias com alunos da rede municipal de ensino;
Programar ações para a Política de Garantia de direitos da Criança e do Adolescente no município;
Intensificação de campanhas educativas com famílias e adolescentes para minimizar o índice de gravidez na adolescência, e quando da gravidez, orientar acerca da necessidade da realização do pré-natal.
Promover ampla divulgação do ECA e incentivar a adoção através de Campanhas de incentivo através de material impresso de divulgação, nas redes sociais, carro de som e rádios;
Realizar campanhas educativas sobre HIV/AIDS e DST's, e combater o preconceito entre as famílias, escolas e comunidade.
Promover ações para enfrentamento ao COVID – 19;
Aquisição de material de consumo e permanente para ações no combate ao COVID – 19;
Disponibilizar recursos financeiros para Coordenação da Mulher;
Disponibilização de recursos financeiros para Construção do Clube do Idoso;
Apoio as famílias em vulnerabilidade Social (Melhorias Habitacionais);
Reforma e ampliação do SCFV;
Capacitação para toda equipe do SCFV, CRAS e Secretaria de Assistência Social;
Disponibilizar recursos para desenvolvimento das oficinas realizada com público do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
Manutenção do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS;
Disponibilizar recursos humanos e financeiros para ações voltadas diretamente para trabalho com álcool, drogas e tabagismo no Município;
Promoção de ações voltadas para os deficientes;
Promoção de ações para crianças de 0 a 6 anos (pactuadas na primeira infância);
Promoção de benefícios eventuais para os deficientes e idosos acamados, tendo como finalidade a aquisição de fraldas geriátricas, pomadas para assaduras entre outras, bem como famílias em situação de vulnerabilidade habitacional e social;
Promover ações de Combate à Violência Doméstica;
Implantação do Programa Doce Infância, dentro as ações da Primeira Infância.

**NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS:**

Adquirir máquinas, veículos, implementos e equipamentos necessários para a execução das atividades e serviços desenvolvidos pelas Sec. Mun. de Transporte e Serviços Urbanos e Sec. Mun. e Obras e Infraestrutura, com o fim de melhorar, assistir a população municipal e a infraestrutura urbana;

Ampliação da Rede de infraestrutura de abastecimento d'água e esgoto na zona urbana e rural;
Ampliar a iluminação pública;
Atuar com esforços próprios e em parceria para melhorar a infraestrutura viária, hídrica, elétrica e civil na zona urbana e rural município;
Concluir a implantação e conservação das vias alimentadoras essenciais para deslocamento urbano e rural;
Reforma e Ampliação da Praça de Eventos;
Construção de galerias pluviais;
Construção de passagens molhadas urbanas e rurais nos pontos de difíceis acessos;
Construção de unidades sanitárias;
Construção e ampliação do sistema de eletrificação da zona rural e urbana;
Construção e melhoria de estradas vicinais;
Manutenção da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos;
Manutenção da Limpeza Pública;
Construção, Recuperação e Reforma de Praça Pública
Construção, expansão e recuperação de calçamento/ pavimentação da malha viária;
Construção, pavimentação e drenagem à acesso e vias públicas no âmbito municipal;
Criar, reformar e manter canteiros de praças, de escolas, prédios e entornos de espaços público-municipais no âmbito de melhor aproveitá-los para os acessos veiculares e de pedestres, bem como em sua formação e elaboração paisagística, proporcionando ainda uma visão mais bonita desses espaços;
Desapropriação e indenização de imóveis;
Elaborar projetos urbano paisagísticos no que diz respeito a arborização urbana e suas praças em seus aspectos visuais, de acesso, proporcionalizarão (sombra) no cuidado de riscos com a vida em geral, conscientizando as pessoas sobre a vida útil de cada espécie, a hora certa ou melhor ocasião para sua substituição até mesmo a conscientização de ideias de outras variedades, como por exemplo: fruteiras;
Garantir a coleta de lixo domiciliar em todo o município;
Implementar a coleta de lixo através da aquisição de veículo apropriado;
Manter em boas condições e sinalizar com placas indicativas as estradas vicinais, atuando para que sejam construídas passagens molhadas, pavimentação dos trechos críticos, construção e manutenção de "mata-burro" nos locais autorizados ou já existentes;
Construção e reforma de passagens molhadas e bueiros;
Reforma e construção de mata-burros;
Manter, recuperar e edificar todos os prédios municipais adequados ao uso da população;
Modernizar e ampliar os equipamentos, como também utilização de uniforme apropriado para execução da limpeza pública;
Possibilitar o acesso das pessoas com deficiência no âmbito dos espaços públicos;
Proceder a manutenção e recuperação da frota municipal;
Manutenção das Atividades Sec. Mun. Obras e infraestrutura
Manutenção da Segurança de Prédios do município;
Construção e manutenção da Praça de Alimentação;
Construção e manutenção do Galpão destinado a Coleta Seletiva do Lixo;
Construção de um matadouro público;
Construção de uma bacia de tratamento do esgoto sanitário (lagoa de tratamento);
Regulamentação fundiária;
Atualizar o Mapa do perímetro Urbano do Município com identificação de ruas e implantação de placas;
Implantação de Sinalização Turística;
Implantação e Manutenção de lombadas e controle de tráfego;
Construção, recuperação e reforma de praças públicas adaptados a Primeira Infância.

**NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E DESEVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Aparelhamento e construção e recuperação física do ginásio poliesportivo municipal;
Aquisição de terreno;
Apoiar a criação de associações e cooperativas nos diversos segmentos econômicos;
Apoiar a prática de novas modalidades esportivas (Ciclismo, Atletismo, Judô, etc.);
Apoiar destacados atletas de comprovado potencial técnico que objetivam investir na carreira profissional;
Continuar apoiando e incentivando os comerciantes locais;
Apoiar eventos que culminem no desenvolvimento do turismo municipal;
Capacitar profissionais da rede municipal;
Criar o centro de comercialização do artesanato municipal;
Criar pontos de informação para o turista;
Estimular a representação esportiva municipal na participação em torneios regionais e estaduais de cada modalidade esportiva;
Buscar junto à outras esferas de um Micro-ônibus exclusivo para a Cultura, Esporte e Turismo;
Estimular programas de incentivo às atividades artístico-culturais, como: Canto-coral, teatro, dança, música, capoeira, grupos musicais e folclóricos, evento de videiros;
Incentivar ações que objetivem a preservação do patrimônio cultura e artístico, mediante valorização, revitalização e restauração dos bens culturais;
Apoiar, estimular e divulgar o folclore, com fins de preservar as manifestações e tradições culturais locais, bem como promover manifestações populares no território municipal;
Fomentar a atividade turística e toda a cadeia produtiva;
Ampliação, Recuperação e Reforma do Teatro Municipal;
Implantar programas de esporte e lazer em parceria com o governo estadual e federal nas zonas urbana e rural;
Incentivar a criação de escolinhas de iniciação esportiva para crianças a partir de 07 anos de idade, assim como continuação para as demais faixas etárias;
Instalar equipamentos para disponibilização gratuita de internet no município;
Organizar e apoiar campeonatos promovendo competições entre equipes locais;
Pleitear junto ao governo Estadual e Federal a construção de uma pista de atletismo;
Produção de calendário esportivo municipal;
Promover cursos de orientação e capacitação de pessoal na área de turismo;
Proporcionar capacitação esportiva nas funções de técnicos e árbitros.
Qualificar profissionais para atuação na zona rural, voltados para o segmento agropecuário e atividades complementares.
Recuperar e/ou construir quadras e campos de futebol nas zonas urbana e rural;
Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
Manutenção do Teatro;
Reforma do Prédio Biblioteca Antônio Saraiva Maia;
Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação do telecentro;
Reforma e Ampliação do Prédio da Casa da Cultura;
Manutenção da Praça de eventos;
Apoio aos artistas da terra;
Revitalização e Manutenção dos patrimônios culturais;
Manutenção do Fundo Municipal de cultura;
Realização de Obras de Mobilidade Voltada Para o Turismo Local;
Manutenção do Fundo Municipal de turismo;
Acessibilidade a Pontos Turísticos;
Manutenção e Revitalização dos espaços Turísticos;
Apoio ao turismo local;
Apoio ao turismo rural com criação de trilhas e sinalização as pinturas rupestres;
Apoio ao turismo religioso;
Apoio ao Turismo de aventura, motocross, cavalgada e outros
Fundo de Incentivo ao esporte;
Apoio ao Esporte/Atleta deste Município;
Criação e manutenção do Museu do Esporte;
Criação da Sede do Esporte.
Oficina de teatro;
Apresentação de espetáculo público. (Paixão de Cristo);
Instalação de bebedouro no ginásio;
Criação de complexo esportivo para a prática de diversos esportes;
Organizar e apoiar práticas esportivas entre comunidades rurais;

Construção de galpões para armazenamentos materiais culturais e esportivos de objetivos nos eventos na secretária;
Manutenção de políticas de apoio as crianças da Primeira Infância.

**NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

Adotar medidas fiscais que estimulem o desenvolvimento econômico de comércio e serviços, implantando programa de desenvolvimento empresarial, previsto no art. 52, da Lei Complementar nº 043/2017, de 14 de setembro de 2017;
Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributação, Planejamento, e Controladoria Municipal, com o fim de melhor assistir à população municipal;
Buscar atender as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto aos limites de pessoal;
Colaboração na fiscalização e cobrança de tributos de que o município participa;
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Realização de processos seletivos e concursos público;
Manutenção das Contratações de assessorias contábil e jurídicas;
Oferecer cursos de capacitação para os funcionários públicos municipais diretamente vinculados com as seguintes atividades: tesouraria, recursos humanos, arrecadação, contabilidade, licitações e contratos, orçamentos de finanças, administração pública e controladoria;
Pagamento de parcelamento débito (INSS e Procuradoria da Fazenda Nacional);
Pagamento de precatórios decorrentes de ações judiciais;
Planejar a execução orçamentária do município;
Realização do inventário dos bens públicos do município;
Recadastramento imobiliário e reforma tributária;
Divulgação de atos administrativos, no Diário Oficial do Município;
Contribuição ao CODEMP, FAMUP, CNM etc.;
Implantação de consultorias permanentes no âmbito interno da Administração Municipal;
Adaptação do Centro Administrativo do Município para promoção da acessibilidade.
Manutenção das Secretarias Municipais de: Administração, Planejamento, Finanças e Tributação;
Locação de veículos.

**NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO**

Aquisição e ou locação de veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhorar assistir à população municipal;
Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito;
Contribuir, juntamente com as demais Secretarias, com ajudas financeiras e ou materiais consoantes aos programas municipais de combate à pobreza;
Execução e articulação de convênios e programas federais.
Informatização dos setores internos do Gabinete do Prefeito;
Manutenção de Convênio com o Ministério Público, Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, CNM, FEMUP, entre outros;
Patrocinar cursos de capacitação continuada dos funcionários públicos municipais diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito;
Criação do departamento de tecnologia da informação;

**NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**

Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
Manutenção das Contratações de assessorias contábil e jurídicas;
Adquirir equipamentos e Material Permanentes necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Poder Legislativo, com o fim de melhorar assistir à população municipal;
Aquisição de Notebooks para os Gabinetes dos vereadores;
Capacitação da servidores do Poder legislativo e vereadores da Câmara Municipal;
Manutenção e reforma do Prédio sede do Poder Legislativo.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 23 de outubro de 2025.

***KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES***
Prefeita Municipal

*Republicação por incorreção

**Publicado por:**
Maria Das Vitorias Pereira
**Código Identificador:**918E72B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: CLÍNICA GALVÃO & BESSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – SÃO JOSÉ, CNPJ: 28.256.516/0001-10; OBJETO: Contratação de serviços médicos (consultas, exames e cirurgias oftalmológicas); VIGÊNCIA: termo inicial em 29 de outubro de 2025 e termo final em 29 de outubro de 2026; VALOR TOTAL: R$ 18.690,00 (dezoito mil seiscentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Gestão/Unidade: 10 – Saúde.2 Fontes de Recursos: 1.500.1002/340.211 1.500.1002; 1.600.0000/300.600 1.600; 1.500.1002/300.500 1.500.1002; 2.600.3110/300.600 2.600.3110. 3 Programa de Trabalho: 0051; 0015; 0048. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Plano Interno: 2011 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA; 2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL; 2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 2040 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A; 2183 - MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF E EQUIPE E-UM; 2184 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes - pelo Credenciante Marcus Vinícius Medeiros Galvão –Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 29 de outubro de 2025

***KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edilma Lopes Teixeira
**Código Identificador:**0EBBA7EB

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ**
**21º EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.**

A Prefeitura Municipal de Sapé, tendo em vista a classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, convoca a classificada para o cargo abaixo relacionado nos termos do resultado do Relatório Final de classificação publicado no Diário Oficial dos Municípios em 18/08/2020 e tendo em vista o Processo Judicial de nº 0801528-85.2025.8.15.0351.

**NUTRICIONISTA**

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 6ª | ANNA VIRGINIA SOUTO DE MIRANDA |

**OBSERVAÇÕES:**

O Candidato deverá comparecer para inspeção da Junta Médica, no prédio do Mel Shopping, situado á rua: Orcine Fernandes, s/n -Centro, para exames e à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, das 8h às 13h, no prédio da Prefeitura, com os seguintes documentos autenticados:

1- Identidade e CPF;
2- Certidão Negativa de Serviço Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado (Centro Administrativo) e Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB
3-Título de Eleitor – com comprovante da última Eleição;
4-Documento Militar ou equivalente (homem);
5-Carteira de Trabalho;
6-PIS/PASEP;
7-Comprovante de Escolaridade com Registro no Conselho de Classe se for o caso;
8-02 fotos 3x4;
9-Registro de Nascimento ou Casamento;

10- Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos;
11-Número de conta – BRADESCO;
12-Comprovante de Residência.
13-Última declaração de Imposto de Renda apresentada á Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações eou complementares ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.42992, caso tenha feito tal declaração;

**Documentos Originais:**

1-Atestado de Sanidade Mental;
2-Certidão Negativa de Vinculo Empregatício Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado – Centro Administrativo, Prefeitura Municipal de João Pessoa;
3- Certidão Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
4-Resultado dos exames da Junta Médica.

Sapé, 10 de novembro de 2025.

***ODETE INGLITH TARGINO TAVEIRA DE PAIVA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lidiane Araújo do Nascimento
**Código Identificador:**E2E6B7CA

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 325/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a regulamentação e emissão das credenciais físicas de estacionamento para pessoas idosas e pessoas com deficiência no âmbito do Município de Soledade/PB, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 749/2017, que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, e suas alterações introduzidas pela Lei nº 760/2017.

**CONSIDERANDO**a integração do Município de Soledade ao **Sistema Nacional de Trânsito (SNT)**;

**CONSIDERANDO** o disposto na **Resolução CONTRAN nº 965, de 17 de maio de 2022**, e suas alterações introduzidas pela **Resolução CONTRAN nº 1.012, de 14 de outubro de 2024**;

**CONSIDERANDO** a orientação da **Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN**, que dispensa a necessidade de habilitação específica de órgãos municipais para a emissão de **credenciais físicas**, desde que observados os modelos e procedimentos previstos na legislação vigente; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar internamente a emissão, controle e fiscalização das **credenciais físicas de estacionamento para pessoas idosas e pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica regulamentada, no âmbito do Município de Soledade/PB, a **emissão das credenciais físicas de estacionamento** para **pessoas idosas** e **pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade**, nos termos da legislação federal vigente.
§ 1º São consideradas pessoas idosas, para os fins desta Portaria, aquelas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, condutoras ou passageiras de veículos automotores, conforme dispõe o art. 1º da Lei Federal nº 10.741/2003.
§ 2º Consideram-se pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade, para os fins desta Portaria, aquelas que apresentarem **laudo médico emitido por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove impedimento capaz de limitar a mobilidade ou dificultar o deslocamento**, conforme o disposto na Resolução CONTRAN nº 965/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução CONTRAN nº 1.012/2024, e na Lei Federal nº 13.146/2015.
**Art. 2º** Compete ao **Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN** proceder à análise, emissão, registro e controle das credenciais de que trata esta Portaria.
**Art. 3º** As credenciais emitidas deverão seguir **fielmente o modelo constante no Anexo III da Resolução CONTRAN nº 965, de 17 de maio de 2022, com as alterações introduzidas pelo Anexo I da Resolução CONTRAN nº 1.012, de 14 de outubro de 2024**, contendo, no mínimo:

I – número de registro da credencial;
II – nome do beneficiário;
III – identificação do órgão expedidor e do município/UF;
IV – data de emissão e assinatura do responsável pelo órgão emissor;
V – categoria de beneficiário (Idoso ou Pessoa com Deficiência – PcD).

**Art. 4º** O DEMUTRAN poderá definir prazo de validade para a credencial expedida em formato físico, no caso de pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade temporário, conforme o prazo indicado no laudo médico apresentado.
**Art. 5º** O DEMUTRAN deverá manter **cadastro atualizado** das credenciais emitidas, contendo:

I – número de registro da credencial;
II – nome do beneficiário;
III – categoria e validade;
IV – histórico de emissões, substituições e cancelamentos.

§ 1º Os registros deverão ser arquivados em meio físico ou digital e disponibilizados, quando solicitados, à fiscalização ou auditoria competente.
§ 2º Constatada qualquer irregularidade na emissão ou uso da credencial, o DEMUTRAN poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar a credencial, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 3º O DEMUTRAN deverá manter o cadastro físico ou digital arquivado por, no mínimo, 5 (cinco) anos, contados da data de emissão ou cancelamento da credencial.
**Art. 6º** Para emissão da credencial, o requerente deverá apresentar:

I – documento oficial de identificação com foto e CPF;
II – comprovante de residência atualizado no Município;
III – laudo médico com CID, emitido por profissional registrado no CRM, nos casos de pessoa com deficiência com mobilidade reduzida;
IV – formulário de requerimento próprio do DEMUTRAN devidamente preenchido e assinado.
Parágrafo único. Nos casos de deficiência temporária, a emissão e eventual renovação da credencial dependerão da apresentação de novo laudo médico atualizado.

**Art. 7º** A credencial emitida nos termos desta Portaria tem **validade em todo o território nacional**, nos termos do art. 11 da Resolução CONTRAN nº 965/2022, com redação dada pela Resolução nº 1.012/2024.
**Art. 8º** O uso indevido, a falsificação ou reprodução da credencial sujeitará o infrator às sanções administrativas e penais cabíveis, conforme o **Código de Trânsito Brasileiro** e o Código Penal, sem prejuízo de outras disposições legais.
**Art. 9º** O DEMUTRAN adotará as medidas administrativas necessárias à execução desta Portaria, inclusive a confecção do modelo de credencial e do formulário de requerimento padrão.
**Art. 10** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2025.

***JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Trigueiro Castelo Branco
**Código Identificador:**DA8AA1EC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 326/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 15/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Carlos Liandro Farias da Silva,** CPF nº 119.830.674-23, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2025.

***JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
João Trigueiro Castelo Branco
**Código Identificador:**545BB21E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 327/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,

Resolve:

Art. 1° Nomear para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Soledade-PB (CONSEA), e dá outras providencias, biênio 2025-2027 os seguintes representantes por segmentos:

Presidente: JOSENILDO TORRES LOPES

Vice-Presidente: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA AMARAL

1º Secretário: Olímpia Maria Tomé Lima Onofre

2º Secretário: VANUZA NUNES COSTA

Art 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2025.

***JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
João Trigueiro Castelo Branco
**Código Identificador:**6159505B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 265/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
**Art. 1º** Conceder à servidora, **Maria Mônica Leal Cardoso Neves**, sob matrícula nº **5236,** ocupante do cargo de **Cuidadora**, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias**,** de **25/10/2025** a **23/04/2026.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de outubro de 2025.
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 10 de novembro de 2025.

***PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA***
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Priscila de Andrade Arruda
**Código Identificador:**D68504D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 266/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
**Art. 1º** Conceder ao servidor, **Vinicius Rodrigues Ramos Pereira,** sob matrícula nº **3292,** ocupante do cargo de **Fiscal de Obras e Posturas,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de 10/11/2025 a 10/12/2025, referente ao ano de **2024**.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 10 de novembro de 2025.

***PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA***
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Priscila de Andrade Arruda
**Código Identificador:**D975230A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 267/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
**Art. 1º** Conceder a servidora, **Marinilda Araújo da Silva Moreira,** sob matrícula nº **1823,** ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem,** FÉRIAS, pelo período de **12 dias**, de **17/11/2025 a 28/11/2025**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2023**, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 10 de novembro de 2025.

***PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA***
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Priscila de Andrade Arruda
**Código Identificador:**4F955646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 268/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
**Art. 1º** Conceder a servidora, **Judith Graziela Melo Cordeiro Xavier,** sob matrícula nº **1617,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (SEM VENCIMENTO), concedido pela Portaria nº 041/2025, de 12 de março de 2025.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 10 de novembro de 2025.

***JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Priscila de Andrade Arruda
**Código Identificador:**AD00F2CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 269/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
**Art. 1º** Conceder ao servidor, **Adeilton Rocha de Albuquerque Cavalcante,** sob matrícula nº **2471,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** FÉRIAS, pelo período de **21 dias**, de **03/11/2025 a 23/11/2025**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2024**, com base no Decreto Municipal nº 023/2024/PMS/GP do referido ano**.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2025
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 10 de novembro de 2025.

***PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA***
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Priscila de Andrade Arruda
**Código Identificador:**CBA195E8

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0713/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **DANIELA DOS SANTOS SÁ**, Portadora do CPF nº ***. 795.744--** e RG nº *** 4982 SSDS/PB, para exercer em comissão o Cargo de Gerente do Empreender Municipal, com símbolo CC – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**F28C60A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0714/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar n° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a **Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 030/2018**

**RESOLVE,**

**Art. 1°** - Designar a Sr(a). DANIELA DOS SANTOS SÁ como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Uiraúna – PB
**Art. 2°** - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação das políticas públicas, locais e territoriais, de promoção ao desenvolvimento dos pequenos negócios, com base na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar n°123/2006.
**Art. 3°** - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
II. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV. Integrar e participar das atividades e ações desenvolvidas pelo Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas e pelo Comitê Gestor de Compras do Município;
V. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
VI. Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
VII. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**668AF8F2

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2025
A Prefeitura Municipal de Vieirópolis manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão de obra e execução dos serviços necessários à construção e instalação de subestação aérea trifásica de 30 kVA, incluindo fornecimento e montagem de transformador, poste, estruturas metálicas, chave fusível, pára–raios, aterramento, rede de entrada e demais componentes necessários ao pleno funcionamento da unidade, conforme normas da concessionária local e especificações técnicas do projeto. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, ou acessando: www.vieiropolis.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de Novembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Vieirópolis - PB, 10 de Novembro de 2025

***MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA*** -
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Everton Daniel Pereira Sarmento
**Código Identificador:**965F11EA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 145, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a dispensa, a pedido, de membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Público de que trata a Portaria nº 113/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, III, e, da Lei Orgânica do Município de Vieirópolis, e demais disposições legais pertinentes,

**CONSIDERANDO** os pedidos de dispensa formalizados pelos servidores **ENYEDJA KERLLY MARTINS DE ARAÚJO CARVALHO** – Matrícula nº 786, e **CLAUDIO LACERDA DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 1019, dos cargos de Presidente e Secretário, respectivamente, da Comissão Especial do Processo Seletivo Público, constituída pela Portaria nº 113/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Dispensar, **a pedido**, os servidores abaixo identificados da Comissão Especial do Processo Seletivo Público para contratação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), constituída pela Portaria nº 113/2025:
I – **ENYEDJA KERLLY MARTINS DE ARAÚJO CARVALHO** – Matrícula nº 786 (Presidente);
II – **CLAUDIO LACERDA DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 1019 (Secretário).

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 113/2025, especialmente quanto à composição dos demais membros da Comissão.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 10 de novembro de 2025.**

***THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA***
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

**Publicado por:**
Natalia Dias Costa
**Código Identificador:**702C7A2C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 146, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

Nomeia membros para integrar a Comissão Especial do Processo Seletivo Público para contratação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) de Vieirópolis – PB, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, III, e, da Lei Orgânica do Município de Vieirópolis, e demais disposições legais pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de recompor a Comissão Especial do Processo Seletivo Público instituída pela Portaria nº 113/2025;

**CONSIDERANDO** a dispensa, a pedido, dos servidores ENYEDJA KERLLY MARTINS DE ARAÚJO CARVALHO e CLAUDIO LACERDA DE OLIVEIRA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para integrar a **Comissão Especial do Processo Seletivo Público** para contratação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Vieirópolis – PB, os seguintes servidores:
I – **RIZONETE MARCELINO DE OLIVEIRA VIEIRA** – Matrícula nº 1541 (Presidente);
II – **JOELMA VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 249 (Secretária);
III – **DOURIECLEBIO ABRANTES DE SENA** – Matrícula nº 146 (Membro).

**Art. 2º.** Compete à Comissão acompanhar e supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Público, decidir sobre eventuais casos omissos e adotar as medidas necessárias à lisura e eficiência do certame.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 10 de novembro de 2025.**

***THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA***
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

**Publicado por:**
Natalia Dias Costa
**Código Identificador:**6BFC07B4

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.bll.org.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas operacionais das diversas secretarias deste município. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de novembro de 2025. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 28 de novembro de 2025.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.bll.org.br/.
Salgado de São Felix - PB, 10 de novembro de 2025

***MARIA JULIANA PEREIRA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
**Código Identificador:**49C5885B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.bll.org.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de material odontológico diversos destinado a atender as demandas das unidades de saúde. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 03 de dezembro de 2025. Início da fase de lances: 13:40 horas do dia 03 de dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.bll.org.br/.
Salgado de São Felix - PB, 10 de novembro de 2025

***MARIA JULIANA PEREIRA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
**Código Identificador:**27CA15AF

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2025**

Ao primeiro dia do mês de Outubro de 2025, na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00035/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE FERRAGENS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

| VENCEDOR: SANDRO LUIS ARAUJO ALVES FILHO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 27.014.762/0001-01 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 1 | Perfil U de 2" chapa 14 | Gerdau | UND. | 50 | 76,00 | 3.800,00 |
| 2 | Perfil U de 3" chapa 14 | Gerdau | UND. | 50 | 120,00 | 6.000,00 |
| 3 | Perfil U de 4" chapa 14 | Gerdau | UND. | 50 | 142,00 | 7.100,00 |
| 4 | Perfil U de 5" chapa 14 | Gerdau | UND. | 50 | 175,00 | 8.750,00 |
| 5 | Perfil U de 6" chapa 14 | Gerdau | UND. | 50 | 203,00 | 10.150,00 |
| 6 | Perfil U de 2" enrijecido chapa 14 | Gerdau | UND. | 50 | 86,00 | 4.300,00 |
| 7 | Perfil U de 3" enrijecido chapa 14 | Gerdau | UND. | 50 | 139,00 | 6.950,00 |
| 8 | Perfil U de 4" enrijecido chapa 14 | Gerdau | UND. | 50 | 161,00 | 8.050,00 |
| 9 | Perfil U de 5" enrijecido chapa 14 | Gerdau | UND. | 50 | 198,00 | 9.900,00 |
| 10 | Perfil U de 6" enrijecido chapa 14 | Gerdau | UND. | 50 | 242,00 | 12.100,00 |
| 11 | Perfil U de 2" enrijecido chapa 1/8 | Gerdau | UND. | 50 | 140,00 | 7.000,00 |
| 12 | Perfil U de 3" enrijecido chapa 1/8 | Gerdau | UND. | 50 | 204,00 | 10.200,00 |
| 13 | Perfil U de 4" enrijecido chapa 1/8 | Gerdau | UND. | 50 | 196,00 | 9.800,00 |
| 14 | Perfil U de 5" enrijecido chapa 1/8 | Gerdau | UND. | 50 | 296,00 | 14.800,00 |
| 15 | Perfil U de 6" enrijecido chapa 1/8 | Gerdau | UND. | 50 | 349,00 | 17.450,00 |
| 16 | Tubo patente de 3/4" galvanizado chapa 14 | Gerdau | UND. | 50 | 88,00 | 4.400,00 |
| 17 | Tubo patente de 1" galvanizado chapa 14 | Gerdau | UND. | 50 | 106,00 | 5.300,00 |
| 18 | Tubo patente de 1.1/4" galvanizado chapa 14 | Gerdau | UND. | 50 | 137,00 | 6.850,00 |
| 19 | Tubo patente de 1.1/2" galvanizado chapa 14 | Gerdau | UND. | 50 | 148,00 | 7.400,00 |
| 20 | Tubo patente de 2" galvanizado chapa 14 | Gerdau | UND. | 50 | 199,00 | 9.950,00 |
| 21 | Tubo patente de 2.1/2" galvanizado chapa 14 | Gerdau | UND. | 50 | 245,00 | 12.250,00 |
| 22 | Tubo patente de 3" galvanizado chapa 14 | Gerdau | UND. | 50 | 300,00 | 15.000,00 |
| 23 | Tubo patente de 3/4" galvanizado chapa 16 | Gerdau | UND. | 50 | 70,00 | 3.500,00 |
| 24 | Tubo patente de 3" galvanizado chapa 16 | Gerdau | UND. | 50 | 199,00 | 9.950,00 |
| 25 | Tubo patente de 1" galvanizado chapa 16 | Gerdau | UND. | 50 | 87,00 | 4.350,00 |
| 26 | Tubo patente de 1.1/4" galvanizado chapa 16 | Gerdau | UND. | 50 | 110,00 | 5.500,00 |
| 27 | Tubo patente de 1.1/2" galvanizado chapa 16 | Gerdau | UND. | 50 | 125,00 | 6.250,00 |
| 28 | Tubo patente de 2" galvanizado chapa 16 | Gerdau | UND. | 50 | 160,00 | 8.000,00 |
| 29 | Tubo patente de 2.1/2" galvanizado chapa 16 | Gerdau | UND. | 50 | 200,00 | 10.000,00 |
| 30 | Metalon galvanizado 20x20 chapa 18 | Belgo | UND. | 50 | 49,00 | 2.450,00 |
| 31 | Metalon galvanizado 20x30 chapa 18 | Belgo | UND. | 50 | 65,00 | 3.250,00 |
| 32 | Metalon galvanizado 20x40 chapa 18 | Belgo | UND. | 50 | 80,00 | 4.000,00 |
| 33 | Metalon galvanizado 30x30 chapa 18 | Belgo | UND. | 50 | 78,20 | 3.910,00 |
| 34 | Metalon galvanizado 30x40 chapa 18 | Belgo | UND. | 50 | 95,00 | 4.750,00 |
| 35 | Metalon galvanizado 30x50 chapa 18 | Belgo | UND. | 50 | 105,40 | 5.270,00 |
| 36 | Metalon galvanizado 40x40 chapa 18 | Belgo | UND. | 50 | 106,00 | 5.300,00 |
| 37 | Metalon galvanizado 50x50 chapa 18 | Belgo | UND. | 50 | 133,00 | 6.650,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 38 | Metalon galvanizado 60x60 chapa 18 | Belgo | UND. | 50 | 370,00 | 18.500,00 |
| 39 | Metalon galvanizado 80x80 chapa 14 | Belgo | UND. | 50 | 322,00 | 16.100,00 |
| 40 | Metalon galvanizado 100x100 chapa 14 | Belgo | UND. | 50 | 460,00 | 23.000,00 |
| 41 | Cantoneiras 3/4" X 1/8" chapa 1/8" | Gerdau | UND. | 50 | 49,00 | 2.450,00 |
| 42 | Cantoneiras 1" X 1/8" chapa 1/8" | Gerdau | UND. | 50 | 67,00 | 3.350,00 |
| 43 | Cantoneiras 1.1/4" X 1/8" chapa 1/8" | Gerdau | UND. | 50 | 86,00 | 4.300,00 |
| 44 | Cantoneiras 1.1/2" X 1/8" chapa 1/8" | Gerdau | UND. | 50 | 105,00 | 5.250,00 |
| 45 | Cantoneiras 2" X 1/8" chapa 1/8" | Gerdau | UND. | 50 | 137,00 | 6.850,00 |
| 46 | Cantoneiras 3/4" X 3/16" chapa 3/16" | Gerdau | UND. | 50 | 99,00 | 4.950,00 |
| 47 | Cantoneiras 1" X 3/16" chapa 3/16" | Gerdau | UND. | 50 | 89,00 | 4.450,00 |
| 48 | Cantoneiras 1.1/4" X 3/16" chapa 3/16" | Gerdau | UND. | 50 | 119,99 | 5.999,50 |
| 49 | Cantoneiras 1.1/2" X 3/16" chapa 3/16" | Gerdau | UND. | 50 | 152,00 | 7.600,00 |
| 50 | Cantoneiras 2" X 3/16" chapa 3/16" | Gerdau | UND. | 50 | 198,00 | 9.900,00 |
| 51 | Barras chatas 1/8" | Belgo | UND. | 50 | 43,00 | 2.150,00 |
| 52 | Barras chatas 1/2" X 1/8" | Belgo | UND. | 50 | 56,00 | 2.800,00 |
| 53 | Barras chatas 3/4" X 1/8" | Belgo | UND. | 50 | 25,00 | 1.250,00 |
| 54 | Barras chatas 1' X 1/8" | Belgo | UND. | 50 | 34,00 | 1.700,00 |
| 55 | Barras chatas 1.1/4" X 1/8" | Belgo | UND. | 50 | 40,00 | 2.000,00 |
| 56 | Barras chatas 1.1/2" X 1/8" | Belgo | UND. | 50 | 15,50 | 775,00 |
| 57 | Barras chatas 2" X 1/8" | Belgo | UND. | 50 | 77,00 | 3.850,00 |
| 58 | Barras chatas 3/16" | Belgo | UND. | 50 | 65,00 | 3.250,00 |
| 59 | Barras chatas 1/2" X 3/16" | Belgo | UND. | 50 | 22,00 | 1.100,00 |
| 60 | Barras chatas 3/4" X 3/16" | Belgo | UND. | 50 | 36,00 | 1.800,00 |
| 61 | Barras chatas 1" X 3/16" | Belgo | UND. | 50 | 49,00 | 2.450,00 |
| 62 | Barras chatas 1.1/4" X 3/16" | Belgo | UND. | 50 | 64,00 | 3.200,00 |
| 63 | Barras chatas 1.1/2" X 3/16" | Belgo | UND. | 50 | 72,50 | 3.625,00 |
| 64 | Barras chatas 2" X 3/16" | belgo | UND. | 50 | 100,00 | 5.000,00 |
| 65 | Barras chatas 1/4" | Belgo | UND. | 50 | 88,80 | 4.440,00 |
| 66 | Barras chatas 1/2" X 1/4" | Belgo | UND. | 50 | 135,50 | 6.775,00 |
| 67 | Barras chatas 3/4" X 1/4" | Belgo | UND. | 50 | 50,50 | 2.525,00 |
| 68 | Barras chatas 1" X 1/4" | Belgo | UND. | 50 | 65,50 | 3.275,00 |
| 69 | Barras chatas 1.1/4" X 1/4" | Belgo | UND. | 50 | 85,80 | 4.290,00 |
| 70 | Barras chatas 1. 1/2" X 1/4" | Belgo | UND. | 50 | 93,90 | 4.695,00 |
| 71 | Barras chatas 2" X 1/4" | Belgo | UND. | 50 | 139,50 | 6.975,00 |
| 72 | Barras redondas 3/8" | Belgo | UND. | 50 | 32,10 | 1.605,00 |
| 73 | Barras redondas 1/2" | Belgo | UND. | 50 | 47,50 | 2.375,00 |
| 74 | Barras redondas 5/8" | Belgo | UND. | 50 | 85,65 | 4.282,50 |
| 75 | Telha alumizinco – 0,43 x 4 x 1,072 TR40 | ArcelorMittal | UND. | 50 | 175,00 | 8.750,00 |
| 76 | Telha alumizinco – 0,43 x 5 x 1,072 TR40 | ArcelorMittal | UND. | 100 | 220,80 | 22.080,00 |
| 77 | Telha alumizinco – 0,43 x 6 x 1,072 TR40 | ArcelorMittal | UND. | 80 | 382,80 | 30.624,00 |
| 78 | Telha alumizinco – 0,43 x 8 x 1,072 TR40 | ArcelorMittal | UND. | 80 | 351,90 | 28.152,00 |
| 79 | Perfil alumizinco TR V 0,43 25 x 25 x 1,072 mt | ArcelorMittal | UND. | 100 | 25,55 | 2.555,00 |
| 80 | Calço Trapézio T40 – 2 Furos C/ 100 Unid. | Aciole | Pacote | 50 | 121,00 | 6.050,00 |
| 81 | Calço Trapézio T25 – 2 Furos C/ 100 Unid. | aciole | Pacote | 50 | 70,30 | 3.515,00 |
| 82 | Lambri ondulado galvanizado – 2m x 1m – chapa 20 | Aço cearense | UND. | 50 | 198,00 | 9.900,00 |
| 83 | Parafuso autobrocante com arruela – 5/16" x 2" C/ 100 unid. | Jomarca | CX | 50 | 191,40 | 9.570,00 |
| 84 | Parafuso autobrocante com arruela – 5/16" x 3" C/ 100 unid. | Jomarca | CX | 50 | 100,00 | 5.000,00 |
| 85 | Parafuso autobrocante 14 x 3/4" C/ 100 unid. | Jomarca | CX | 50 | 38,75 | 1.937,50 |
| 86 | Parafuso autobrocante 12 x 3/4" C/ 100 unid. | Jomarca | CX | 50 | 17,80 | 890,00 |
| 87 | Parafuso autobrocante 5.5 x 2.1/2" C/ 100 unid. | Jomarca | CX | 50 | 51,30 | 2.565,00 |
| 88 | Parafuso autobrocante 5.5 x 3" C/ 100 unid. | Jomarca | CX | 50 | 83,30 | 4.165,00 |
| 89 | Disco de corte 12" | Bom corte | UND. | 100 | 13,60 | 1.360,00 |
| 90 | Disco de corte inox 7" | Bom corte | UND. | 100 | 4,40 | 440,00 |
| 91 | Disco de corte inox 4.1/2" | bomcorte | UND. | 100 | 2,17 | 217,00 |
| 92 | Disco de desbaste 7" | bom corte | UND. | 100 | 11,75 | 1.175,00 |
| 93 | Disco de desbaste 4.1/2" | bom corte | UND. | 100 | 5,76 | 576,00 |
| 94 | Eletrodo 6013 – 3,25mm Caixa c/ 5Kg | ok | CX | 30 | 61,40 | 1.842,00 |
| 95 | Eletrodo 7018 – 3,25mm Caixa c/ 5Kg | ok | CX | 30 | 78,97 | 2.369,10 |
| 96 | Eletrodo 7018 – 4mm Caixa c/ 5Kg | ok | CX | 30 | 166,20 | 4.986,00 |
| 97 | Eletrodos tipo E6013 2,25 Caixa c/ 5Kg | ok | CX | 30 | 65,15 | 1.954,50 |
| 98 | Primer fosco – lata de 18L | alegro | UND. | 50 | 218,40 | 10.920,00 |
| 99 | Primer fosco – galão de 3,6L | alegro | UND. | 50 | 67,05 | 3.352,50 |
| 100 | Chapa Plana Galv 02x01mt Chapa 24 0,65mm | aço cearense | UND. | 50 | 133,20 | 6.660,00 |
| 101 | Calha Telhado Cocho Divisa Platibanda Corte 35 | Aço cearense | METRO | 50 | 42,75 | 2.137,50 |
| 102 | Rufo Lateral Galvanizado Corte 30cm | aço cearense | UND. | 50 | 40,80 | 2.040,00 |
| 103 | Rufos galvanizados – tipo superior | aço cearense | METRO | 50 | 37,58 | 1.879,00 |
| 104 | Manta Asfaltica Auto Adesiva Aluminizada 90cmx10m | dryko | UND. | 50 | 165,00 | 8.250,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 655.429,10 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00035/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00035/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SANDRO LUIS ARAUJO ALVES FILHO.
27.014.762/0001-01
Valor: R$ 655.429,10

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

| | |
|---|---|
| ***JOSE FERNANDO LEITE AIRES*** | ***SANDRO LUIS ARAUJO ALVES FILHO*** |
| PREFEITO | |

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**DE9B58B3

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60027/2025.**

**Processo Administrativo Nº** 250821IN00062.
**Inexigibilidade Nº** IN00062/2025.
**Contratante:**Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
**Contratada:** EG Locação Ltda-ME, CNPJ: 59.024.986/0001-82, Rua José Peregrino de Araújo nº 235, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB.
**Objeto do contrato:** Credenciamento de pessoas jurídicas e Micro Empreendedores Individuais (MEI) para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem motorista, em regime de contratação Diária e mensal, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Coremas–PB.
Considerando que, a vigência do referido contrato vai até 21 de agosto de 2026;
Considerando que, a solicitação da contratada para substituição do veículo de Placa nº RLY4A24 pelo veículo de placa nº QSI4B78 com as seguintes especificações: não excede mais de 08 (oito) anos de fabricação; Quatro portas laterais; Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada, Combustível: Gasolina ou bicombustível;
Considerando que, ambos estão dentro das exigências do instrumento convocatório até 31/12/2025 e o veículo de placa nº QSI4B78 não excede mais de 08 (oito) anos de fabricação Motor 1.0 cilindrada, com isso o valor da diária passa a ser de R$ 500,00 (seiscentos e cinqüenta reais), conforme quadro abaixo:

| Código 8 | Discriminação | Unid. | Quant. | Preço Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | **SECRETARIA:** SAÚDE.<br>Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº QSI4B78) tipo passeio com as seguintes especificações:<br>Não excedendo mais de 08 (oito) anos de fabricação;<br>- Quatro portas laterais;<br>- Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista;<br>- Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada;<br>- Combustível: Gasolina ou bicombustível;<br>- Deverá ter ar condicionado.<br>**Observações 1:**As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada;<br>**Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade;<br>**Observações 3:**As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante.<br>**Fonte:** Lote I (Item: 04 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025. | Diária 24h | 100 | 500,00 | 50.000,00 |
| | | | **Total:** | | **50.000,00** |

Considerando que, as partes envolvidas estão cientes que o contrato só poderá se estender após 01/01/2026, atender o exposto no quadro acima;
Considerando que, neste caso tal solicitação está prevista na cláusula décima do referido contrato e ainda por esse tipo de serviços serem considerando de natureza continuada.
Desta forma, fica substituído o veículo de Placa nº RLY4A24 pelo veículo de placa nº QSI4B78, fundamentado nas considerações acima citadas, devendo ficar ratificadas, todas as demais cláusulas contratuais.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivo. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.
**Contratantes:**Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Emanuel Gregório Soares Batista(Pela contratada).

Coremas-PB, 03de novembrode 2025.

***EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jacé Alves de Oliveira
**Código Identificador:**786705AE

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**SECRETARIA DE CULTURA JUVENTUDE DESPORTO E LAZER**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 002/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA JUVENTUDE DESPORTO E LAZER**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**
**CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB2ªCICLO2025), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME Lei Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022. ALDIR BLANC.**
**RESULTADO HABILITAÇÃO**
A **PREFEITURA DE ITAPORANGA-PB**, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei **ALDIR BLANC(PNAB2ºCICLO2025),** instituída pelo Decreto nº 186/2025, publicado no Diário Oficial no dia 10 de novembro de 2025, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 002/2025** para Fomento das Produções Culturais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura(PNAB2ºCICLO2025), torna público o resultado de habilitação do **Edital Nº 002/2025**, conforme tabela anexa.

Itaporanga - PB, 11 de Novembro de 2025.

Comissão da Lei Aldir BLANC(PNAB2ºCICLO2025)

***1. SEBASTIÃO CÉSAR DA SILVA LIMA***

***2. ALBERTO DOS SANTOS VIANA***

***3. JUCIVANIO DE SOUSA SILVA***

***4. FRANCISCO MOREIRA FILHO***

FOMENTO A–PRODUÇÃOCULTURAL LEI ALDIRBLANC(PNAB2ºCICLO2025)
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

| Nº | PROPONENTE | PROPOSTA | CATEGORIA | SITUAÇÃO | NOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|
| **109** | ALINE ALVES DA SILVA RODRIGUES | CULTURA NAS CIÊNCIAS LITERATURA OS MORCEGOS DO SERTÃO | | HABILITADO | ------- |
| **104** | ANA FLÁVIA CASSIMIRO DE SOUZA | PALETA EM CORES | ARTES PLÁSTICAS | HABILITADO | --------- |
| **57** | PAULO GLEDSON MODESTO DE SOUSA | ITAPORANGA EM ARTE NA TELA | DESIGNER GRÁFICO | NÃO HABILITADO | **CERTIÃO NEGATIVA MUNICIPAL** |
| **27** | LUZIA PEREIRA DOS SANTOS | CORES QUE CONTAM HISTÓRIAS | ARTES PLÁSTICAS | NÃO HABILITADO | **FALTAM OS DADOS BANCÁRIOS** |
| **92** | FRANCIANA NAZARIO DA SILVA | DE OUVIDO E ALMA | RADIALISTA | NÃO HABILITADO | **TODAS AS CERTIDÕES, FEDERAL, ESTADUAL´TRABALHISTA E MUNICIPAL DOCUMENTOS:RG, CPF,COMPROVANT E DE RESIDÉNCIA E DADOS BANCARIOS PORTIFÓLIO** |
| **91** | JOSÉ BENEDITO BISPO JÚNIOR | A CULTURA EM SENTIDOS | RADIALISTA | NÃO HABILITADO | **TODAS AS CERTIDÕES, FEDERAL, ESTADUAL´TRABALHISTA E MUNICIPAL DOCUMENTOS:RG, CPF,COMPROVANT E DE RESIDÉNCIA E DADOS BANCARIOS PORTIFÓLIO** |
| **97** | JOSÉ PAULO DOS SANTOS | ONDAS DE CULTURA NO SEU RÁDIO | RADIALISTA INDIVIDUAL | NÃO HABILITADO | **TODAS AS CERTIDÕES, FEDERAL, ESTADUAL´TRABALHISTA E MUNICIPAL DOCUMENTOS:RG, CPF,COMPROVANT E DE RESIDÉNCIA E DADOS BANCARIOS PORTIFÓLIO** |
| **96** | JOSEMARIO CORDEIRO HERCULANO | DO FORRÓ AO BREGA, VALORIZANDO OS TALENTOS DO NOSSO NORDESTE | RADIALISTA INDIVIDUAL | NÃO HABILITADO | **TODAS AS CERTIDÕES, FEDERAL, ESTADUAL´TRABALHISTA E MUNICIPAL DOCUMENTOS:RG, CPF,COMPROVANT E DE RESIDÉNCIA E DADOS BANCARIOS PORTIFÓLIO** |
| **95** | SÉRGIO LUIS PAULO VIRGULINO | SONS DO NORDESTE | RADIALISTA INDIVIDUAL | NÃO HABILITADO | **TODAS AS CERTIDÕES, FEDERAL, ESTADUAL´TRABALHISTA E MUNICIPAL DOCUMENTOS:RG, CPF,COMPROVANT E DE RESIDÉNCIA E DADOS BANCARIOS PORTIFÓLIO** |
| **94** | FRANCISCO ALEXANDRE SALVIANO DA SILVA | MANHÃ MUSICAL DE PROSA E VERSO | RADIALISTA INDIVIDUAL | NÃO HABILITADO | **TODAS AS CERTIDÕES, FEDERAL, ESTADUAL´TRABALHISTA E MUNICIPAL DOCUMENTOS:RG, CPF,COMPROVANT E DE RESIDÉNCIA E DADOS BANCARIOS PORTIFÓLIO** |
| **47** | WELTON QUEIROZ FERNANDES | WELTON QUEIROZ, UM GIRO, CULTURA E INFORMAÇÕES | RADIALISTA INDIVIDUAL | NÃO HABILITADO | **TODAS AS CERTIDÕES, FEDERAL, ESTADUAL´TRABALHISTA E MUNICIPAL DOCUMENTOS:RG, CPF,COMPROVANT E DE RESIDÉNCIA E DADOS BANCARIOS PORTIFÓLIO** |
| **90** | MIKAEL CARNEIRO DOS SANTOS | DESENHO ARTES EM CORES | ARTES VISUAIS COLETIVO | HABILITADO | ---------- |
| **89** | MARIA KELIANE RUFINO DA SILVA | ARTE E VIDA | ARTES VISUAIS COLETIVO | HABILITADO | ---------- |
| **46** | CRISTIANO INÁCIO DE ARAÚJO | FOTOGRAFIA DE FORMANDOS | FOTOGRAFIA INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **44** | MARCOS ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA | 13° ENCONTRO INTERMUNICIPAL DE FOTOGRAFIAS | FOTOGRAFIA INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **30** | NATANAEL CORDEIRO DA SILVA | MINHA VIOLA ENCANTA A CULTURA POPULAR | CULTURA POPULAR INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **20** | JOSÉ MIGUEL JÚNIOR | À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA PARA FORMATURAS E ESSCOLAS | FOTOGRAFIA INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **13** | INÁCIO MAMEDE BATISTA | VIOLA E VERSO: A TRADIÇÃO DE INÁCIO MAMEDE | CULTURA POPULAR INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **12** | FLAVIANA DA SILVA SABINO | À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA | FOTOGRAFIA INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **03** | FRANCISCO PEREIRA REIS | APRESENTAÇÃO CULTURAL, CANTORIA NA FEIRA | CULTURA POPULAR INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **69** | LUCIANE ARAÚJO DOS SANTOS | CULTURA DE PANO | ARTESANATO INDIVIDUAL | NÃO HABILITADO | **TODAS AS CERTIDÕES, FEDERAL, ESTADUAL´TRABALHISTA E MUNICIPAL DOCUMENTOS:RG, CPF,COMPROVANT E DE RESIDÉNCIA E DADOS BANCARIOS PORTIFÓLIO** |
| **68** | TAMIRES SAIANE PAULO VIANA | ARTESANATO PARA A VIDA | ARTESANATO INDIVIDUAL | NÃO HABILITADO | **TODAS AS CERTIDÕES, FEDERAL, ESTADUAL´TRABALHISTA E MUNICIPAL DOCUMENTOS:RG, CPF,COMPROVANT E DE RESIDÉNCIA E DADOS BANCARIOS PORTIFÓLIO** |
| **67** | MARIA TAISLANE CRUZ DA SILVA | AGULHA DE OURO, VALOR DO BORDADO | ARTESANATO INDIVIDUAL | NÃO HABILITADO | **TODAS AS CERTIDÕES, FEDERAL, ESTADUAL´TRABALHISTA E MUNICIPAL DOCUMENTOS:RG, CPF,COMPROVANT E DE RESIDÉNCIA E DADOS BANCARIOS PORTIFÓLIO** |
| **66** | IGOR HENRIQUE VITORINO DA SILVA | ARTESANATO DE NATAL, CULTURA DE PAZ | ARTESANATO INDIVIDUAL | HAILITADO | ---------- |
| **65** | FRANCISCA MARIA CRUZ DA SILVA | VAMOS CROCHETAR? ATELIÊ DA FRANCISCA | ARTESANTAO INDIVIDUAL | NÃO HABILITADO | **TODAS AS CERTIDÕES, FEDERAL, ESTADUAL´TRABALHISTA E MUNICIPAL DOCUMENTOS:RG, CPF,COMPROVANT E DE RESIDÉNCIA E DADOS BANCARIOS PORTIFÓLIO** |
| **64** | EDMARIA KENIA GADELHA ABÍLIO | ARTE EM PANOS; MULHERES QUE FAZEM | ARTESANATO COLETIVO | HABILITADO | ---------- |
| **84** | MARIA DO SOCORRO RIBEIRO FIRMINO | TRANSFORME ARTE- ARTE QUE VESTE E DECORA | ARTESANATO | NÃO HABILITADO | **TODAS AS CERTIDÕES, FEDERAL, ESTADUAL´TRABALHISTA E MUNICIPAL DOCUMENTOS:RG, CPF,COMPROVANT E DE RESIDÉNCIA E DADOS BANCARIOS PORTIFÓLIO** |
| **83** | JOSEFA MARIA DA SILVA | A ELEZA DO TRAALHO MANUAL | ARTESANATO INDIVIDUAL | NÃO HABILITADO | **TODAS AS CERTIDÕES, FEDERAL, ESTADUAL´TRABALHISTA E MUNICIPAL DOCUMENTOS:RG, CPF,COMPROVANT E DE RESIDÉNCIA E DADOS BANCARIOS PORTIFÓLIO** |
| **81** | LUCAS PAZ CRISPIN | MAÕS QUE CRIAM, PAPÉIS QUE RENASCEM | ARTESANATO INDIVIDUAL | NÃO HABILITADO | **TODAS AS CERTIDÕES, FEDERAL, ESTADUAL´TRABALHISTA E MUNICIPAL DOCUMENTOS:RG, CPF,COMPROVANT E DE RESIDÉNCIA E DADOS** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **BANCARIOS PORTIFÓLIO** |
| **80** | ALAÍDE DIAS VIEIRA NETA | EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO PERSONALIZADO | ARTESANATO INDIVIDUAL | NÃO HABILITADO | **TODAS AS CERTIDÕES, FEDERAL, ESTADUAL´TRABALHISTA E MUNICIPAL DOCUMENTOS:RG, CPF,COMPROVANT E DE RESIDÉNCIA E DADOS BANCARIOS PORTIFÓLIO** |
| **79** | MARIA DA CONCEIÇÃO PATRICIO DOS SANTOS | ARTES COM AS PRÓPRIAS MÃOS | ARTESANATO INDIVIDUAL | NÃO HABILITADO | **TODAS AS CERTIDÕES, FEDERAL, ESTADUAL´TRABALHISTA E MUNICIPAL DOCUMENTOS:RG, CPF,COMPROVANT E DE RESIDÉNCIA E DADOS BANCARIOS PORTIFÓLIO** |
| **78** | SEVERINA PATRÍCIO DOS SANTOS OZÓRIO | APRENDENDO ARTESANATO | ARTESANATO INDIVIDUAL | NÃO HABILITADO | **TODAS AS CERTIDÕES, FEDERAL, ESTADUAL´TRABALHISTA E MUNICIPAL DOCUMENTOS:RG, CPF,COMPROVANT E DE RESIDÉNCIA E DADOS BANCARIOS PORTIFÓLIO** |
| **98** | RAIMUNDA FERREIRA ALVES | ARTESANATO EM CROCHÊ | ARTESANTO INDIVIDUAL | NÃO HABILITADO | **CERTIDÃO FEDERAL, DADOS BANCÁRIOS** |
| **42** | MARIA LUCERLANIA LEMOS GUIMARÃES SILVA | NÓS E CORDAS, CRIANDO VÍNCULOS | ARTESANSATO COLETIVO | HABILITADO | _____ |
| **45** | MARIA NAZARÉ EUFRAZINO DA SILVA | FIOS DE MEMÓRIA: CONSTRUINDO HISTÓRIAS E AFETOS | ARTESANTO INDIVIDUAL | HABILITADO | _____ |
| **33** | FRANCISCA MARGARIDA ALVES DE SOUSA | CROCHÊ: DIREITO E RESPEITO | ARTESANATO INDIVIDUAL | HABILITADO | _____ |
| **41** | FRANCISCA FIRMINO ARREIRO GOMES | RECICLAGEM COM E.V.A | ARTESANATO INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **38** | GABRIELLY CARINE FREIRE DE MEDEIROS | MÃOS CRIATIVAS: ARTES SUSTENTÁVEIS E RENDA; E.V.A E FERRO | ARTESANATO INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **29** | PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DINIZ | ARTESANATO CASEIRO DA PATRÍCIA- CULTURA E SUSTENTAILIDADE | ARTESANATO INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **35** | EGUILÂNDIA MARIA DA SILVA | AMOSTRA CULTURAL | ARTESANATO INDIVIDUAL | HABILITADO | |
| **31** | ADAILTON TÉODOLO ARRUDA | EXPOSIÇÃO DE ILUMIÁRIAS NOSSA SENHORA APARECIDA | ARTESANATO INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **28** | MÁRCIA BRASILINO DE MELO BRAZ | ARTESANATO DE MARIA CULTURA E BEM ESTAR | ARTESANATO INDIVIDUAL | HAILITADO | ---------- |
| **26** | ANTÔNIO RODRIGUES DE FREITAS | ARTE EM CONSTRUÇÃO | ARTESANATO INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **21** | ALDERI ARRUDA DE SOUSA TÉODOLO | MÃOS QUE FAZEM | ARTESANATO INDIVIDUAL | NÃO HABILITADO | **FALTA CÓPIAS DE DADOS BANCÁRIOS** |
| **55** | JOSÉ JAILSON DA SILVA | CORDAS E SONS DE NOSSA CULTURA – OFICINA DE VIOLÃO | MÚSICA COLETIVO | HABILITADO | ---------- |
| **52** | JACSON CLÁUDIO LOPES FILHO | FARRA VIP – ENTOANDO CULTURA | MÚSICA COLETIVO | HABILITADO | ---------- |
| **37** | LUIZ JÚNIOR DA SILVA | JÚIOR PLAY E SHOW PRESSÃO | MÚSICA COLETIVO | HABILITADO | ---------- |
| **17** | JOSÉ LUIZ DA SILVA | DO JEITO DA FARRA NO INTERIOR | MÚSICA COLETIVO | HABILITADO | ---------- |
| **08** | MARIA ALUSKA ARAÚJO DA SILVA MACEDO | ALUSKA SILVA- MEU FORRÓ E PÉ DE SERRA | MÚSICA COLETIVO | HABILITADO | ---------- |
| **73** | EDMILSON PINTO DA SILVA | GRANDE MAESTRO DO SERTÃO | MÚSICA COLETIVO | NÃO HABILITADO | **TODAS AS CERTIDÕES, FEDERAL, ESTADUAL´TRABALHISTA E MUNICIPAL;DADOS BANCARIOS PORTIFÓLIO** |
| **40** | GEORGE CARNEIRO DINIZ | GEORGE ESTRELA E BANDA | MÚSICA COLETIVO | HABILITADO | ---------- |
| **10** | ANTÔNIO GOMES | DE VOLTA Á ESTRADA | MÚSICA COLETIVO | HABILITADO | ---------- |
| **36** | VERÔNICA EUFRAZINO DA SILVA | ESTRELADO DO FORRÓ – A VOZ QUE ILUMINA | MÚSICA INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **23** | PAULO ROBSON RODRIGUES DA SILVA | PAULINHO DO SAX – O SOM DA NOSSA CULTURA | MÚSICA INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **19** | JOSÉ ONILDO MENDONÇA PINTO | ONILDO – O MATUTRO CANTADOR | MÚSICA INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **18** | PATRÍCIO SOARES DA SILVA | SWINGADO, FORRÓ AUTÊNTICO E PISEIRO | MÚSICA INDIVUDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **05** | ROBSON PEREIRA DA SILVA | MÚSICA UMA SINFONIA DIFERENTE INDIVIDUAL | | HABILITADO | ---------- |
| **16** | JOÃO BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO | SHOW DE RITMOS | MÚSICA INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **74** | PEDRO LEITE DA SILVA | NOTAS DA ESPERANÇA | MÚSICA INDIVIDUAL | NÃO HABILITADO | **TODAS AS CERTIDÕES, FEDERAL, ESTADUAL´TRABALHISTA E MUNICIPAL DOCUMENTOS:RG, CPF,COMPROVANT E DE RESIDÉNCIA E DADOS BANCARIOS** |
| **51** | JACKSON DOUGLAS JUVINO DINIZ | A MÚSICA FALA POR MIM | MÚSICA INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **34** | JOSÉ HILTON PAZ DE SOUZA | BAIXO ELÉTRICO E SEU PAPEL FUNDAMENTAL NA MÚSICA | MÚSICA INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **93** | GICI (ONE) | **OFICINA** | ASSOCIAÇÃO CULTURAL | NÃO HABILITADO | **FALTA DOCUMENTO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO** |
| **70** | GRUPO ARTÍSTICO METAMORFOSE | TEATRO VIVO A CULTURA EM MOVIMENTO | ASSOCIAÇÃO CULTURAL | NÃO HABILITADO | **TODAS AS CERTIDÕES, FEDERAL, ESTADUAL´TRABALHISTA E MUNICIPAL DOCUMENTOS:RG, CPF,COMPROVANT E DE RESIDÉNCIA E DADOS BANCARIOS PORTIFÓLIO** |
| **50** | EDNA CALVANTE BATISTA | ORNAMENTAÇÃO | ESPAÇO DE ORNAMENTAÇÃO COLETIVO | NÃO HABILATADO | **TODAS AS CERTIDÕES, FEDERAL, ESTADUAL´TRABALHISTA E MUNICIPAL DOCUMENTOS:RG, CPF,COMPROVANT E DE RESIDÉNCIA E DADOS BANCARIOS PORTIFÓLIO** |
| **62** | WILLIAM MANOEL DOS SANTOS | OFICINA PRESENCIAL | RADIALISTA INDIVIDUAL | NÃO HABILITADO | **FALTA O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** |
| **63** | JOSÉ JONATHON GONZAGA LIBERATO | CULTURA SONORA- A VOZ DA MARGEN | RADIALISTA INDIVIDUAL | NÃO HABILITADO | **TODAS AS CERTIDÕES, FEDERAL, ESTADUAL´TRABALHISTA E MUNICIPAL DOCUMENTOS:RG, CPF,COMPROVANT E DE RESIDÉNCIA E DADOS BANCARIOS** |
| **88** | MARCOS VENICIOS PAULINO | RAIZES DO MEU SERTÃO | RADIALISTA INDIVIDUAL | NÃO HABILITADO | **TODAS AS CERTIDÕES, FEDERAL, ESTADUAL´TRABALHISTA E MUNICIPAL DOCUMENTOS:RG, CPF,COMPROVANT E DE RESIDÉNCIA E DADOS BANCARIOS** |
| **25** | HELENO VERIATO DE SOUSA JUNIOR | RÁDIO NA ESCOLA | RADIALISTA INDIVIDUAL | NÃO HABILITADO | **FALTA CERTIDÃO ESTADUAL** |
| **22** | Luciene Vieira de Freitas | Apresentação Cultural | Radialista Individual | HABILITADO | ---------- |
| **32** | VALKIRIA NOGUEIRA DE FREITAS | ESPECIAL "NATALINAS" | ESPAÇO DE ORNAMENTAÇÃO COLETIVO | HABILITADO | ---------- |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **108** | JADEILTON RUFINO BAIÃO | UMA ATIVIDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO | PRODUÇÃO CULTURAL INDIVIDUAL | NÃO HABILITADO | **TODAS AS CERTIDÕES, FEDERAL, ESTADUAL´TRABALHISTA E MUNICIPAL DOCUMENTOS:RG, CPF,COMPROVANT E DE RESIDÉNCIA E DADOS BANCARIOS** |
| **103** | ANDREIA CASSIMIRO FASTINO | OFICINA DE PINTURA EM TELA | ARTES PLÁSTICAS INDIVIDUAL | HABILITAD | ---------- |
| **102** | JOSELITO VIEIRA FERNANDES FILHO | PROJETO SERTÃO EM FAZERES 'CORES E HISTÓRIA' | ARTES VISUAIS INDIVIDUAL | NÃO HABILITADO | **TODAS AS CERTIDÕES, FEDERAL, ESTADUAL´TRABALHISTA E MUNICIPAL DOCUMENTOS:RG, CPF,COMPROVANT E DE RESIDÉNCIA E DADOS BANCARIOS** |
| **61** | JOÃO LIRA SOBRINHO | APRESENTAÇÃO CULTURAL | CULTURA POPULAR INDIVIDUAL | NÃO HABILITADO | **TODAS AS CERTIDÕES, FEDERAL, ESTADUAL´TRABALHISTA E MUNICIPAL DOCUMENTOS:RG, CPF,COMPROVANT E DE RESIDÉNCIA E DADOS BANCARIOS** |
| **72** | FERNANDO GOMES DA SILVA | APRESENTAÇÃO CULTURAL | CULTURA POPULAR INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **51** | DANIEL NUNES | OFICINA | ARTES VISUAIS INDIVIDUAL | NÃO HABILITADO | **TODAS AS CERTIDÕES, FEDERAL, ESTADUAL´TRABALHISTA E MUNICIPAL DOCUMENTOS:RG, CPF,COMPROVANT E DE RESIDÉNCIA E DADOS BANCARIOS** |
| **85** | ANTONIO FELIX | OFICINA DE PINTURA EM TELA | ARTES PLÁSTICAS INDIVIDUAL | HABILITADO | --------- |
| **71** | DIOGO ARTES | OFICINA | ARTES VISUAIS INDIVIDUAL | NÃO HABILITADO | **FALTA A CERTIÃO DE DEBITO MUNICIPAL** |
| **01** | SEBASTIÃO PEDRO JÚNIOR | TEATRO" EDUCANDO PARA O TRÂSITO' | TEATRO COLETIVO | HABILITADO | ---------- |
| **110** | ODILON FERNANDES NETO | OFICINA DE DANÇA | DANÇA INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **111** | EDIZÍO MARQUES LEMOS | OFICINA DE ORGANISAÇÃO DOCUMENTAL | ORGANISAÇÃO DOCUMENTALI INDIVIDUAL | NÃO HABILITADO | **TODAS AS CERTIDÕES, FEDERAL, ESTADUAL´TRABALHISTA E MUNICIPAL DOCUMENTOS:RG, CPF,COMPROVANT E DE RESIDÉNCIA E DADOS BANCARIOS** |
| **60** | DOMAS MAGNO MAYÁ | OFICINA DE DANÇA | DANÇA INDIVIDUAL | HABILITANDO | ---------- |
| **49** | GISELLY MARI DA SILVA | ESPAÇO DE BALÉ DA TIA GIH APRESENTAÇÃO CULTURAL | DANÇA INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **59** | HELENO JOSÉ DA SILVA | APRESENTAÇÃO DE UMA LIVE | MÍSICA INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **39** | JOSÉ RMUALDO DA SILVA | APRESENTAÇÃO DE UMA LIVE | PRODUÇÃO CULTURAL INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **56** | MARIA ALCILENE EMILIANO DA SILVA | OFICINA DE DANÇA | DANÇA COLETIVO | NÃO HABILITADO | **TODAS AS CERTIDÕES, FEDERAL, ESTADUAL´TRABALHISTA E MUNICIPAL DOCUMENTOS:RG, CPF,COMPROVANT E DE RESIDÉNCIA E DADOS BANCARIOS** |
| **54** | VITÓRIA CARONAYNY FERREIRA DA SILVA | OFICINA DE DANÇA | DANÇA INDIVIDUAL | NÃO HABILITADO | **TODAS AS CERTIDÕES, FEDERAL, ESTADUAL´TRABALHISTA E MUNICIPAL DOCUMENTOS:RG, CPF,COMPROVANT E DE RESIDÉNCIA E DADOS BANCARIOS** |
| **53** | AUDO FERREIRA | OFICINA DE DANÇA | DANÇA COLETIVO | HABILITADO | ---------- |
| **42** | VANDEMBERG GOMES PEREIRA | OFICINA DE CAPOEIRA | CAPOEIRA INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **48** | ISAIAS SERAFIN DE CARVALHO | OOFICINA DE ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL | OOFICINA DE ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL INDIVIDUAL | NÃO HABILITADO | **FALTA DADOS BANCARIOS** |
| **14** | LUIZ ANDRADE JUNIOR | OFICINA CULTURAL | ODICINA DE ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL INDIVIDUAL | NÃO HABILITADO | **FALTA DADOS BANCARIOS** |
| **02** | HRLIO ANDRE BATINGA LEITE | APRESENTAÇÃO CULTURAL | CAPOEIRA COLETIVA | HABILITADO | ---------- |
| **112** | ANTONIA MARIA LEITE | APRESENTAÇÃO CULTURAL | MÚSICA INDIVIDUAL | NÃO HABILITADO | **TODAS AS CERTIDÕES, FEDERAL, ESTADUAL´TRABALHISTA E MUNICIPAL** |
| **24** | CICERO ARAUJO | APRESENTAÇÃO CULTURAL | MÚSICA INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **11** | ALONSO FEITOSA VITAL | APRESENTAÇÃO CULTURAL | MÚSICA INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **06** | ELIEUDO BRAZ DE SOUSA | APRESENTAÇÃO DE UMA LIVE | MÚSICA INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **04** | EVERALDO DEOCLACIANO DA SILVA | APRESENTAÇÃO CULTURAL | MÚSICA INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **86** | ISMAEL LUCIO SOARES DOS SANTOS | APRESENTAÇÃO CULTURAL | MÚSICA INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **87** | IARA MUNIELY SOARES DA SILVA | APRESENTAÇÃO CULTURAL | MÚSICA INDIVIDUAL | NÃO HABILITADO | **TODAS AS CERTIDÕES, FEDERAL, ESTADUAL´TRABALHISTA E MUNICIPAL DOCUMENTOS:RG, CPF,COMPROVANT E DE RESIDÉNCIA E DADOS BANCARIOS PORTIFÓLIO** |
| **107** | ALISSON NUNES DA SILVA | APRESENTAÇÃO CULTURAL | MÚSICA INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **101** | JOSÉ AIRTON FERNANDES | APRESENTAÇÃO DE UMA LIVE | MÚSICA INDIVIDUAL | NÃO HABILITADO | **FALTA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** |
| **106** | EDNALVA SOARES | APRESENTAÇÃO DE UMA LIVE | MÚSICA INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **105** | BEATRIZ MARQUES DE ARAÚJO | BEATRIZ MARQUES CANTA COMIGO | MÚSICA INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **100** | MANOEL LUIZ | BEATRIZ MARQUES CANTA COMIGO | MÚSICA INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **99** | ERILIO MARCOS DOMINGOS DA SILVA | APRESENTAÇÃO CULTURAL | MÚSICA INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **82** | VALESKA SOUSA | APRESENTAÇÃO DE UMA LIVE | MÚSICA INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **77** | WALDENIZE RIBEIRO | APRESENTAÇÃO CULTURAL | MÚSICA INDIVIDUAL | NÃO HABILITADO | **TODAS AS CERTIDÕES, FEDERAL, ESTADUAL´TRABALHISTA E MUNICIPAL DOCUMENTOS:RG, CPF,COMPROVANT E DE RESIDÉNCIA E DADOS BANCARIOS PORTIFÓLIO** |
| **76** | ANDERSON YURI MARTINS DE SOUZA | APRESENTAÇÃO CULTURAL | MÚSICA INDIVIDUAL | NÃO HABILITADO | **FALTA CERTIDÃO DE DÉBITO FEDERAL** |
| **75** | ODONIEL DE SOUSA MANGUEIRO | APRESENTAÇÃO CULTURAL | MÚSICA INDIVIDUAL | NÃO HABILITADO | **FALTA CERTIDÃO DE DÉBITO FEDERAL** |
| **43** | KAMILO DILELLIS | APRESENTAÇÃO CULTURAL | MÚSICA INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **15** | JOSÉ RODRIGUES DA SILVA | APRESENTAÇÃO DE UMA LIVE "BOM DO BREGA" | MÚSICA INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **09** | FRANCISCO PEREIRA DE MACÊDO | APRESENTAÇÃO DE UMA LIVE "BOM DO BREGA" | MÚSICA INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **07** | FRANCISCO CÂNDIDO DE | APRESENTAÇÃO DE UMA | MÚSICA INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | MELO | LIVE "BOM DO BREGA" | | | |
| **43** | MARIA DE LOURDES VICENTE | APRESENTAÇÃO DE UMA LIVE "BOM DO BREGA" | MÚSICA INDIVIDUAL | HABILITADO | ---------- |
| **58** | ANTONIO FIRMINO BARREIRO GOMES | APRESENTAÇÃO SOBRE PALESTRAS NAS ESCOLAS | MUSEU | NÃO HABILITADO | **TODAS AS CERTIDÕES, FEDERAL, ESTADUAL´TRABALHISTA E MUNICIPAL DOCUMENTOS:RG, CPF,COMPROVANT E DE RESIDÉNCIA E DADOS BANCARIOS PORTIFÓLIO** |

***AZIF DAVI LEMOS***
Prefeito Constitucional Itaporanga-PB

***DOUGLAS LEITE DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer

**Publicado por:**
Thaize Brasilino Olegario Satiro
**Código Identificador:**EAED5A8C

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

### SETOR DE LICITAÇÕES
### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PE 032/2025

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Joaquim Félix de Medeiros - Rod Pb293 - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00032/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de impressão personalizada, de forma parcelada, destinados a manutenção dos programas e atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

| **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** RP 300322025 - 07/11/2025 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| VENCEDOR: 58.687.951 MARIA DE FATIMA SILVA GOMES PEREIRA | | | | | | |
| **CNPJ:** 58.687.951/0001-60 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 3 | BLOCO DE ANOTAÇÃO – FORMATO 9 TAMANHO (21X31)CM PAPEL 75GRM², COM 100 FLS | MFSGP | UNIDADE | 200 | 11,26 | 2.252,00 |
| 5 | CADERNO BROCHURA PERSONALIZADO, TAMANHO 140X205MM, COM 96 FOLHAS DE 23 PAUTAS EM PAPEL APERGAMINHADO, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADO DE 120GM2 | MFSGP | UNIDADE | 300 | 6,89 | 2.067,00 |
| 6 | CADERNO CAPA DURA PERSONALIZADO, ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM PLÁSTICO, FORMATO 140X210MM, 96 FOLHAS, PAPEL OFFSET 63G/M2 | MFSGP | UNIDADE | 250 | 6,99 | 1.747,50 |
| 7 | CADERNO CAPA DURA PERSONALIZADO, ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM PLÁSTICO, FORMATO 199X270MM, 250 FOLHAS, PAPEL OFFSET 63G/M2 | MFSGP | UNIDADE | 250 | 40,88 | 10.220,00 |
| 8 | CAPAS P/ PROCESSOS, PAPEL 180GRM², FORMATO 4(33X48)CM, COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA) COR. | MFSGP | UNIDADE | 500 | 1,13 | 565,00 |
| 9 | CARIMBO AUTOMATICO 40 COM O NOME, CPF E CARGO | MFSGP | UNIDADE | 100 | 22,84 | 2.284,00 |
| 10 | CARIMBO AUTOMATICO 55 COM O NOME, CPF E CARGO | MFSGP | UNIDADE | 100 | 23,98 | 2.398,00 |
| 16 | CERTIFICADOS SEMINÁRIOS, PALESTRAS, ENCONTROS, FÓRUM, CAPACITAÇÕES, FORMATO 9 EM PAPEL 60, COM IMPRESSÃO FRONTAL COLORIDO. | MFSGP | UNIDADE | 300 | 2,03 | 609,00 |
| 17 | CRACHA EM PAPEL COUCHE NO TAMANHO 14X10CM | MFSGP | UNIDADE | 300 | 1,60 | 480,00 |
| 18 | CRACHA PERSONALIZADO 4X4 TAMANHO 10X15CM, PAPEL TRIPLEX 300G, CORDÃO NA COR BRANCA TAMANHO 90 CM | MFSGP | UNIDADE | 100 | 1,80 | 180,00 |
| 19 | CRACHAS EM PVC, EM IMPRESSAO COLORIDA, COM SUPORTE PARA COLOCAÇÃO NO PESCOÇO. | MFSGP | UNIDADE | 100 | 12,30 | 1.230,00 |
| 23 | ENVELOPE BRANCO TIMBRADO, TIPO SACO, DIMENSÕES 23 CM X 11,5 CM, IMPRESSÃO EM 01 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE. | MFSGP | UNIDADE | 3000 | 0,63 | 1.890,00 |
| 24 | ENVELOPE BRANCO TIMBRADO, TIPO SACO, DIMENSÕES 24 CM X 34 CM, IMPRESSÃO EM 01 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE. | MFSGP | UNIDADE | 3000 | 1,00 | 3.000,00 |
| 25 | ENVELOPE BRANCO TIMBRADO, TIPO SACO, DIMENSÕES 28 CM X 20 CM, IMPRESSÃO EM 01 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE. | MFSGP | UNIDADE | 2500 | 0,70 | 1.750,00 |
| 26 | ENVELOPE OFÍCIO MADEIRA 11,4X22,9 CM, COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA) COR. | MFSGP | UNIDADE | 3000 | 0,54 | 1.620,00 |
| 27 | ENVELOPE TIPO SACO PARDO, SEM TIMBRE COM AS DIMENSOES 180X250MM | MFSGP | UNIDADE | 500 | 0,66 | 330,00 |
| 29 | FICHA DE GUIA DE SEPULTAMENTO | MFSGP | UNIDADE | 2000 | 7,23 | 14.460,00 |
| 33 | FICHA DE MATRÍCULA DE CRECHE, PAPEL C/ GRAMATURA 40 G (DIMENSÕES 215 MM X 315 MM), FORMATO Nº 09, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, EM 01 (UMA) COR, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE. | MFSGP | MILHEIRO | 1 | 205,98 | 205,98 |
| 35 | HISTORICO ESCOLAR COM IMPRESSOES DE FRENTE E VERSO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, F8, 180GR | MFSGP | UNIDADE | 1000 | 0,58 | 580,00 |
| 37 | PAPEL TIMBRADO, FORMATO 9, PAPEL DE 24KG, C/ 100 FLS FORMATO 9 PAPEL 75GRM(21X31)CM, COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA) COR. | MFSGP | MILHEIRO | 30 | 196,41 | 5.892,30 |
| 39 | TALÃO AUTORIZAÇÃO, MATERIA PAPEL 75GRM², FORMATO 36 (8X15)CM | MFSGP | BLOCO | 100 | 5,48 | 548,00 |
| 40 | XERÓX DE DOCUMENTOS EM PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO Nº 09, GRAMATURA 75 G. | MFSGP | UNIDADE | 20000 | 0,23 | 4.600,00 |
| 41 | AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM COM ATE 250 FLS, ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO D | MFSGP | UNIDADE | 200 | 31,99 | 6.398,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | FICHA DE ENCAMINHAMENTO; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER F | MFSGP | BLOCO | 30 | 5,90 | 177,00 |
| 43 | FICHA ATENDIMENTO SOCIAL ; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER | MFSGP | BLOCO | 30 | 6,24 | 187,20 |
| 44 | FICHA DE VACINAÇÃO; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA | MFSGP | BLOCO | 300 | 6,19 | 1.857,00 |
| 45 | FICHA CONSUMO ALIMENTAR E– SUS; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEV | MFSGP | BLOCO | 300 | 8,49 | 2.547,00 |
| 46 | REQUISIÇÃO DE EXAMES; FORMATO 150X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE | MFSGP | BLOCO | 300 | 4,46 | 1.338,00 |
| 47 | FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL PACIENTE; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONF | MFSGP | BLOCO | 300 | 5,99 | 1.797,00 |
| 48 | FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL AVEIANM; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONF | MFSGP | BLOCO | 300 | 4,99 | 1.497,00 |
| 49 | TESTE DO PEZINHO – CONSOLIDADO MENSAL; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMID | MFSGP | BLOCO | 50 | 6,19 | 309,50 |
| 50 | RESUMO SEMANAL SERVIÇO ANTIVETORIAL; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE | MFSGP | BLOCO | 50 | 5,00 | 250,00 |
| 51 | FICHA BPA CONSOLIDADO; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FE | MFSGP | BLOCO | 100 | 19,09 | 1.909,00 |
| 52 | FICHA BPA INDIVIDUALIZADO 310X210MM; C/100 FLS OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER | MFSGP | BLOCO | 100 | 9,14 | 914,00 |
| 53 | FICHA FORMATO 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR | MFSGP | BLOCO | 600 | 5,40 | 3.240,00 |
| 54 | FICHA FORMATO 150X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR M | MFSGP | BLOCO | 400 | 6,79 | 2.716,00 |
| 55 | FICHA FORMATO, 150X210MM, 50X2 VIAS; AUTO COPIATIVO.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA P | MFSGP | BLOCO | 400 | 7,84 | 3.136,00 |
| 56 | RECEITUÁRIO MÉDICO, 150X210MM, C/100 FOLHAS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FE | MFSGP | BLOCO | 1000 | 2,99 | 2.990,00 |
| 57 | RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 150X210MM, 50X2 VIAS; AUTO COPIATIVO.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE | MFSGP | BLOCO | 500 | 5,00 | 2.500,00 |
| 58 | ATESTADO, C/100 FOLHAS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTI | MFSGP | BLOCO | 200 | 5,86 | 1.172,00 |
| 59 | FICHA GERA, FORMATO 150X210MM; 50X3 VIAS; AUTO COPIATIVO.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FE | MFSGP | BLOCO | 100 | 6,86 | 686,00 |
| 60 | NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO– B, FORMATO 100X210MM; C/50 FOLHAS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORM | MFSGP | BLOCO | 400 | 2,25 | 900,00 |
| 61 | ESTATÍSTICA DE ACOMPANHAMENTO À CRIANÇA; SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE | MFSGP | BLOCO | 50 | 5,93 | 296,50 |
| 62 | FICHA ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE | MFSGP | BLOCO | 50 | 6,27 | 313,50 |
| 63 | FICHA CADASTRO DA GESTANTE; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SE | MFSGP | BLOCO | 50 | 8,17 | 408,50 |
| 64 | FICHA DE ENCAMINHAMENTO (REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA); 310X210MM; C/100 FLS.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA | MFSGP | BLOCO | 50 | 7,69 | 384,50 |
| 65 | FICHA PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS FMC; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMID | MFSGP | BLOCO | 100 | 4,98 | 498,00 |
| 66 | FICHA DE ANAMNESE; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA | MFSGP | BLOCO | 40 | 6,54 | 261,60 |
| 67 | FICHA DE RESULTADOS DE EXAMES; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEV | MFSGP | BLOCO | 200 | 6,27 | 1.254,00 |
| 68 | PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE | MFSGP | BLOCO | 40 | 20,87 | 834,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER F | | | | | |
| 69 | REQUISIÇÃO DE EXAMES (BPA– C / BPA– I); 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDA | MFSGP | BLOCO | 200 | 4,98 | 996,00 |
| 70 | FICHA GERAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CER | MFSGP | UNIDADE | 400 | 0,18 | 72,00 |
| 71 | FICHA INDIVIDUAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO | MFSGP | UNIDADE | 3000 | 6,98 | 20.940,00 |
| 72 | ENVELOPE PRONTUÁRIO FAMILIAR: FORMATO 24X34; 1X1 COR; OFFSET 90G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DE | MFSGP | UNIDADE | 4000 | 0,98 | 3.920,00 |
| 73 | CAPA DE PROCESSO: FORMATO 210X460MM; 4X0 COR; VINCO E DOBRA; CARTÃO 250G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMID | MFSGP | UNIDADE | 2000 | 1,88 | 3.760,00 |
| 74 | CONFECÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA PO | MFSGP | UNIDADE | 4000 | 0,29 | 1.160,00 |
| 75 | CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINO), FORMATO 150X210MM; C/48 PÁG.; 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFOR | MFSGP | UNIDADE | 400 | 8,98 | 3.592,00 |
| 76 | CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINA), FORMATO 150X210MM; C/48 PÁG.; 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFOR | MFSGP | UNIDADE | 400 | 8,98 | 3.592,00 |
| 77 | CADERNETA DA GESTANTE, 4X4 COR, FORMATO 150X210MM; C/60 PÁG.; 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DE | MFSGP | UNIDADE | 400 | 1,60 | 640,00 |
| 78 | CARTÃO VACINA ; 100X150MM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEI | MFSGP | UNIDADE | 5000 | 0,79 | 3.950,00 |
| 79 | CARTÃO VACINA DO ADULTO; 100X150MM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE | MFSGP | UNIDADE | 5000 | 0,79 | 3.950,00 |
| 80 | CARTÃO INDIVIDUAL; 210X150MM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER | MFSGP | UNIDADE | 3000 | 0,35 | 1.050,00 |
| 81 | FICHA DE VISITA; 100X150MM, PAPEL OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR ME | MFSGP | UNIDADE | 10000 | 0,05 | 500,00 |
| 83 | CAPA DE PRONTUÁRIO DOMICILIAR; FORMATO 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEI | MFSGP | UNIDADE | 1000 | 0,57 | 570,00 |
| 84 | CAPA DE ULTRASSONOGRAFIA; FORMATO 310X450MM; 4X0 CORES; 180G. | MFSGP | UNIDADE | 1000 | 1,67 | 1.670,00 |
| 85 | CARTÃO CONTROLE DE MEDICAÇÃO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO; FORMATO 310X210MM; 180G. | MFSGP | UNIDADE | 500 | 1,09 | 545,00 |
| 86 | FICHA DE PRATELEIRA, 310X210MM, OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO | MFSGP | UNIDADE | 2000 | 0,73 | 1.460,00 |
| 88 | CRACHÁS: FORMATO 5,4X8,6CM; PVC; IMP. TÉRMICA 4X0 COR; C/CORDÃO. | MFSGP | UNIDADE | 300 | 9,99 | 2.997,00 |
| 90 | CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4911. | MFSGP | UNIDADE | 50 | 34,51 | 1.725,50 |
| 92 | CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4913. | MFSGP | UNIDADE | 30 | 54,99 | 1.649,70 |
| 93 | CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4926. | MFSGP | UNIDADE | 30 | 74,99 | 2.249,70 |
| 94 | CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4927. | MFSGP | UNIDADE | 30 | 102,99 | 3.089,70 |
| 98 | ENVELOPE: FORMATO 24X34; 1X0 COR; OFFSET 90G. | MFSGP | UNIDADE | 1000 | 0,95 | 950,00 |
| 99 | ENVELOPE: FORMATO 26X36; 1X0 COR; OFFSET 90G. | MFSGP | UNIDADE | 1000 | 1,25 | 1.250,00 |
| 100 | ENVELOPE: FORMATO 31X41; 1X0 COR; OFFSET 90G. | MFSGP | UNIDADE | 1000 | 0,84 | 840,00 |
| 102 | CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO PARANA REVESTITA EM PAPEL COUCHE 150GM IMPRESSA 4X0 COR COM ARTE FORNECIDA, 15MC/225 FLS.; CAPA PADRONIZADA.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTI | MFSGP | UNIDADE | 1000 | 26,45 | 26.450,00 |
| 103 | CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO PARANA REVESTITA EM PAPEL COUCHE 150GM IMPRESSA 4X0 COR COM ARTE FORNECIDA, 20MC/400 FLS.; CAPA PADRONIZADA.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTI | MFSGP | UNIDADE | 1000 | 41,29 | 41.290,00 |
| 107 | IMPRESSÃO: FORMATO 310X210MM; 1X1 COR; PAPEL 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA PO | MFSGP | UNIDADE | 8000 | 5,74 | 45.920,00 |
| 109 | CARTILHA: FORMATO 150X210MM; 4X4 CORES; 2 GRAMPOS; 20 PÁG. COUCHÊ 150G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDAD | MFSGP | UNIDADE | 1500 | 5,00 | 7.500,00 |
| 110 | TALÕES DIVERSOS, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X3 VIAS, 100X150MM.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SE | MFSGP | UNIDADE | 200 | 9,72 | 1.944,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 289.903,48 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** RP 200322025 - 07/11/2025 | | | | | | |
| VENCEDOR: CARMELITA DE SOUSA DANTAS | | | | | | |
| **CNPJ:** 17.318.394/0001-23 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 11 | CARIMBOS AUTOMÁTICOS, DIMENSÕES 37 MM X 13 MM, BASE QUADRICULAR. 49/11 | PR??PRIA | UNIDADE | 100 | 11,39 | 1.139,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | CARIMBOS AUTOMÁTICOS, DIMENSÕES 74 MM X 37 MM, BASE QUADRICULAR. 49/12 | PR??PRIA | UNIDADE | 100 | 19,80 | 1.980,00 |
| 13 | CARIMBOS, C/ CABO E PLATAFORMA QUADRADA EM PLÁSTICO, C/ BORRACHA EM SILICONE DIVERSOS TAMANHOS. | PR??PRIA | UNIDADE | 100 | 13,85 | 1.385,00 |
| 15 | CERTIFICADO (PADRÃO) CARTÃO TAMANHO 210 X 297 CM PAPEL 180GRM, COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA) COR. | PR??PRIA | UNIDADE | 300 | 0,47 | 141,00 |
| 20 | ENCADERNAÇÕES C/ ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA, DIMENSÕES 210 MM X 197 MM CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS. | PR??PRIA | UNIDADE | 300 | 3,95 | 1.185,00 |
| 21 | ENCADERNAÇÕES C/ ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA, DIMENSÕES 210 MM X 197 MM CONTENDO APROXIMADAMENTE 250 FOLHAS. | PR??PRIA | UNIDADE | 300 | 2,95 | 885,00 |
| 22 | ENCADERNAÇÕES C/ ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA, DIMENSÕES 210 MM X 197 MM CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS. | PR??PRIA | UNIDADE | 200 | 3,95 | 790,00 |
| 30 | FICHA DE MATRÍCULA DA PRÉ ESCOLA, PAPEL C/ GRAMATURA 40 G (DIMENSÕES 215 MM X 315 MM), FORMATO Nº 09, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, EM 01 (UMA) COR, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE. | PR??PRIA | MILHEIRO | 1 | 68,00 | 68,00 |
| 31 | FICHA DE MATRÍCULA DE 1º A 5º ANO, PAPEL C/ GRAMATURA 40 G (DIMENSÕES 215 MM X 315 MM), FORMATO Nº 09, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, EM 01 (UMA) COR, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE. | PR??PRIA | MILHEIRO | 1 | 0,60 | 0,60 |
| 32 | FICHA DE MATRÍCULA DE 6º A 9º ANO, PAPEL C/ GRAMATURA 40 G (DIMENSÕES 215 MM X 315 MM), FORMATO Nº 09, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, EM 01 (UMA) COR, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE. | PR??PRIA | MILHEIRO | 1 | 67,00 | 67,00 |
| 34 | FICHA DE MATRÍCULA DO MAIS EDUCAÇÃO, PAPEL C/ GRAMATURA 40 G (DIMENSÕES 215 MM X 315 MM), FORMATO Nº 09, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, EM 01 (UMA) COR, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE. | PR??PRIA | MILHEIRO | 1 | 92,00 | 92,00 |
| 104 | APOSTILAS: 4X4 CORES; COM ATE 90 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G; CAPA: CARTÃO 250G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFO | PR??PRIA | UNIDADE | 400 | 3,49 | 1.396,00 |
| 105 | APOSTILAS: 4X4 CORES; 80 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G; CAPA: CARTÃO 250G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE | PR??PRIA | UNIDADE | 400 | 13,90 | 5.560,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 14.688,60 |

| **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** RP 100322025 - 07/11/2025 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| VENCEDOR: ZENIO SERGIO FERNANDES SOBRINHO | | | | | | |
| **CNPJ:** 13.371.889/0001-65 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 1 | ADESIVOS DIVERSOS, IMPRESSAO COLORIDA OU PRETO E BRANCO. | PROPRIA | M2 | 60 | 87,06 | 5.223,60 |
| 2 | BANNER EM LONA, IMPRESSAO EM PRETO E BRANCO OU COLORIDA, COM HASTE EM MADEIRA NAS EXTREMIDADES, COM SUPORTE PARA PENDURAR. | PROPRIA | M2 | 100 | 130,85 | 13.085,00 |
| 4 | BOTON ADESIVOS, IMPRESSAO COLORIDA OU PRETO E BRANCO, NO FORMATO CIRCULAR. | PROPRIA | UNIDADE | 1500 | 0,18 | 270,00 |
| 14 | CARTAZ A2 TAMANHO 42X60CM EM PAPEL COUCHE 115 GRAMAS | PROPRIA | UNIDADE | 500 | 6,49 | 3.245,00 |
| 28 | FAIXA EM LONA, IMPRESSAO EM PRETO E BRANCO OU COLORIDA, COM HASTE EM MADEIRA NAS EXTREMIDADES, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO | PROPRIA | M2 | 100 | 63,25 | 6.325,00 |
| 36 | PANFLETO COUCHE BRILHO 90G 150X210 4X0 C/ FOTOLITO INCLUSO | PROPRIA | MILHEIRO | 5 | 162,99 | 814,95 |
| 38 | PLACA EM PVC, EM IMPRESSAO COLORIDA OU PRETA E BRANCO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ. | PROPRIA | M2 | 50 | 119,47 | 5.973,50 |
| 82 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA, (PVC/ADESIVO), FORMATO 260X100MM; 4X0 COR; | PROPRIA | UNIDADE | 150 | 17,50 | 2.625,00 |
| 87 | FAIXA EM LONA 440: FORMATO M² COLORIDA EM ALTA MAIS ACABAMENTO ENTREGUE NO MUNICIPIO . | PROPRIA | M2 | 80 | 48,91 | 3.912,80 |
| 89 | CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4910. | PROPRIA | UNIDADE | 40 | 11,80 | 472,00 |
| 91 | CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4912. | PROPRIA | UNIDADE | 30 | 16,55 | 496,50 |
| 95 | FOLDER: FORMATO 310X210MM; 4X4 COR; COUCHÊ 150G. | PROPRIA | UNIDADE | 10000 | 0,26 | 2.600,00 |
| 96 | PANFLETO; FORMATO 150X210MM; 4X0 COR; COUCHÊ 90G | PROPRIA | UNIDADE | 15000 | 0,15 | 2.250,00 |
| 97 | CARTAZ: FORMATO 310X460MM; 4X4 COR; COUCHÊ 150G. | PROPRIA | UNIDADE | 1000 | 2,83 | 2.830,00 |
| 101 | CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO PARANA REVESTITA EM PAPEL COUCHE 150GM IMPRESSA 4X0 COR COM ARTE FORNECIDA, 10MC/150 FLS.; ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERF | PROPRIA | UNIDADE | 1000 | 11,59 | 11.590,00 |
| 106 | COPIAS: FORMATO 210X297MM; 1X0 COR; EM PAPEL 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER | PROPRIA | UNIDADE | 5000 | 0,17 | 850,00 |
| 108 | CARTÃO: FORMATO 150X210MM; 1X1 COR; OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC– STD– 40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR | PROPRIA | UNIDADE | 10000 | 0,07 | 700,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 63.263,35 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00032/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- 58.687.951 MARIA DE FATIMA SILVA GOMES PEREIRA.
58.687.951/0001-60
Valor: R$ 289.903,48
- CARMELITA DE SOUSA DANTAS.
17.318.394/0001-23
Valor: R$ 14.688,60
- ZENIO SERGIO FERNANDES SOBRINHO.
13.371.889/0001-65
Valor: R$ 63.263,35

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

***LUCAS DE SOUSA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Francisco de Almeida Neto
**Código Identificador:**344BFC78

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1.277/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.042 de 02/01/2025 e demais legislações vigentes.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), no valor de R$605.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| **20200** | **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO** | |
| **2004** | **MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| | 4.122.1002.2004.3390400000.500 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 40.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2004 ) R$** | **40.000,00** |
| | **Valor Total do Órgão ( 20200 ) R$** | **40.000,00** |
| **20600** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS** | |

| | | |
|---|---|---|
| **1141** | **CONST/REFORMAR/AMPL E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES** | |
| | 12.361.2011.1141.4490520000.543 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 315.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 1141 ) R$** | **315.000,00** |
| **2021** | **MANTER ATIV. DE ENSINO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO** | |
| | 12.361.2011.2021.3390300000.550 MATERIAL DE CONSUMO | 35.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2021 ) R$** | **35.000,00** |
| **2023** | **MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR** | |
| | 12.361.2024.2023.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2023 ) R$** | **100.000,00** |
| **2072** | **MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS** | |
| | 12.366.2007.2072.3390180000.500 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 60.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2072 ) R$** | **60.000,00** |
| | **Valor Total do Órgão ( 20600 ) R$** | **510.000,00** |
| **20700** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)** | |
| **2073** | **MANTER ATIV ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA QUALIFICARSUS** | |
| | 10.303.2004.2073.3390320000.600 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 50.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2073 ) R$** | **50.000,00** |
| | **Valor Total do Órgão ( 20700 ) R$** | **50.000,00** |
| **20800** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)** | |
| **2140** | **BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA ALTA COMPL** | |
| | 8.245.2006.2140.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2140 ) R$** | **5.000,00** |
| | **Valor Total do Órgão ( 20800 ) R$** | **5.000,00** |
| | **Valor Total R$** | **605.000,00** |

**Art. 2º -** Para cobertura dos créditos supra citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$605.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| **20200** | **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO** | |
| **2004** | **MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| | 4.122.1002.2004.3390140000.500 DIÁRIAS - CIVIL | 20.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2004 ) R$** | **20.000,00** |
| | **Valor Total do Órgão ( 20200 ) R$** | **20.000,00** |
| **20500** | **SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE** | |
| **2107** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA** | |
| | 20.544.2009.2107.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 30.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2107 ) R$** | **30.000,00** |
| | **Valor Total do Órgão ( 20500 ) R$** | **30.000,00** |
| **20600** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS** | |
| **1031** | **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR** | |
| | 12.361.2024.1031.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 22.900,00 |
| | 12.361.2024.1031.4490520000.553 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 28.300,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 1031 ) R$** | **51.200,00** |
| **1037** | **CONST/REF/AMPL UND EDUC INFANTIL(CRECHE PRE-ESCOLA** | |
| | 12.365.2010.1037.4490510000.701 OBRAS E INSTALAÇÕES | 126.300,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 1037 ) R$** | **126.300,00** |
| **1090** | **AMPL/REFORMAR/EQUIP CENTRO DE FORM. DE PROFESSORES** | |
| | 12.361.2028.1090.4490510000.540 OBRAS E INSTALAÇÕES | 19.900,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 1090 ) R$** | **19.900,00** |
| **1141** | **CONST/REFORMAR/AMPL E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES** | |
| | 12.361.2011.1141.4490510000.500 OBRAS E INSTALAÇÕES | 57.400,00 |
| | 12.361.2011.1141.4490510000.571 OBRAS E INSTALAÇÕES | 199.900,00 |
| | 12.361.2011.1141.4490510000.700 OBRAS E INSTALAÇÕES | 28.900,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 1141 ) R$** | **286.200,00** |
| **2023** | **MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR** | |
| | 12.361.2024.2023.3390300000.571 MATERIAL DE CONSUMO | 51.400,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2023 ) R$** | **51.400,00** |
| | | |
| **2094** | **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| | 12.122.2028.2094.3390300000.571 MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2094 ) R$** | **20.000,00** |
| | **Valor Total do Órgão ( 20600 ) R$** | **555.000,00** |
| | **Valor Total R$** | **605.000,00** |
| | | |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

***JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**F049706C